SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3023

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS, decorrentes doPregão Eletrônico nº01/2021 para Registro de Preços, homologado pelo Sr. Secretário Executivo do COMAJA, JoãoErnesto Jung Schemmer, em 17/03/2021. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento depneus novos e correlatos para a frota viária dos municípiosconsorciados ao COMAJA. ORGÃO GERENCIADOR:COMAJA. VIGÊNCIA: 6 meses. EMPRESA01: BELLENZIER PNEUS LTDA - CNPJ: 73.730.129/0016-05. Vencedora nos Itens 32, 33, 39, 54, 56, 101 e 123. Perfazendo ovalor total de R$ 1.393.277,84. EMPRESA 02: LUDA PNEUS EPP - CNPJ:20.122.244/0001-54. Vencedora nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 19, 51, 52, 57, 68, 88, 90, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 113, 125, 126, 127, 128. Perfazendo o valor total de R$ 337.709,86. EMPRESA03: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI EPP- CNPJ:29.081.832/0001-61. Vencedora nos itens 25, 26, 28, 29, 31, 35, 37, 38, 41, 46, 62, 69, 70, 75, 77, 85. Perfazendo o valor total de R$545.697,40. EMPRESA 04: NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ:27.879.590/0001-20. Vencedora nos itens: 27, 44, 47, 48, 50, 83, 108. Perfazendo o valor total de R$ 211.820.00.EMPRESA 05: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME - CNPJ:17.092.175/0001-79. Vencedora nos itens 20, 22, 55, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 76, 78, 79, 82, 86, 87, 91, 93, 100, 102, 104, 105, 106, 109, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122. Perfazendo o valor total de R$2.421.118,00. EMPRESA 06: PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI ME - CNPJ:27.606.745/0001-55. Vencedora nos itens 23, 24, 30, 36, 42, 43, 45, 49, 63, 71, 72, 81 Perfazendoo valor total de R$ 930.910,00.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:CF97D9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 0101/2021 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 16/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 0101/2021: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020. Contratada**: FORTALESER FISIOTERAPIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob n° 36.781.188/0001-08**.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 - O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 16 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:C22D2F88

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 0102/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 16/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 0102/2021: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020. Contratada**: NAYARA MARIA ZOTI LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n° 37.197.699/0001-31**.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 - O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 16 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E79BB9D7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 0103/2021 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 16/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 0103/2021: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018. Contratada**: JAMILE MANZON NUNES,** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.041.574/0001-40. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 - O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 16 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:799D1134

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 0104/2021 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 16/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 0103/2021: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019. Contratada**: ALEXANDRA TELES GALON - ME, inscrita no CNPJ sob n° 16.715.554/0001-05**. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 - O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 16 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:1E3B521F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 0105/2021 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 16/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 0105/2021: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018. Contratada**: RUDINEI SCHVAN - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.692.851/0001-00**. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 - O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 16 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:54FE3912

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 0106/2021 - QUARTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 16/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 0106/2021: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018. Contratada**: AGUIRRE & ALVES CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.326.611/0001-27**. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 - O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 16 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:4305641F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 0107/2021 - QUINTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 16/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 0107/2021: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018. Contratada**: MARSAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 14.452.457/0001-41**. Firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 - O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 16 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:43680E60

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 0108/2021 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 16/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 0108/2021: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018. Contratada**:** **EDUARDO FRANCISCON - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 26.089.627/0001-54.Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 - O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 16 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:2C730462

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 0109/2021 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 16/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 0109/2021: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018. Contratada**:** **MARILEIA ADELINA SAVIAN MULLER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.611.311/0001-85.**.Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 - O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 16 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:75012A3A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 0110/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 16/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 0110/2021: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2020. Contratada**:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.014.370/0001-67.Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 318/2020, referente ao reequilíbrio de preço do item 180 – Cilostazol 100MG mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 16 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:9BC2496D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 0111/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 16/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 0111/2021: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2020. Contratada**:** VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.088.317/0001-21.Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 322/2020, referente a redução do preço do item 639– Sulpirida 50mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 16 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente da CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:384533A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação N° 006/2021	Contrato de prestação de serviços para confecção de totens personalizados para álcool gel para a C.M.A, nos termos do caput do art 24, inciso II da Lei 8.666/93Realizado entre o legislativo municipal e a empresa Bairros Corretagem de seguros LTDA
Alegrete, RS, 16 de março de 2021.	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:559B0BBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 (EXCLUSIVA PARA BENEFICIADAS PELA LC 123/2006)-MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de materiais gráficos para as Secretarias Municipais de Obras, Agricultura, Fazenda, Assistência Social, Saúde e Administração do município de Alegria RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 30 do mês de março do ano de 2021**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas, e das 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 16 de março de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D32A8B58

ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017-MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS

4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 047/2017. Data: 16.3.2017. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a Empresa **ASSCONTEC – Assessoria e Consultoria Técnica LTDA,** CNPJ Nº 03.285.135/0001-39, Objeto: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 047/2017 por mais12 (doze) meses, a contar de 18.03.2021 até 17.03.2022. **Do Valor–** O valor mensal a ser pago pelo Contratante será de R$ 3.681,79 (três mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 44.181,48 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). Permanecendo inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 047/2017.

Alegria 16 de março de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6B643A8D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATÍFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 021/2021, referente ao Processo Administrativo nº 039/2021, datado do dia 16 de março de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 92.571.652/0001-02, para prestação de serviços de mão de obra especializada e aquisição de peças para o concerto do veículo car/caminhão/basculante. M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento das peças o valor de R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais) pela mão de obra, o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando a importância de R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e execução dos serviços de mão de obra e mediante a emissão de nota fiscal.

Alegria-RS, 15 março de 2021,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BE1E5C19

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –Prestação de serviços de mão de obra especializada e aquisição de peças para o concerto do veículo car/caminhão/basculante. M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Dispensa 021/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), sendo que o valor de R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais) é pelo fornecimento das peças e, o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) é para o serviço de mão de obra **CONTRATADA: BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA** Inscrita no CNPJ n° 92.571.652/0001-02 Data: 16.03.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CC694C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Distribuidora de Alimentos BV Eireli, CNPJ nº 94.206.067/0001-20. **Objeto:** Fornecimento dos itens os quais restou vencedora do certame, de forma fracionada, para uso na merenda escolar da rede municipal de ensino. **Pagamento**: Valor global de R$ R$44.055,96 (quarenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme processo administrativo nº 016.01.03.05/2021 e Pregão Eletrônico nº 02/2021. **Prazo:** O termo

inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de março de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FFC5DE32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Comercial Tanabi Ltda Epp, CNPJ nº 94.479.995/0001-69. **Objeto:** Fornecimento dos itens os quais restou vencedora do certame, de forma fracionada, para uso na merenda escolar da rede municipal de ensino. **Pagamento**: Valor global de R$44.630,25 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), conforme processo administrativo nº 016.01.03.05/2021 e Pregão Eletrônico nº 02/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de março de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:52D5E8E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Agropecuaria dos Irmaos Ltda, CNPJ nº 26.183.286/0001-81. **Objeto:** Fornecimento de materiais de consumo, quais sejam: grama em leivas, plantas, e demais produtos necessários para plantio em vias públicas da sede do Município, além de evitar o assoreamento do solo, conforme especificações e quantidades dispostas no Anexo único. **Pagamento**: Valor global de R$16.800,50 (dezesseis mil, oitocentos reais e cinquenta centavos), conforme processo administrativo nº 029.07.07/2021 e Dispensa nº 14/2021. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura, e se estenderá pelo período de 10 (dez) dias, no qual deverá ser realizado o fornecimento dos produtos.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de março de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A6ADD154

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 06 - CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** reajuste de preços do combustível "gasolina comum junto ao distribuidor Shell-Raizen, e considerando o percentual de 4,69%, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000098116 de 04/03/2021 e nº. 000097851 de 23/02/2021, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 06, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "Gasolina Comum" e constante no Aditivo 04 do contrato 02/2021, que era de R$5,00 (cinco reais) por litro, passará a ser praticado o preço de R$5,23 (cinco reais e vinte e três) o litro, totalizando R$ 7.669,71 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), a contar do dia 08 de março do corrente ano. **Valor:** R$7.669,71 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme Processo Administrativo nº 114.01.02.08/2020, Pregão Presencial nº 20/2020. **Prazo:** 15/03/2021 a 31/12/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de março de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FCF9E51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULAS DE CONTRATO
ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 10/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI.
FINALIDADE: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
OBJETO: Revisão dos valores contratados, tendo em vista a Convenção Coletivo de Trabalho – CCT janeiro/2021, reajuste de 5% nos salários.
VALORES POR POSTOS DE TRABALHO
Serventes (5 postos) de R$ 2.735,04 para o valor de R$ 2.858,80 **=..... R$ 14.294,00**
Serviços Gerais (2 postos) de R$ 2.735,04 para o valor de R$ 2.858,80**=... R$ 5.717,60**
Recepção (3 postos) de R$ 2.046,72 para o valor de R$ 2.136,07 = **..... R$ 6.408,21**
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 16 DE OUTUBRO DE 2021
ENQUADRAMENTO LEGAL: Cláusula Segunda § 1º do Contrato nº 10/2019 e no art. 65, Inc. II, alíneas "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 01 de janeiro de 2021.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:84CC6230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 644/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 203/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Lúcia Machado da Silveira, Matrícula Funcional nº 2018108909, para a Função Gratificada de Coordenadora, FG III, lotada na Coordenadoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:6266A641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 645/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 203/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Carla Rodriguez Lucas, matrícula funcional nº 2007103207, para a Função Gratificada de Supervisora, FG IV, lotada na Supervisão de Abrigos da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 8 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:7CDED666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 648/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 203/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar Priscila Fonseca da Silva, Função Gratificada de Coordenadora, FG – III, lotada na Procuradoria-Geral do Município, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8045535F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 652/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Rita de Cássia dos Santos, Função Gratificada de Supervisora, FG – IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8D6308DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 651/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Rita de Cássia dos Santos, matrícula funcional nº 1992001125, para a Função Gratificada de Supervisora, FG IV, lotada na Supervisão Setorial dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:CAEDAEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 635/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 203/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Dispensar a servidora Lidiane Valdameri, matrícula funcional nº 2013106975, da Função Gratificada de Coordenadora, FG III, a contar de 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 08 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:4B62455A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 633/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 203/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Dispensar a servidora Natália Menezes da Motta, matrícula funcional nº 2014107475, da Função Gratificada de Coordenadora, FG III, a contar de 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 08 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A533CCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 634/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 203/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Dispensar o servidor Anderson Rodrigues de Mattos, matrícula funcional nº 2010104591, da Função Gratificada de Coordenador, FG III, a contar de 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:D00ECB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º636/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 203/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Dispensar a servidora Karina Djambolakdjian Torossian, matrícula funcional nº 2005102671, da Função Gratificada de Supervisora, FG IV, a contar de 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 08 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:B3BE7151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 639/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 203/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Dispensar o servidor Gabriel Blank Ferrari, matrícula funcional nº 2012106159, da Função Gratificada de Diretor de Departamento, FG II, a contar de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:0AC62632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 632/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 203/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Dispensar o servidor Gabriel Almeida, matrícula funcional nº 2013107156, da Função Gratificada de Diretor de Departamento, FG II, a contar de 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:CFBBD425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019-B

Processo Administrativo Nº 31335/2018 e **Pregão Eletrônico Nº 011/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 27 de março de 2021 a 26 de março de 2022, conforme Cláusula Sétima, Item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 262/2021.

1.2. Mantêm-se na prorrogação da vigência contratual os valores até então praticados pela empresa, conforme tabela descritiva abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Laboratório: locação, atualização de versões, suporte técnico especializado e manutenção mensal, por um ano, do Sistema de Gestão Laboratorial com interfaceamento entre 04 (quatro) equipamentos do Laboratório Municipal de Alvorada	Mês	12	R$2.274,00	R$27.288,00

CONTRATADA: Prodire Tecnologia em Sistemas Ltda.

Alvorada, 03de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:D1551D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 641/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 203/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Natália Menezes da Motta, matrícula funcional nº 2014107475, para a Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG II, lotada na Direção de Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 08 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:97E55516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 640/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 203/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Sílvia Andréa Schumacker Martini, matrícula funcional nº 2017108449, para a Função Gratificada de Diretora de Abrigos, FG II, lotada na Direção de Abrigos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:191421D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

Dispensa de Licitação Nº 19/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos (Amitriptilina), que fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e estão sendo utilizados para tratar doenças infecciosas relacionadas a COVID-19. Estes medicamentos são utilizados na dispensação aos pacientes atendidos nos serviços de saúde - Convênio 34; e também serão distribuídos na Farmácia Municipal.

Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Valor Total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Alvorada, 17 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:498C05BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 622/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Patricia Calçada de Lima, cargo em comissão de Supervisora, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:AAC4B4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 620/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Eron Maia Júnior, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:AFCB82B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 621/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Clóvis Manolo Heberle, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:9E4F5639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 643/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 203/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Priscila Fonseca da Silva, matrícula funcional nº 2018108909, para a Função Gratificada de Coordenadora, FG III, lotada no Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:71230652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°293/2021

01/03/2021 - Portaria nº 293/2021 - NOMEAR CLEOMAR SANTOS OLIVEIRA, matrícula 4021, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$ 1.077,58, lotando-a na Secretaria de Obras, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F3629F1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°294/2021

01/03/2021-Portaria n°294/2021-NOMEAR, PAULO TEIXEIRA DA SILVA, matricula 4020, no Cargo em Comissão -CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$1.077,58 lotando-o na Secretaria de Obras, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C4D3D93D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°328/2021

12/03/2021-Portaria nº328/2021- NOMEAR, GUSTAVO DOS SANTOS MACHADO, matricula 4023, no Cargo em Comissão-CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$1.077,58 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 11 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:41A69E81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°330/2021

12/03/2021-Portaria nº330/2021-NOMEAR, KETLYN DE PAULA LOPES, matricula 4026, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$1.077,58 lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 05 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C70BC023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°331/2021

12/03/2021-Portaria n/331/2021- NOMEAR, ALINE DA ROSA RODRIGUES, matricula 4027, no Cargo em Comissão- CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$1.077,58 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 05 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C50E499A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°329/2021

12/03/2021-Portaria nº329/2021-NOMEAR, LUIZ CEZAR ARAUJO ANDRIOTTI, matricula 4025, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe , percebendo a quantia de R$1.492,41 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 12 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:12C8A145

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°316/2021

05/03/2021-Portaria nº316/2021-NOMEAR, NATACHA CABRAL LINDNER, matricula 4024, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$1.077,58 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 05 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D8BE875E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO 02/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **31/03/2021**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 16 de março de 2021.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:6F8B58AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO 01/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E FRALDAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E FRALDAS**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **29/03/2021**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 16 de março de 2021.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:53A9F453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3154/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3154 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do órgão educação
4.4.90.52.00 – 122 – Equipamento e material permanente.....R$ 20.000,00
Fonte de recursos 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 20.000,00 da Fonte de Recursos: 0001.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MARÇO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:9E8A31C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3155/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3155 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPER. ESPECIAL: 0.007 – Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00 – 9114 – Sentenças Judiciais.....R$ 66.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na fonte de recursos 01-Recursos Livres, no valor de R$ 66.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MARÇO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:05BFF597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3156/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3156 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um Operador de Máquinas em caráter emergencial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um servidor para o cargo de Operador de Máquinas, carga horária de 44 (Quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de R$ 1.946,72, (Hum mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192, 193 – III, da Lei Municipal nº 777/03 por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para suprir uma Licença Saúde, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – Ao contratado por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra do Art. 194 da Lei 777/03, podendo o contrato ser renovado por até mais 6 (seis) meses.
Art. 3º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/2003 e para fins desta Lei, a licença saúde de um servidor.

Art. 4º As atribuições decorrentes desta contratação, constam na Lei nº 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e a contratada seguirá a ordem de classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MARÇO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:F72AE746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3157/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3157 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.521,80.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.521,80 (seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da educação infantil
4.4.90.52.00 – 9104 – Equipamento e material permanente.....R$ 6.521,80
Fonte de recursos 1086 – Alienação de bens educação

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 6.521,80 da Fonte de Recursos: 1086.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MARÇO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6FE646FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3158/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3158 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.480,65.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.480,65 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do transporte escolar

3.3.90.39.00 – 3920 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.480,65
Fonte de recursos 31 – FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 28.480,65 da Fonte de Recursos: 31.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MARÇO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:4CB34238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4206/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4206 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – 9699 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.32.00 – 9790 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – 9700 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 4511 – CUSTEIO – Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo
Complemento da Fonte de Recursos: 3160 - COVID

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na fonte de recursos 4511 – CUSTEIO – Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MARÇO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:0495CB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4207/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4207 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3154 de 16 de Março de 2021

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do órgão educação
4.4.90.52.00 – 122 – Equipamento e material permanente.....R$ 20.000,00
Fonte de recursos 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 20.000,00 da Fonte de Recursos: 0001.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MARÇO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:1039A2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4208/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4208 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3155 de 16 de Março de 2021

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPER. ESPECIAL: 0.007 – Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00 – 9114 – Sentenças Judiciais.....R$ 66.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na fonte de recursos 01-Recursos Livres, no valor de R$ 66.000,00.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MARÇO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:BCDA9DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4209/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4209 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.521,80.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3157 de 16 de Março de 2021

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.521,80 (seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da educação infantil
4.4.90.52.00 – 9104 – Equipamento e material permanente.....R$ 6.521,80
Fonte de recursos 1086 – Alienação de bens educação

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 6.521,80 da Fonte de Recursos: 1086.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MARÇO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A2EE7EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4210/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4210 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.480,65.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3158 de 16 de Março de 2021

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.480,65 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do transporte escolar
3.3.90.39.00 – 3920 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.480,65
Fonte de recursos 31 – FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 28.480,65 da Fonte de Recursos: 31.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MARÇO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C53B777A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2021

PORTARIA Nº 231/2021

Designa Servidor para fiscal de contratos.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, Matricula nº 4682-5/1, para fiscalizar o contrato nº 016/2021, com a Empresa LAR ACOLHEDOR – CNPJ Nº 10.580.349/0001-01.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 16 DE MARÇO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:26241933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4211/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4211 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.1.90.04.00 – 98 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 11.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 11.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MARÇO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:F12F82CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 09/2021 - OPERADOR DE MÁQUINAS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2021
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de (01) Um Operador de Máquinas, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Obras, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3156/2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da ordem de classificação no concurso público Edital nº 01/2019. A carga horária semanal é de 44 (quarenta e quatro) horas e remuneração de R$ 1.946,72 (Hum mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) e as demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas a partir do dia 22/03/2021 até o dia 26/03/2021. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 16 de Março de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A91EBED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4212/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4212 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.500,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.08.00 – 288 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar .R$ 3.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 3.500,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MARÇO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6CF97B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/2021 - PROFESSOR DE INGLÊS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº07/2021
PROFESSOR (A) DE INGLÊS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2021.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 18 de março de 2021, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das inscrições:

PROFESSOR (A) DE INGLÊS:

MAIQUEL ALEXANDRE KRUG

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MARÇO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:62B76F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONVÊNIO

EXTRATO CONVÊNIO 01/2021
Concedente: Município de Augusto Pestana – RS.
Convenente: Associação Protetora Hospital São Francisco, inscrita no CNPJ n.º 90.735.622/0001-50.
Objeto: Qualificar as ações ofertadas pelo CAPS AD III Regional de Augusto Pestana/RS, com vistas à minimização dos impactos relacionados ao Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.
Valor conveniado: R$105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente à Portaria n.º 3.350 de 08/12/2020.
Dotação Orçamentária: 0.014 – Apoio à Instituição de Saúde – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Augusto Pestana/RS, 16 de março de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F2736B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)

A Comissão nomeada pela portaria 3.056/2021, de 08 de Março de 2021, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que inscreveram-se e foram homologadas as inscrições para o cargo abaixo relacionado os seguintes candidatos:

N° da Inscrição	Nome do Candidato
001	LAURA CRISTINA TORTELLI

Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos.

Não havendo interposição de Recursos, a Comissão efetuará a análise dos currículos até a data de 18/03/2021, divulgando a mesma em ato contínuo, e a Classificação Oficial Final será divulgada na data de 19/03/2021.

BRUNA APARECIDA BETENCOURT
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.056/2021

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.056/2021

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.056/2021

Barão de Cotegipe, 16 de Março de 2021.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D7EEF7C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **POLETTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - ME**
CNPJ: nº 15.393.848/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
VALOR DO CONTRATO: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2021
Assinatura: 16/03/2021
PRAZO: 31/12/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 029/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 16 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:EA8320A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para os cargos de Professor de Artes e Educação Física.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.485, de 03 de março de 2021, e, de acordo com o Art. 6º do Edital nº 06, de 08 de março de 2021, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação

administrativa temporária em caráter emergencial, para os cargos de Professor de Artes e de Educação Física, turnos vespertinos.
a) Representante da Secretaria Municipal da Educação
- Maria Dioneia Paula da Rosa

b) Representante do Conselho Municipal de Educação
- Adriana Kohl de Andrades

c) Representante da Secretária da Administração
- Aline Duarte Luciano

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3FEE3820

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor Andrei Ronaldo da Luz Hoffmann, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, da Secretaria Municipal da Assistência Social para a Secretaria de Obras e Viação.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8FD71857

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2021

Lista de classificação dos candidatos aptos ao cargo temporário de Professor de Educação Física.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** o candidato apto ao cargo temporário de Professor de Educação Física, de acordo com o Edital n.º 06/2021 – Seleção Pública para o cargo de Professor de Educação Física e Artes, turno vespertino, com carga horária de 20 horas semanas, para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial, e, Lei n° 3.485, de 08 de março de 2021.

Art. 1° Considerando os candidatos inscritos e aptos para os cargos de Professor, segue abaixo lista de classificação:

CARGO	CANDIDATO (A)	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Educação Física	Paula Natali Madella da Rosa	Vespertino	1°

Art. 2º Para o cargo temporário de Professor de Artes não houve inscritos.

Art. 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E694B2E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 001/2021, terceiro do contrato, referente Tomada de preço nº 007/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Hilario kohll e Cia Ltda CNPJ nº 91.059.089/0002-06. Reajuste de valor do item 002. Aumento de 3,06% sobre o valor praticado do litro De Óleo Diesel S-10. Valor reajustado para R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) o litro. Assinatura 16/03/2021.

Barracão – RS, 16 de março de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:6BE4AF64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **31de março de 2021, às 09 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 020/2021, cujo objeto é a aquisição de extrato pirolenhoso dessecante. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:5CB71BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **31de março de 2021, às 14 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 021/2021, cujo objeto é a

prestação de serviços de perfuração e detonação com uso de explosivos. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:4B35CD0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N° 16/2021

CONTRATO N° 16/2021
TOMADA DE PREÇOS 03/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: CONSTRUTORA BOM PRINCÍPIO LTDA, CNPJ: 12.085.614/0001-00. Objeto: Execução de reformas no Centro de Convivências, junto ao Parque Municipal de Bom Princípio/RS, incluindo reforços estruturais, cobertura do telhado, esquadrias, instalações hidrossanitárias, elétricas e de ar-condicionado, revestimentos, pinturas e acabamentos, totalizando 674,40 m², tudo conforme projeto de engenharia que integra o edital de Tomada de Preço n° 003/2021 e nos termos do contrato de repasse 897540/2020/MCIDADANIA/CAIXA. O Presente Contrato Entrará em Vigor a Partir da Data de Sua Assinatura e Terá Validade de 04 (quatro) Meses. O Contratante Pagará à Contratada o Valor Total de R$ 212.995,72 (duzentos e doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 42.598,52 referente a mão de obra e R$ 170.397,20 referente ao material.

Bom Princípio, 16 de março de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:72FBC02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N° 017/2021

CONTRATO N° 017/2021
TOMADA DE PREÇOS 01/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ: 89.713.903/0001-23. Objeto: execução de pavimentação asfáltica, incluindo terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização da Estrada Mambuí, Bairro Jardim do Vale, Município de Bom Princípio/RS totalizando 2.100 m² e 300,00 metros lineares, tudo conforme projeto de engenharia que integra o edital de Tomada de Preço n° 001/2021 e nos termos do contrato de repasse 899789/2020/MDR/CAIXA. O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de 03 (três) meses. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 461.013,94 (quatrocentos e sessenta e um mil e treze reais e noventa e quatro centavos), sendo R$ 92.124,33 referente a mão de obra e R$ 368.889,61 referente ao material.

Bom Princípio, 16 de março de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:8EB5DD3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N° 18/2021

CONTRATO N° 18/2021
TOMADA DE PREÇOS 02/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ: 89.713.903/0001-23. Objeto:execução de recapeamento asfáltico, incluindo terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização da Rua José Ary Griebler, Município de Bom Princípio/RS totalizando 796,46 m² e 113,78 metros lineares, tudo conforme projeto de engenharia que integra o edital de Tomada de Preço n° 002/2021 e nos termos do contrato de repasse 890629/2019/MDR/CAIXA. O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de 02 (dois) meses. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 172.730,73 (cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta reais e setenta e três centavos), sendo R$ 34.558,58 referente a mão de obra e R$ 138.72,15 referente ao material.

Bom Princípio, 16 de março de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:CD41B334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **30 de março de 2021, às 09 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 022/2021, cujo objeto é a contratação de empresa autorizada pela ANATEL para prestação de serviços de telefonia móvel. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:CAAE87BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99 Contratada: BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM SA, CNPJ: 10.923.648/0001-93. Objeto: Sistema de registro de preços para o fornecimento de pó de brita para obras públicas diversas. Valor: Item 1 - R$12,00 Esta ata terá validade de 1 (um) ano, conforme Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, improrrogável.

Bom Princípio, 16 de março de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:524C055E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATO Nº 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de cobertura de seguros para a frota municipal. O presente contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. O valor para cumprimento integral deste objeto é de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Bom Princípio, 16 de março de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:9AFCDDE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 22/2021

PORTARIA Nº. 022/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Nomeia membros para a Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Assembléia Geral dos Inativos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

Karini Pinheiro Cioccari, Superintendente Geral do IPASEM CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras Greice Gomes da Silva Hoerlle e Lisara Luisa da Silva Reinhardt como membros titulares da Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Assembléia dos Inativos do Instituto, para indicação de membro titular e respectivo suplente junto ao Conselho Fiscal do IPASEM/CB.

Art. 2º - Nomear os servidores Cleusa Maria Piccinin e Alessandra Medeiros de Almeida como membros suplentes da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bom, 05 de março de 2021.

DELMA PORN AGUIAR DA SILVA
Pres.do Conselho Deliberativo

Registre-se e Publique-se

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:924F0F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.176, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N.º 5.164/2020 E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas previstas na Lei Municipal 5.164, de15 de dezmebro de 2020, e contratar, para o ano de 2021, servidores para os cargos abaixo relacionados, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público:

I **-** até 20 (vinte) professores para atividade de Educação Infantil;
II **-** até 10 (dez) para cargos de auxiliares de ensino;
III - até 05 (cinco) para cargos de auxiliares administrativo escolar;
IV - até 10 (dez) para cargos de serviços de cozinha;
V - até 10 (dez) para cargos de serviços de limpeza;

Parágrafo único. A contratação se dará nos termos autorizadores do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dos artigos 131 ao 131-F da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014.

Art. 2º. O preenchimento dos cargos, em face da existência de concurso vigente, será feito seguindo rigorosamente a classificação dos candidatos, conforme previsão da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.930, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 3º. As convocações para contratação temporária de que trata este Lei, ocorrerão durante o ano de 2021**.**

Art. 4º. O candidato convocado deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal de Campo Bom, sito na Avenida Independência, n° 800, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do respectivo chamamento, munido dos seguintes documentos:
I - declaração de inexistência de impedimento para assumir a função, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
II - declaração de bens devidamente atualizada, nos moldes da apresentada para a Receita Federal;

III - atestado médico de aptidão para o exercício da função, fornecido pelo serviço médico designado pelo Município de Campo Bom;
IV - certidão de quitação de obrigações eleitorais;
V - certidão de quitação de obrigações militares (somente para os candidatos do sexo masculino);
VI - prova do *status* de brasileiro nato ou naturalizado;
VII - prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VIII - atestado médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID, em caso de candidato com deficiência.

§ 1º. O não atendimento da convocação, no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, ou a ausência de apresentação dos documentos, constantes nos incisos acima, determinará a convocação do candidato imediatamente classificado.

§ 2º. O candidato convocado, que não desejar ser contratado, sob a modalidade temporária, deverá protocolar manifestação por escrito declinando do seu direito;

3º. Firmado o contrato, o candidato terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias para assumir a função, sob pena de ser tornada sem efeito a contratação temporária.

Art. 5º. As contratações formalizar-se-ão mediante CONTRATO ADMINISTRATIVO, observando-se, o disposto na Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.930, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 16 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6FF57916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.177, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 16 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:004A91CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.178, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb que trata o artigo 33 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O Conselho será constituído por 11 (onze) membros, sendo:
I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII – um representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
VIII – um representante do Conselho Tutelar.
§ 1º. Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 2º. Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I – nos casos das representações do Município e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II – nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III – nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
§ 3º. Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de Conselheiro.

§ 4º. São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:
I – titulares dos mandatos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – titulares do mandato de Vereador no Município;
III – os ocupantes dos cargos de tesoureiro, contador, técnico em contabilidade ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundeb, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
IV - estudantes que não sejam emancipados;
V - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo Conselho.
§ 5º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho somente com direito a voz.
§ 6º. A indicação e a designação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer:

I - até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, conforme disposto no § 2º deste artigo;
II - imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.
III – imediatamente, nos afastamentos temporários.
§ 7º. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:
I – não é remunerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
§ 1º. O primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, nos termos do que dispõe o art. 42, § 2º da Lei Federal nº 14.113/2020.
§ 2º. Os atuais integrantes do Conselho do Fundeb a que se refere a Lei Municipal nº 3.100/2007 poderão ser novamente designados para o Conselho criado por esta Lei, não configurando recondução, observado o disposto no § 4º do art. 2º desta Lei.

Art. 4º. Os Conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, deverão ser substituídos, nos termos da legislação vigente.
§ 1º. O membro suplente, representante da mesma categoria ou segmento social substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 2º. O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.
§ 3º. Na hipótese do suplente assumir a titularidade do Conselho, deve o segmento social ou categoria representada indicar novo membro para a suplência, observando os critérios de escolha previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 5º. Após a nomeação dos Conselheiros, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:
I – mediante renúncia expressa do Conselheiro;
II – por deliberação justificada do segmento representado;
III – quando o Conselheiro perder a qualidade de representante da categoria ou segmento pela qual foi escolhido;
IV – não comparecimento em 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho, durante o mandato.
V – não comparecimento em 5 (cinco) reuniões intercaladas do Conselho, durante o mandato.
VI – outras situações previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º. Compete ao Conselho:
I – elaborar seu regimento interno;
II – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
III – supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
IV – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundeb, assim como os registros referentes às despesas realizadas;
V – elaborar parecer das prestações de contas a ser apresentada pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado;
VI – elaborar, nos casos previstos em Lei, Decreto e/ou norma regulamentadora, pareceres das prestações de contas dos recursos do Fundeb percebidos pelo Município.
VII – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
Parágrafo Único. O parecer referido no inc. V deste artigo integrará a prestação anual de contas do Poder Executivo, devendo ser entregue à Administração Municipal com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data final de sua apresentação ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º. É facultado ao Conselho, sempre que julgar conveniente e necessário:
I – apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundeb, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundeb, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundeb;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios ou instrumentos congêneres com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113/2020;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV – realizar visitas para verificar, **in loco**, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundeb;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim;
d) o efetivo exercício na rede escolar da educação básica municipal, dos profissionais da educação, pagos com recursos do Fundeb.

Art. 8º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos eleito por seus pares em reunião do colegiado, estando impedidos de ocupar tais funções o representante do governo gestor dos recursos do Fundeb no Município.
Parágrafo Único. Na hipótese de o Presidente do Conselho renunciar ou, por algum motivo, se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato será efetivado o Vice-Presidente na condição de Presidente, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente, observado o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 9º. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 1º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais

adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.
§ 2º Eventual pagamento de diárias, ressarcimentos de despesas, capacitações e/ou treinamentos dos Conselheiros relativos à função serão definidos em regramento específico pelo Município.

Art. 10. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo Conselho do Fundeb, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 11. O Conselho do Fundeb reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.

Art. 12. Fica revogada a Lei nº 3.100/2007 e alterações posteriores.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 16 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:124BC3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.179, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM A ADQUIRIR VACINAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Campo Bom autorizado a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 observadas as legislações federal e estadual pertinentes, nos termos da Lei Federal n.º 14.124, de 10 de março de 2021.

§ 1º. Somente será admitida a aquisição de vacinas autorizadas pela ANVISA para uso emergencial ou autorizadas excepcionalmente para importação.

§ 2º. Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas no §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

§ 3º. São consideradas renomadas agências de regulação no exterior, para fins do parágrafo anterior, os seguintes órgãos:
I - Food and Drug Administration (FDA), dos Estados Unidos da América;
II - European Medicines Agency (EMA), da União Europeia;
III - Pharmaceuticals and Medical Devices Agency (PMDA), do Japão;
IV - National Medical Products Administration (NMPA), da República Popular da China;
V - Medicines and Healthcare Products Regulatory Agency (MHRA), do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte;
VI - Ministry of Health of the Russian Federation, da Federação da Rússia;
VII - Central Drugs Standard Control Organization (CDSCO), da República da Índia;
VIII - Korea Disease Control and Prevention Agency (KDCA), da República da Coreia;
IX - Health Canada (HC), do Canadá;
X - Therapeutic Goods Administration (TGA), da Comunidade da Austrália;
XI - Administración Nacional de Medicamentos, Alimentos y Tecnología Médica (ANMAT), da República Argentina;
XII - outras autoridades sanitárias estrangeiras com reconhecimento internacional e certificadas, com nível de maturidade IV, pela Organização Mundial da Saúde (OMS) ou pelo International Council for Harmonisation of Technical Requirements for Pharmaceuticals for Human Use - Conselho Internacional para Harmonização de Requisitos Técnicos para Registro de Medicamentos de Uso Humano (ICH) e pelo Pharmaceutical Inspection Co-operation Scheme - Esquema de Cooperação em Inspeção Farmacêutica (PIC/S).

Art. 2º. Fica autorizada, para as aquisições constantes do artigo 1º, a abertura de crédito adicional especial e extraordinário, conforme necessidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 16 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B7FFEC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: GELSON LEOMAR PINTO SERRALHERIA, CNPJ 22.299.118/0001-03
RETIFICAÇÃO: Na publicação do dia 15/03/2021, no PROCESSO, onde lê-se "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021", leia-se "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021".

Campo Bom, 15 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E7E6EA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 051/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 17 de março de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019.

· **DANIELLE PEREIRA LIMA** para o cargo de Enfermeiro 36 H/S - 39ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:171C0A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 052/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 17 de março de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 05/2020, de 28.12.2020.

· **BERNARDO DAN JUNGES** para o cargo de Médico Geral Comunitário - 7ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C219E04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 53.245, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE FARMACÊUTICO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora **SABRINA LAÍZ BUTTENBENDER,** matrícula nº 12720, titular do cargo de Farmacêutico, passando do Nível 03 para o Nível 05, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:362E0DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.264, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA DIRETOR DA DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Cedência nº 003/2021 formalizado pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS;

R E S O L V E:

Nomear **ÉMERSON EDINEI LOPES** para o Cargo de Diretor da Divisão da Guarda Municipal, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 05 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:23F98098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 033/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal para o Centro Covid, nos cilindros em comodato.
FORNECEDOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5062C07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 007/2021. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de materiais

ambulatoriais para atendimento a pacientes na Secretaria municipal de saúde, para combater o COVID-19, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 17/03/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* *www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 24/03/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 16 de março de 2021.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:693A2E54

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA EM POÇOS E OU MANANCIAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 008/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar o tratamento de água em poços e ou mananciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 17/03/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* *www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 25/03/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 16 de março de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:5389A894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ALINE TAMPKE DOMBROWSKI,** 13º colocada para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.815/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 16 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6B548FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2021, 16 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 15 **(quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 18.03.2021 a 01.04.2021, a servidora ISOLDI KIELING.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:761C46E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021– MOTORISTA I E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021– MOTORISTA I E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo nº 02/2021 destinado à contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os *cargos de Motorista I e Motorista de Ambulância*. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS,17 de Março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:99AC5014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021– PROFESSOR III GRADUAÇÃO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LÍNGUA INGLESA EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021– PROFESSOR III GRADUAÇÃO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LÍNGUA INGLESA

EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo nº 03/2021 destinado à contratação, em caráter de formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de PROFESSOR III GRADUAÇÃO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LÍNGUA INGLESA. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS,17 de Março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C8DBC5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA OBJETO DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 07/2021 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **MATERIAL** DE HIGIENE E LIMPEZA. Propostas/Habilitações: 06/04/2021, às 08h30min, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 16/03/2021.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:2966CBBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.215.971/0001-00, localizada no endereço Rua Arthur Feijó, n° 375 - Centro, neste ato representada pelo seu SECRETÁRIO FERNANDO AVILA DE MELO, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que uma parcela do núcleo urbano informal consolidado denominado de **Alexandre Eurico Vieira 1**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. A núcleo urbano denominado Alexandre Eurico Vieira 1 está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Lagoa Vermelha/RS.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o Núcleo denominado Alexandre Eurico Vieira 1 é localizada no município de Capão Bonito do Sul/RS, com a seguinte descrição: O Núcleo Urbano Informal, denominado Núcleo Urbano Informal Alexandre Eurico Vieira 1, código de identificação NUI_AEV1, Bairro Centro, na Macrozona Urbana do Município de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com característica residencial, contendo área de 21.500,59 m² (vinte e um mil e quinhentos metros e cinquenta e nove decímetros quadrados) e perímetro de 1.056,03 (mil e cinquenta e seis metros e três centímetros), assim descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 6888211.96 m e E 461399.67 m; deste, segue confrontando com Antônia Conceição Branco de Abreu, com os seguintes azimute plano e distância:119°00'43.91" e 17.87; até o vértice Pt1, de coordenadas N 6888203.29 m e E 461415.30 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:194°55'46.15" e 15.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N 6888188.80 m e E 461411.44 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:195°48'51.10" e 14.81; até o vértice Pt3, de coordenadas N 6888174.54 m e E 461407.40 m; deste, segue confrontando com Rua Alexandre Eurico Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:121°22'4.19" e 44.39; até o vértice Pt4, de coordenadas N 6888151.43 m e E 461445.31 m; deste, segue confrontando com Rua Alexandre Eurico Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:119°06'8.12" e 30.01; até o vértice Pt5, de coordenadas N 6888136.84 m e E 461471.53 m; deste, segue confrontando com Rua Alexandre Eurico Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:114°57'46.86" e 74.72; até o vértice Pt6, de coordenadas N 6888105.30 m e E 461539.27 m; deste, segue confrontando com Rua Alexandre Eurico Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:114°20'31.38" e 12.94; até o vértice Pt7, de coordenadas N 6888099.97 m e E 461551.06 m; deste, segue confrontando com Rua Alexandre Eurico Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:116°26'24.25" e 35.67; até o vértice Pt8, de coordenadas N 6888084.09 m e E 461583.00 m; deste, segue confrontando com Rua Alexandre Eurico Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:187°53'45.12" e 63.95; até o vértice Pt9, de coordenadas N 6888020.75 m e E 461574.21 m; deste, segue confrontando com Rua Assis de Lima, com os seguintes azimute plano e distância:193°49'56.70" e 11.45; até o vértice Pt10, de coordenadas N 6888009.62 m e E 461571.48 m; deste, segue confrontando com Rua Assis de Lima, com os seguintes azimute plano e distância:193°15'29.16" e 24.84; até o vértice Pt11, de coordenadas N 6887985.45 m e E 461565.78 m; deste, segue confrontando com Rua Assis de Lima, com os seguintes azimute plano e distância:294°40'29.09" e 14.63; até o vértice Pt12, de coordenadas N 6887991.56 m e E 461552.49 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:10°51'59.40" e 24.68; até o vértice Pt13, de coordenadas N 6888015.79 m e E 461557.14 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:292°35'29.07" e 4.34; até o vértice Pt14, de coordenadas N 6888017.46 m e E 461553.14 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:12°27'45.23" e 25.61; até o vértice Pt15, de coordenadas N 6888042.47 m e E 461558.66 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:297°14'57.91" e 32.39; até o vértice Pt16, de coordenadas N 6888057.30 m e E 461529.87 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:10°39'27.45" e 14.00; até o vértice Pt17, de coordenadas N 6888071.06 m e E 461532.46 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:297°50'51.20" e 109.83; até o vértice Pt18, de coordenadas N 6888122.36 m e E 461435.35 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:297°55'17.71" e 6.44; até o vértice Pt19, de coordenadas N 6888125.38 m e E 461429.66 m; deste, segue confrontando com Rua João Bolsonello, com os seguintes azimute plano e distância:193°07'5.02" e 69.20; até o vértice Pt20, de coordenadas N 6888057.98 m e E 461413.95 m; deste, segue confrontando com Rua João Bolsonello, com os seguintes azimute plano e distância:194°23'31.09" e 22.16; até o vértice Pt21, de coordenadas N 6888036.51 m e E 461408.44 m; deste, segue confrontando com Rua João Bolsonello, com os seguintes azimute plano e distância:111°55'35.52" e 3.53; até o vértice Pt22, de coordenadas N 6888035.19 m e E 461411.72 m; deste, segue confrontando com Rua João Bolsonello, com os seguintes azimute plano e

distância:193°43'35.67" e 31.01; até o vértice Pt23, de coordenadas N 6888005.07 m e E 461404.36 m; deste, segue confrontando com Rua João Bolsonello, com os seguintes azimute plano e distância:104°33'30.14" e 5.04; até o vértice Pt24, de coordenadas N 6888003.80 m e E 461409.24 m; deste, segue confrontando com Rua João Bolsonello, com os seguintes azimute plano e distância:178°29'41.92" e 5.45; até o vértice Pt25, de coordenadas N 6887998.35 m e E 461409.38 m; deste, segue confrontando com Rua João Bolsonello, com os seguintes azimute plano e distância:190°49'49.40" e 40.82; até o vértice Pt26, de coordenadas N 6887958.26 m e E 461401.71 m; deste, segue confrontando com Elaine de Lima(?), com os seguintes azimute plano e distância:284°08'52.32" e 72.73; até o vértice Pt27, de coordenadas N 6887976.03 m e E 461331.19 m; deste, segue confrontando com Terrano Rural, com os seguintes azimute plano e distância:15°09'9.90" e 102.53; até o vértice Pt28, de coordenadas N 6888075.00 m e E 461357.99 m; deste, segue confrontando com Antônia Conceição Branco de Abreu, com os seguintes azimute plano e distância:18°43'1.35" e 31.42; até o vértice Pt29, de coordenadas N 6888104.76 m e E 461368.08 m; deste, segue confrontando com Antônia Conceição Branco de Abreu, com os seguintes azimute plano e distância:17°35'53.67" e 84.49; até o vértice Pt30, de coordenadas N 6888185.30 m e E 461393.62 m; deste, segue confrontando com Antônia Conceição Branco de Abreu, com os seguintes azimute plano e distância: 10°12'33.91" e 12.37; até o vértice Pt31, de coordenadas N 6888197.47 m e E 461395.81 m; deste, segue confrontando com Rua Alexandre Eurico Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:14°55'14.06" e 14.99; até o vértice Pt0, de coordenadas N 6888211.96 m e E 461399.67 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Núcleo Urbano Informal Alexandre Eurico Vieira 1 abrange a matrícula 6.383, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Feijó, nº 375, Centro, Capão Bonito do Sul/RS, fone (54) 3625-3045, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AVILA DE MELO
Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:F267BD54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 17/2021

CONTRATO n° 17/2021
CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO: Contratação de empresa paraexecutar as atividades de limpeza e conservação das vias urbanas, bem como das áreas pertencentes à Administração Municipal, diariamente, conforme a necessidade.
VALOR TOTAL: O preço do presente contrato é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2021 até 31 de Agosto de 2021.
CONTRATADA:Adão Levino dos Santos de Jesus 69823405034
CNPJ:40.839.830/0001-21

Cerro Grande - RS, 16 de Março 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:F0501137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 18/2021

CONTRATO n° 18/2021
CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO: Contratação de empresa paraexecutar as atividades de limpeza e conservação do pátio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e da piscina da Terceira Idade do município de Cerro Grande – RS, conforme a necessidade
VALOR TOTAL: O preço do presente contrato é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
VIGÊNCIA: 05 de Março de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.
CONTRATADA: Leomar de Oliveira 94677956049
CNPJ:41.079.343/0001-70

Cerro Grande - RS, 16 de Março de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:35893431

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa de licitação nº 20/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: TAPEJARENSE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 87.615.225/0001-30.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais timbrados para as secretarias municipais e gabinete.
Valor total estimado: R$ 8.745,05 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais com cinco centavos).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 02.1.4.122.200.2004.3.3.3.9.0.3000(15);
05.01.12.122.50.2015.3.3.3.9.0.3000(53);
04.01.4.123.400.2013.3.3.3.9.0.3000(43);
08.02.20.122.801.2074.3.3.3.9.0.3000(310);
06.01.10.122.600.2041.3.3.3.9.0.3000(142);
03.01.4.122.300.2008.3.3.3.9.0.3000(30);
07.01.26.122.700.2077.3.3.3.9.0.3000(221) Material de consumo
Data: 16 de março de 2021.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:10283A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 10/2021. Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes. Abertura das propostas às 9h do dia 30/03/2021. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua, 16 de março de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:6E48D682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 26/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.770 de 21 de janeiro de 2021, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021,** com Edital nº 01 e Homologado através do Edital nº 08 – Resultado Final de 02 de março de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo obedecerá rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021. Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
2º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries finais Letras – Português e Inglês	Micheli Daronch

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 17 de março de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:9FA9C106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 27/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.790 de 11 de março de 2021, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019**, com Edital nº 001, Homologado através do Edital nº 007 - Resultado Final de 29 de julho de 2019, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2019.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Fisioterapeuta	Carine Caldatto Dallastra

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 17 de março de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:B63F5E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 41/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 41, de 17 de fevereiro de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390300000000000000.348 - Material de consumo
R$ 200,00
33390400000000000000.582 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 550,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1015 - Embelezamento e Reesruturação dos Canteiros Centrais da Avenida Presidente Vargas
34490510000000000000.655 - Obras e instalações
R$ 12.800,00
Total..... R$ 13.600,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390300000000000000.350 - Material de consumo
R$ 800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
34490510000000000000.623 - Obras e instalações
R$ 12.800,00
Total..... R$ 13.600,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2F5EF03C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 42/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 42, de 17 de fevereiro de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390390000000000000.789 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 41,80
Total..... R$ 41,80
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390300000000000000.285 - Material de consumo
R$ 41,80
Total..... R$ 41,80
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3608279D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 60/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 060/2021, de 16 de Março de 2021.

Prorroga Designação de Servidora para exercer a função de Gestor Administrativo e Financeiro do RPPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 31 de maio de 2021, a designação da servidora ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Contadora, **ELAINE TERESA RICHERT,** para o exercício da função de Gestor Administrativo e Financeiro do RPPS, reconduzida conforme Lei Municipal 4661/2020**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:14BA8B4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 71/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 71, de 15 de março de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
1025 - Construção e Reforma de Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde UBS
34490510000000000000.646 - Obras e instalações
R$ 28.000,00
Total..... R$ 28.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390300000000000000.350 - Material de consumo
R$ 28.000,00
Total.....R$ 28.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DF438FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018, DE 16 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Ata de Registro de Preços nº 018/2021
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de notebooks corporativos que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0002/2021
Valor: R$5.476,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais) unitário

Valor Total de até: R$273.800,00(duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais)
Contratada: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 01.425.676/0001-90

Cotiporã, 16 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:360C53A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2021 AO CONTRATO N° 53/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO 53/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO
OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: INICIO: 13/03/2021 VIGÊNCIA: 31/12/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH.
PELA EMPRESA: PAULO ADIL FERENCI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:F326D778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2021 AO CONTRATO N° 54/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO 54/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: INICIO: 13/03/2021 VIGÊNCIA: 31/12/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH.
PELA EMPRESA: RAFAEL BIANCINI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:07A5CC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 07/2021 AO CONTRATO N° 23/2018

ESPÉCIE:ADITIVO 07/2021 AO CONTRATO 23/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: AMME – ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: INICIO: 13/03/2021 VIGÊNCIA: 31/12/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH.
PELA EMPRESA: CARLOS RAFAEL DE ALMEIDA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:E9280F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL (CACS) DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.425, DE 09 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.425, de 09 de março de 2021, **NOMEIA** as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB do Município de Derrubadas, a contar de 12 de março de 2021 a 31/12/2022, conforme regra de transição.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Willian Graebin – CPF nº 033.886.370-24
Suplente: Scheila Daiane Tamioso – CPF nº 015.338.010-10
Titular: Suzete Juliana Didonet – CPF nº 904.914.590-68
Suplente: Rodrigo Benso Brutti – CPF nº 020.479.090-58

II - Representantes dos Professores da educação básica pública:
Titular: Debora Aparecida Togni dos Santos -– CPF nº 943.872.730-20
Suplente: Tailine Andressa Ruff Selle – CPF nº 020.435.610-57

III- Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Raqueline Rigo Janke – CPF nº 001.754.270-70
Suplente: Mara Cristina Sorgetz da Rocha – CPF nº 895.778.760-72

IV - Representantes dos Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Rita de Cassia Dias Verdi Fumagalli – CPF nº 014.253.720-90
Suplente: Clari dos Santos Oliveira – CPF nº 005.615.140-38

V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Titular: Carine Andreia Anklam – CPF nº 001.377.140-09
Suplente: Edio Reimar Kuntz – CPF nº 002.464.710-18
Titular: Marcia Andreia Hartmann Muller – CPF nº 016.524.740-13
Suplente: Anderson Hergessel – CPF nº 020.127.720-48

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Eduardo Felipe de Moura – CPF nº 029.593.270-80
Suplente: Pâmela Prates – CPF nº 042.289.030-13
Titular: Rubert Gaviraghi Rigo – CPF nº 031.662.770-48
Suplente: Eduarda da Motta – CPF nº 048.472.340-57

VII - Representantes dos Professores da educação básica pública:
Titular: Janice Alf Ruff – CPF nº 903.687.110-72
Suplente: Tais Fernanda Calgaro Giacomini – CPF nº 947.068.320-04

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Veridiane Cinara Muller – CPF nº 019.822.590-35
Suplente: Jessica Fernanda Elsenbach – CPF nº 019.948.730-86

Revoga-se a Portaria nº 252, de 08 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 12 DE MARÇO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 12 DE MARÇO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C9ECBEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021

FIXA PREÇOS DE TARIFA DE TÁXI E DE VEÍCULOS SIMILARES NO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Inciso XVIII, art. 85, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º - Ficam estipulados os preços abaixo discriminados de tarifa de táxi e de veículos similares no Município de Derrubadas:
a) Deslocamento dentro do perímetro urbano (mínimo) .....R$ 15,00
b) Km rodado sob condições climáticas favoráveis..... R$ 3,00
c) Km rodado em dias de chuva..... R$ 3,90

Art. 2º - Os valores expressos terão validade enquanto não houver alteração nos custos de manutenção no setor que justifique a majoração dos atuais preços.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007, de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

aos 15/03/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:408145AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.426/2021

ALTERA O § 1º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.104, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Artigo 1º - Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.104, de 16 de setembro de 2014, que institui o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, a contar de 1º de janeiro de 2021".
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 16/03/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E41395FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.427/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORMALIZAR CONVÊNIO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a formalizar convênio com à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, com sede na Rua Romário Rosa Lopes, n° 42, centro, em Tenente Portela/RS, inscrita no CNPJ n° 08.579.164/0001-27, tendo por objetivo desenvolver ações e serviços públicos de saúde na prestação de serviços médico-hospitalares, complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde, para a população do Município de Derrubadas-RS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Parágrafo único: O convênio de cooperação financeira a ser firmado entre o município de Derrubadas e a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, compreende:
1) Prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, Plantão Clínico e Agendamento de consultas eletivas, e assim descritos:
2) Atendimento Médico e Hospitalar em caráter de urgência e emergência em pronto atendimento, durante 24 horas do dia nas seguintes especialidades: cirurgia geral, traumatologia, urologia, cirurgia vascular, cardiologia, cirurgia buco-maxilo-facial, otorrinolaringologia, psiquiatria, gastroenterologia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, além de todos os exames necessários durante o atendimento de urgência.
3) Disponibilidade de atendimento aos pacientes do município de Derrubadas por meio de atendimentos de Plantão Clínico 24 (vinte e quatro) horas e demais serviços disponíveis naquela unidade de saúde.
Artigo 2º - O poder Executivo irá repassar o valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), a título de subvenção social para o desenvolvimento das ações complementares prevista nesta Lei, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) cada, a contar de março de 2021.
Parágrafo Único: A entidade recebedora dos recursos deverá realizar prestações de contas referente ao recebimento da subvenção concedida com base na presente lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução das quantias recebidas.
Artigo 3º - O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria e recursos advindos para o enfrentamento da COVID-19.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.
Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.419, de 15 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 16/03/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:314480D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público que retificou o Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2021, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de insumos agrícolas. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 26 de março de 2021, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 16 de março de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:439DDEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de doces para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino e usuários do Centro de Referencia em Assistência Social (CRAS), por ocasião da Páscoa. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Contratado(a): Supermercado Tuzzin EIRELI. CNPJ 94.559.747/0001-28. Valor: R$ 8.001,00 (oito mil e um reais).

Derrubadas/RS, 16 de março de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:077A56AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2020

Primeiro Termo Aditivo Do Contrato N° 003/2020. Contratado: Márcio André Da Silva Pereira Me. CNPJ nº 14.547.309/0001-00. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 12 meses. Vigência: 04/02/2021 a 03/02/2022. Assinatura do Termo Aditivo 04/02/2021.

Derrubadas/RS, 04 de Fevereiro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:298BE50C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 30 de março de 2021, ás 09:00horas, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Pregão Presencial, nº. 09/2021.
O CREDENCIAMENTO se dará neste mesmo dia, das 08h15mim até ás 08h59min.
O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM A FROTA DE VEÍCULOS.

Dois Irmãos das Missões - RS, 16 de março de 2021.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:C0A32127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ Nº 10.220.038/0001-23 – Termo Aditivo nº 007/2021 - Contrato Administrativo nº 011/2018 – Pregão Presencial nº 128/2017 – Acréscimo de ponto no valor de R$ 89,00 – Assinatura: 01/03/2021.

- OBJETIVA CONCURSOS LTDA – CNPJ Nº 00.849.426/0001-14 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 026/2021 – Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Adição no valor de R$ 730,00 – Assinatura: 12/03/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:23BA36D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 02/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 02/2021 para Contratação de empresa especializada para construção e reconstrução dos pilares, alas de apoio e construção de tabuleiros em concreto na ponte baixa na Localidade de Centro Novo. A abertura da licitação será às 09h do dia 05 de abril de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:20B7AB65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na operacionalização do SIM – Serviço de Inspeção Municipal e Anotação de Responsabilidade Técnica das agroindústrias familiares e de pequeno porte de produtos de origem animal registradas no SIM e encaminhamento da equivalência ao SUSAF.

Data de julgamento: 29/03/2021 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 16 de março de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:4F99FCEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 09/2021 para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e colarinhos, todos novos, obedecendo as normas técnicas da ABNT e INMETRO, destinados para o Parque Municipal de Máquinas, automóveis e utilitários da Administração Municipal. Recebimento das propostas e documentação dia 31/03/2021 às 8:00h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, 16 dias do mês de março de 2021.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:01850762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021
PROCESSO Nº 30/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 31/03/2021. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 16 DE MARÇO DE 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:213FB6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021
PROCESSO Nº 32/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS P/13 E P/45 COM COMODATO.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 01/04/2021. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 16 DE MARÇO DE 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C2796DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 021 /2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSIÇÃO AO DECRETO 020/2021

LEONIR KOCHE,Prefeito Municipal de Erval Seco,Município do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º do Decreto 020/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º **SOMENTE** podem funcionar **COM ATENDIMENTO PRESENCIAL** as seguintes atividades: farmácias, mercados, laboratórios e postos de combustíveis, devendo haver controle de acesso dentro de seus estabelecimentos de forma a evitar aglomerações, devendo priorizar o atendimento pela forma de tele entrega/ pegue e leve ou drive-thru.

§1º São consideradas atividades essenciais no território ervalsequense **SOMENTE** as seguintes atividades: mercados, farmácias, laboratórios e postos de combustíveis.

§2º Não são consideradas para conceito de atividades essenciais as disposições contidas em normativas estaduais e federais, ficando somente consideradas como atividades essenciais no Município de Erval Seco as dispostas no §1º deste artigo.

§3º Cabe ao responsável pelo estabelecimento organizar o atendimento de forma que se evite qualquer forma de fila e aglomeração, ainda a exigência do uso de máscara dentro do estabelecimento e o uso de álcool em gel por parte de colaboradores e clientes, sujeito a fiscalização.

Art. 2º. Revoga-se o artigo 12 do Decreto 020/2021, bem como as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de março de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDERSON WINK
Secretário Adm. e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:860A6FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 022/2021

De 05 de Março de 2021

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 142.681,56 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade 02- Assessoria jurídica
Proj. Ativ.– 2.002 Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico
16 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 4.500,00

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ.– 2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
218 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ.– 2.069 Vigilância em Saúde
263 – 3.3.90.39.00.00.00.00.4502 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 18.181,56

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade 01- Secretaria Municipal da Agricultura
Proj. Ativ.– 2.044 Manutenção das Redes de água do Município
266 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
267 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a Redução das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade 02- Assessoria jurídica
Proj. Ativ.– 2.002 Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico
10 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.500,00

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ.– 2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
211 – 3.3.90.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais.....R$ 100.000,00

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade 01- Secretaria Municipal da Agricultura
Proj. Ativ.– 2.046 Descentralização da Patrulha Agrícola - Custeio
273 – 3.3.50.41.00.00.00.00.0001 – Contribuições..... R$ 10.000,00
Proj. Ativ.– 2.047 Descentralização da Patrulha Agrícola - Investimento
274 – 3.3.50.41.00.00.00.00.0001 – Contribuições..... R$ 10.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4502.....R$ 18.181,56

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 05 de Março de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:631BF92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 023 /2021

DE 05 DE MARÇO DE 2021

REITERA E PRORROGA AS MEDIDAS ESTABELECIDAS NOS DECRETOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº. 020/2021 E 021/2021

LEONIR KOCHE,Prefeito Municipal de Erval Seco,Município do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reiteradas e prorrogadas as medidas estabelecidas nos Decretos 020/2021 e 021/2021 até as vinte e quatro horas do dia 15 de março de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de março de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDERSON WINK
Secretário Adm. e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8E27B943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 025/2021

De 09 de Março de 2021

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação Cult. Desp. e Turismo
Unidade 02- Ensino Fundamental
Proj. Ativ.– 2.091 Programa Dinheiro Direto na Escola
158 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1040 – Material de consumo.....R$ 400,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a Redução das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação Cult. Desp. e Turismo
Unidade 02- Ensino Fundamental
Proj. Ativ.– 2.091 Programa Dinheiro Direto na Escola
159 – 4.4.90.52.00.00.00.00.1040 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 400,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 09 de Março de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B4E555F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 026/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA MANTER CONVÊNIO DE AUXÍLIO AO HOSPITAL DE CARIDADE."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 3030/2021:
DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ.– 0.002 Manter convênio de Auxílio ao Hospital de Caridade
3.3.50.43.00.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais.....R$ 125.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11 – Encargos Gerais do Município

Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ.– 0006 Reserva de Contingência
373- 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R$ 45.000,00

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proj. Ativ.– 2.108 Manutenção da Atividades do Legislativo
4- 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.....R$ 60.000,00
5- 3.1.90.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

ART. 3°- Autoriza o Poder Executivo a repassar para o Hospital de Caridade de Erval Seco, 12 (doze) parcelas de R$ 25.000, 00 (vinte e cinco mil reais). Portanto, totalizando o montante de R$ 300.000, 00 (trezentos mil reais).
Par. Único: A entidade fica obrigada a prestar contas acerca dos valores recebidos, nos termos da lei.

ART. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 10 de março de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:81675649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº. 028/2021

DE 15 DE MARÇO DE 2021

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativos à Bandeira Final Preta, do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no território do Município de Erval Seco, alterado pelo Decreto Estadual nº. 55.782/2021, bem como o disposto nos Decretos Estaduais nº. 55.771/2021 e 55.789/2021, nos termos que dispõe.

LEONIR KOCHE,Prefeito Municipal de Erval Seco,Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº. 55.782/2021 de 05 de março de 2021 que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, bem como os Decretos Estaduais nº. 55764/2021 e 55.789/2021;

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº. 55.771/2021 de 26 de fevereiro de 2021, que determinou em caráter cogente a aplicação das medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta em todo o território do Rio grande do Sul, no período compreendido entre a zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 21 de março de 2021;

DECRETA

Art. 1º Aplicar-se-ão integralmente, no território do Município de Erval Seco, as medidas segmentadas do protocolo da Bandeira Final Preta, determinadas pelo Decreto Estadual nº55.771/2021 de 26 de fevereiro de 2021, com as alterações posteriores do Decreto Estadual nº55.782/2021 e do Decreto Estadual n° 55.789/2021.
Par. Único: Continuarão vigentes as restrições dos decretos citados no caput até as vinte e quatro horas do dia 22 de março, independentemente de prorrogação por parte do Governo do Estado Do Rio Grande do Sul.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de março de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:30A8C9CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de álcool etílico 70° e sachê com álcool isopropílico.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:76E89F49

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 037/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 29 de Março de 2021 às 08:15 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 29 de Março de 2021 a partir das 08:30 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8F938EDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

TORNA-SE SEM EFEITO a publicação do dia 09 de março de 2021, edição 3017, página 54, para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 013/2021,** PROCESSO n° 1063/2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENVIO DE MENSAGENS SMS EM MASSA - TI – SMGG).

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8E22B06A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 013/2021
PROCESSO n° 1063/2021
Respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENVIO DE MENSAGENS SMS EM MASSA - TI / SMGG,** no valor total de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais),** conforme **Ordens de Compra nºs 781 e 782/2021,** emitidas em favor de **FACILITA MOVEL MENSAGENS MOVEIS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 06.965.809/0001-34.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6E658134

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021, Processo administrativo nº **1388/2021**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS - SMGG,** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 31 de março de 2021, às 10:00 horas.** CERTAME e EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:50BD2547

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES (Microsoft Office Standard 2019 Gov OPEN) - TI - SMGG "**:
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **19 de março de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:C98965DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 019/2021

CONTRATO nº 019/2021
Leilão nº 005/2020

Outorgante vendedor: Prefeitura Municipal de Esteio
Adquirente: FERROSUL METALÚRGICA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 24.612.218/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO de lote do "Condomínio Industrial Esteio do Futuro" descrito e caracterizado no LOTE N° 19 (MATRÍCULA N.º 35.281), do Registro de Imóveis da Comarca de Esteio.
Valor do arremate: R$ 394.719,00 (trezentos noventa e quatro mil, setecentos e dezenove reais).
Vigência: A partir de 08/03/2021 até o adimplemento total das parcelas.
Assinatura: 08/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:579224F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 020/2021

CONTRATO nº 020/2021
Leilão nº 005/2020

Outorgante vendedor: Prefeitura Municipal de Esteio
Adquirente: HIGHTEC MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.893.511/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO de lote do "Condomínio Industrial Esteio do Futuro" descrito e caracterizado no LOTE N° 15 (MATRÍCULA N.º 35.277), do Registro de Imóveis da Comarca de Esteio.
Valor do arremate: R$ 348.789,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais).
Vigência: A partir de 08/03/2021 até o adimplemento total das parcelas.
Assinatura: 08/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2C863D81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 028/2021

CONTRATO n° 028/2021
Pregão Eletrônico n° 016/2020
Ordem de Compra nº 794/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 07.447.405/0001-11
Objeto: serviço de locação de veículos sem motorista para uso na Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG.
Valor: R$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais).
Vigência: **12 (doze) meses**, contados do dia 30 de março de 2021.
Assinatura: 15/03/21

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:085149DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO CONTRATO 009/2019

CONTRATO nº 009/2019
Décimo Adendo
Dispensa de Licitação nº 003/2019
Ordem de Compra nº 698/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio
CNPJ/MF: 13.016.717/0001-73
Objeto: Ficam acrescidos serviços equivalentes a **0,42%** do objeto do contrato, equivalentes a repasse de recurso determinado pela Resolução CIB/RS nº 32/2021 e portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020 para enfrentamento da pandemia da COVID-19, correspondente a **R$ 271.175,85 (duzentos e setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.
Alteração do anexo I: Altera-se as tabelas do item 10.1 (Metas físico-financeiras) referentes as Metas Físicos-Financeiras Incentivos Estaduais no valor de **R$ 271.175,85 (duzentos e setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**
Assinatura: 11/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:669AAC27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1664/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 16.03.2021, o Conselho Municipal de

Defesa e Segurança da Comunidade - COMDESC, conforme Leis Municipais nº 3252/2001 e 7379/2020, ficando assim a representação:

a) Secretário Municipal de Segurança Pública (SMSP):

Titular: Alexandre Alberto Rocha.

b) Um representante do Executivo Municipal:

Titular:Emerson Eduardo D'Ávila Machado;
Suplente: João Marcos Alves Griszewski.

c) Um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP):

Titular: Gujilherme Cândido Welter;
Suplente: Alexandre Rodrigues Camboa.

d) Um representante da Guarda Municipal de Esteio:

Titular: Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró;
Suplente: Henrique Angelo.

e) Um representante da Brigada Militar de Esteio:

Titular: André Luiz Stein;
Suplente: João Cláudio Silveira Lopes.

f) Um representante da Polícia Civil de Esteio:

Titular: Luciane Bertoletti;
Suplente: Gilmar Souza de Oliveira.

g) Um representante do CONSEPRO de Esteio:

Titular: Maria Luiza Storck;
Suplente: sem indicação.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:35D34C3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021, Processo administrativo nº **1153/2021**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE VAGA DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO POR 12 MESES - SMS, (O Residencial Terapêutico deverá estar situado dentro de um raio de 50 km do Município de Esteio),** PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 05 de abril de 2021, às 10:00 horas.** CERTAME e EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BBD688BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1665/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Sindicância Investigatória para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 5362/2019), possíveis irregularidades relacionadas aos fatos narrados no memorando on-line portaria nº 2020072925. O prazo para entrega dos trabalhos é de 90 (noventa) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:11CF8854

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1666/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5490/2019, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-Line Protocolo Nº 2019089565, que resultou em arquivamento. Homologado em 10.03.2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AB2CBFA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1667/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PERMUTAR a servidora do Município de Esteio, Estela Mares Swiatovy, Professor, matricula n° 4644, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Daiane Amorim de Azevedo Renosto, Professor de Séries Inicias, no período de 05.02.2021 a 31.12.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8AE09980

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1668/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER Diego Comerlato Walter, matrícula 45238, Professor Artes Cênicas, Estatutário, para o Município de São Leopoldo, a contar de 03/02/2021, com natureza de cedência onerosa para o CEDENTE mediante ressarcimento pelo CESSIONÁRIO, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7ED4927

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1669/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, sendo 01 (um) a partir de 12.02.2021 e 01 (um) a

partir de 17.02.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:69083A3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1670/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele dos Santos Barcelos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31456, Estatutário, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22.02.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:57972C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 144/2021 – Dispensa por Limite nº 119/2021
Contrato nº 018 de 15 de março de 2021
Contratado: **KELLY DORNELES STEFENON ME -** CNPJ sob o n° 13.507.024/0001-83
Objeto: - Contratação de prestação de serviço com locação de artigos festivos para decoração de três locais (canteiros centrais) na praça Bella Vista da cidade de Fagundes Varela em comemoração à Pascoa. Valor: R$ 4.200,00. Prazo de execução: 16/03 a 07/04. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de março de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:0174C95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

Contrato nº 015 de 15 de março de 2021
Contratado: Willian Rodigheri Longhi
Objeto: Contratação de serviço de facilitador de oficinas de Capoeira. Valor: R$ 77,00 por hora. Prazo de execução até 31/12/2021. Data: 15 de março de 2021. Modalidade: Processo Administrativo nº 093/2021 - Pregão Presencial nº 006/2021. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de março de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3E1E9C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

Contratado: Mariana Oliboni de Figueredo
Objeto: Contratação de serviço de facilitador de Oficina de Canto. Valor: R$ 62,00 por hora. Oficina de Musicalização Infantil. Valor: R$ 62,00 por hora. Oficina de Música. Valor: R$ 62,00 por hora. Prazo de execução até 31/12/2021. Data: 15 de março de 2021. Modalidade: Processo Administrativo nº 093/2021 - Pregão Presencial nº 006/2021.O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de março de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:2CEA168E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 017 de 15 de março de 2021
Contratado: Cerebro Ativo Centro de Ensino Ltda
Objeto: Contratação de serviço de facilitador de Oficina de Neuróbicas e robótica. Valor: R$ 90,00 por hora. Prazo de execução até 31/12/2021. Data: 15 de março de 2021. Modalidade: Processo Administrativo nº 093/2021 - Pregão Presencial nº 006/2021. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de março de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B78AB83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021 – SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços Unitários para fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para as diversas secretaria municipais. Sessão Pública: 05/04/2021 às 14:005hs. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 março de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:48FAD4E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2021 CONSERTO RETROESCAVADEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, RS no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei n. 8.666/93, artigo 24, II, informa:
Modalidade: Dispensa de Licitação
Processo nº022/2021 – Dispensa de Licitação nº 011/2021
Contratada: ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA (CONSERT MÁQUINAS-ME)
Objeto: Prestação de Serviços e peças para recuperação da lança e parte hidráulica da Retroescavadeira Randon RK406 da Secretaria de Agricultura.
Valor Total: R$:16.921,74 (dezesseis mil novecentos e vinte um reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de concerto: 10 (dez) dias.

Faxinalzinho/RS, 16 de março de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:775CD9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.535, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 17/03/2021

CÉSAR CONZ
Sec. Administração e Governo

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), ALÉM DE OUTRAS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E SEU DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR Nº 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA 1ª

Denominação
O presente consórcio será denominado, CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasilerias.

CLÁUSULA 2ª

Finalidades do consórcio
A finalidade precípua do consórcio público é a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes.
O consórcio também tem como finalidade a aquisição de medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde em geral.

CLÁUSULA 3ª

Prazo de duração
O prazo de duração do presente consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª

Sede do consórcio
A sede do consórcio será em Brasília/DF.

CLÁUSULA 5ª

Identificação dos entes federados participantes
O presente consórcio é constituído inicialmente pelos municípios brasileiros descritos no Anexo I deste protocolo de intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios nos termos da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA 6ª

Área de atuação
A área de atuação do consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que compõem o consórcio. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do consórcio.

CLÁUSULA 7ª

Natureza jurídica
O consórcio possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

CLÁUSULA 8ª

Representação do consórcio perante outras esferas de governo
O presidente do consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.
O presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª

Normas de convocação e funcionamento da assembleia geral – elaboração, aprovação e alteração do estatuto social
A assembleia geral será convocada, de forma ordinária, pelo presidente do consórcio, e, de forma extraordinária, por 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros.
A reunião ordinária da assembleia geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).
O estatuto social será aprovado na primeira reunião da assembleia geral.
O estatuto social somente poderá ser alterado por 2/3 dos votos dos membros presentes à assembleia geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.

CLÁUSULA 10ª

Assembleia geral e sua forma deliberação
A assembleia geral é a instância máxima de deliberação do consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Cada membro do consórcio terá direito a pelo menos um voto na assembleia geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 11.107/2005. Os consorciados terão direito a mais um voto na assembleia geral a cada 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes que possuir, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), limitado a 150 (cento e cinquenta) votos por município consorciado.
A assembleia geral de constituição do Consórcio se dará no dia 22/03/2021, às 15h.

CLÁUSULA 11ª

Eleição e duração do mandato do represente legal
11. O representante legal do consórcio público e a diretoria serão eleitos em assembleia geral, para um mandato de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 12ª

Número, forma de provimento e remuneração do pessoal do consórcio
O quadro de pessoal será composto por empregos em comissão, e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
O quadro básico de pessoal será composto: secretário-executivo (01); secretária (01); assessor jurídico (01); contador (01); economista (01); médico (01); farmacêutico (01); assessor de comunicação (01); bacharel em comércio exterior (1); assessor administrativo e financeiro (01). Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua diretoria.
Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, o secretário executivo deverá submeter ao representante legal do consórcio o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória; o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções.
O regime jurídico de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

CLÁUSULA 13ª

Casos de contratação temporária para atendimento de interesse público
13. A forma da contratação emergencial será estabelecida pela direção do consórcio, a teor do art. 37, IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento à situação emergencial.

CLÁUSULA 14ª

Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviços públicos
O consórcio poderá pactuar *contrato de gestão* nos termos da Lei Federal nº 9.649/98, e também *termo de parceria*, nos termos da Lei Federal nº 9.790/90.
A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo consórcio, desde que haja aprovação pela sua diretoria, e desde que haja lei autorizativa dos municípios indicando: a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público; b) a indicação de quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados; c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização os serviços públicos indicados; d) condições básicas do regime jurídico do contrato de programa; e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

CLÁUSULA 15ª

Direitos dos consorciados – exigência de cumprimento dos objetivos do consórcio e direito de voto na assembleia geral
O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da Entidade.

CLÁUSULA 16ª

Fontes de receita nacionais e internacionais do consórcio
As fontes de receita do consórcio públicos são as seguintes: a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio; b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse; c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros; d) doações de pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais; e) doações de pessoas físicas; f) doações de outros órgãos, pessoas jurídicas de direito público ou outros consórcios. g) remuneração pelos próprios serviços prestados;
h) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens. i) dentre outras especificadas em seu estatuto.

CLÁUSULA 17ª

Licitação compartilhada
O consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 18ª
Prazo para ratificação e constituição do consórcio
O presente contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas parte de seus signatários originais, sem prejuízo da adesão dos demais integrantes que venham a ratificar o protocolo de intenções em data posterior.

Flores da Cunha, 17 de março de 2021.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal de Flores da Cunha

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:B4DA250A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº03/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021
Processo nº 375/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento ao(s) servidor(es) abaixo descrito(s):
- Edilson Gonçalves Campos , matricula 1208-4, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo, cujo o tema do curso será **"Licitação Pública: Módulo I Fases Interna e Externa"**, **: Módulo II Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e Modalidade Pregão, com Ênfase ao Modelo Eletrônico a se realizar respectivamente nos dias 15 e 16 de março** de 2021 das 13h às 17h e no dia 16 de março de 2021 das 08h às 12h, EAD e ao vivo , nos dias **23 de março de 2021 das 13h às 17h e no dia 24 de março de 2021** das 09h às 12h, EAD e ao vivo, e no dia **30 de março 13:15h às 17h e no dia 31 de março de 2021** das 09h às 12h, EAD e ao vivo

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de:
R$ 1.167,00 (um mil cento e sessenta e sete reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
4.1- Faz-se necessário este treinamento para qualificação do(s) servidor(es) acima citado(s).

5.DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: Setor de Compras, Licitação e Patrimônio
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (1157)
Fonte de recurso: 01- Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelas Solicitações de Compras e/ou Serviços nº 006/2021, emitidas pelo Setor de Licitações e Contratos, e pelos comprovantes de cursos autorizados pelo Secretário Municipal da Fazenda.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 16 de março de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1882707E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. ABERTURA **DIA 06/04/2021**, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura. Informações, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400 Centro, Glorinha/RS, de 2ª a 6ª, das 8h às 14h, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020, ou pelo e-mail: editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 17 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1C7555DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
RAZÃO SOCIAL: LUIS OTÁVIO NASCIMENTO DE FREITAS TELEFONIA ME
CNPJ Nº 20.452.638/0001-70
VALOR: R$ 2.766,25
DATA: 05/02/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:16F9D3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES
RAZÃO SOCIAL: JORGE FAGUNDES DA SILVA
CNPJ Nº 02.777.733/0001-62
VALOR: R$ 1.916,00
DATA: 05/02/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B7CED4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIDOR CLOUD
RAZÃO SOCIAL: KINGHOST HOSPEDAGEM DE SITES LTDA
CNPJ Nº 07.597.951/0001-39
VALOR: R$ 5.604,96
DATA: 09/02/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:ED6A6EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO
RAZÃO SOCIAL: LUNES 3 COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS GRAFICOS LTDA
CNPJ Nº 02.087.673/0001-56
VALOR: R$ 1.107,00
DATA: 12/02/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2B96C9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2021

OBJETO: LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE para gestão de ponto eletrônico
RAZÃO SOCIAL: PONTOMAIS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 23.863.463/0001-82
VALOR: R$ 7.200,00
DATA: 18/02/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:437C18FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL
RAZÃO SOCIAL: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ Nº 01.733.345/0001-17
VALOR: R$ 6.241,16
DATA: 18/02/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4713088E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 012/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONAS
RAZÃO SOCIAL: PINDORAMA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 92.065.283/0001-78
VALOR R$ 3.008,00
DATA: 23/02/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3DDADD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL
RAZÃO SOCIAL: SOBERANA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº 38.444.901/0001-45
VALOR R$ 168.829,44
DATA: 23/02/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B32523B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 014/2021

OBJETO: PREMIAÇÃO NOTA FISCAL PREMIADA
NOME: LUIZ DE OLIVEIRA
CPF Nº 293.349.000-59
VALOR R$ 400,00
DATA: 01/03/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A384758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 016/2021

OBJETO: PREMIAÇÃO NOTA FISCAL PREMIADA
NOME: MELINA SPINDLER MACEDO
CPF Nº 978.903.240-49
VALOR R$ 175,00
DATA: 01/03/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:75591054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 015/2021

OBJETO: PREMIAÇÃO NOTA FISCAL PREMIADA
NOME: SILVANA TAVARES SOARES
CPF Nº 660.045.510-15
VALOR R$ 300,00
DATA: 01/03/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CF02FBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 017/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO
RAZÃO SOCIAL: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ Nº 00.331.788/0027-58
VALOR R$ 15.000,00
DATA: 02/03/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:328F47EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS
RAZÃO SOCIAL: E.A. SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS EIRELI
CNPJ Nº 38.166.605/0001-20
VALOR R$ 1.534,00
DATA: 02/03/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A37B482C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS (MOTO PODA)
RAZÃO SOCIAL: R.P.E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 30.816.371/0001-07
VALOR R$ 3.055,00
DATA: 02/03/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:88D64D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 020/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE
RAZÃO SOCIAL: FABIO DIRCEU MAISER DA ROSA
CNPJ Nº 14.026.873/0001-88
VALOR R$ 1.199,60
DATA: 02/03/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B127ACE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 021/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO
RAZÃO SOCIAL: DANIEL DOS SANTOS MARQUES TECNOLOGIA ME
CNPJ Nº 28.639.313/0001-03
VALOR R$ 5.200,00
DATA: 03/03/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:25F2E7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 022/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIDOR CLOUD
RAZÃO SOCIAL: CYBERWEB NETWORKS LTDA
CNPJ Nº 05.305.671/0001-84
VALOR: R$ 5.604,96
DATA: 09/03/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AFDBAEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 023/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA ROÇADEIRA ARTICULADA
RAZÃO SOCIAL: R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ Nº 29.309.583/0001-19
VALOR: R$ 1.499,80
DATA: 09/03/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F3A4B592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 024/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA PARA MOTONIVELADORA
RAZÃO SOCIAL: V L K STRAZZABOSCO - TRTORPECAS
CNPJ Nº 08.219.777/0001-53
VALOR: R$ 6.232,00
DATA: 09/03/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BBF57ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2021
OBJETO: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA SOBERANA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA EIRELI.
PROC. ADMINISTRATIVO N° 326/2021
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021
VALOR:R$ 168.829,44
FIRMADO EM 15/03/2021

Glorinha, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AD380CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA HELENA MARGARETI ROCHA FREITAS ME.
1 –"O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8D3AA80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2020, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A SRª. ROSELI MARIA GOMES.
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:31830886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA MASPER ASSESSORIA LTDA.

1 –"O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:056386BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO MATERIAL E SERVIÇOS, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA CONTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA 24HS LTDA.

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até dia 26 de fevereiro de 2021, a partir de 1° de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 21 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B1539652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL ARY SOARES, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 06 (seis) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 25 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FF9553F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2020, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 25 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F70C8C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 07/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2017
CONTRATADA: TECNOSISTEMAS SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 91.593.376/0001-02
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL;
VALOR TOTAL: R$ 166.583,16
VIGÊNCIA T.A.: 16/03/2021 ATÉ 15/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017.

Harmonia/RS, 17 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:5EDC9771

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
FORNECEDOR: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.726.133/0001-99
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) TESTES DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO(AG)-SARS-COV-2(COVID-19), QUE SERÁ UTILIZADO NA USR (UNIDADE DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS) DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 11.700,00
DATA DE EMISSÃO: 11/03/2021

Harmonia/RS, 17 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8F5F04D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 150/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Designa local de trabalho de Servidora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar local de trabalho e conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 3.105/2020, para a ServidoraMunicipal abaixo relacionada:

Matri	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	A Partir de
789-7	Linei Maria Daros	Merendeira Servente	SMHAS – Setor de Limpeza	20% (Vinte por Cento)	01/03/2021

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida conforme necessidade da Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus e efeitos a 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 16 DE MARÇO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de março de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:629457CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2020 - APOSTILA Nº XI

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de março de 2021:

Apostila nº XI ao Contrato Administrativo n.º 90/2020; Pregão Presencial n.º 38/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados – **Item 02**

- Óleo diesel S10: R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) por litro; data de assinatura: 16/03/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:E2671E10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 dias, ao servidor municipal **Marcio Secchin**, matrícula nº 3717-6, conforme avaliação do médico do município, Dr. Raul Grimon Perez, RMS nº 4302229, a ser suportado pelo município, a partir de 16/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE MARÇO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de março de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6B5D00DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Designa local de trabalho de Servidora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar local de trabalho e conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 3.105/2020, para a ServidoraMunicipal abaixo relacionada:

Matri	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	A Partir de
326-3	Solange Ditadi Dal Olmo	Doméstica	SMS – Setor de Limpeza	20% (Vinte por Cento)	08/03/2021

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus e efeitos a 08/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE MARÇO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de março de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6A75F247

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 07/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DIVULGA O BALANÇO DE ATENDIMENTOS E LISTA DE ESPERA QUE TRATA A LEI 2.423, DE 16/07/2019.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, através do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal da Saúde, em atenção ao que dispõem o art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Municipal nº. 2.423, de 16/07/2019, **TORNA PÚBLICO** o balanço dos atendimentos e lista de espera da Secretaria Municipal da Saúde contemplados na citada lei, nos termos do Anexo Único – **Posição de 28/02/2021**, parte integrante deste edital, disponível no SITE do Município endereço: http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/editais/.

Ibiraiaras, 16 de março de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA POMATTI
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se e Publique-se

Em 16 de março de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:C61E367F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO PMI001-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2021
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Item: 21
Valor Total: R$ 5.290,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2021 METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Itens: 26, 32, 71, 72, 73, 84, 94, 107, 108, 124, 133, 134, 135, 136, 137 e 138
Valor Total: R$ 14.944,85

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-2021 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME
CNPJ 17.992.596/0001-56
Itens: 55, 56, 57, 83, 117 e 118
Valor Total: R$ 9.282,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2021 MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 01.706.665/0001-88
Itens: 06, 37, 62, 68 e 149
Valor Total: R$ 5.631,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2021 JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.027.398/0001-71
Itens: 96, 139, 141, 142, 143 e 144
Valor Total: R$ 17.161,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2021 CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – ME
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – ME
CNPJ: 18.258.209/0001-15
Itens: 110 e 111
Valor Total: R$ 9.054,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2021 GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 10.674.585/0001-89
Item: 13
Valor Total: R$ 8.400,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2021 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.802.002/0001-02
Itens: 01, 02, 03, 11, 12, 22, 39, 40, 41, 51, 52, 74, 75, 76, 85, 95, 132 e 140
Valor Total: R$ 24.047,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2021 DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 19.316.524/0001-14
Itens: 48, 49, 109, 113, 114, 116, 121, 145 e 147
Valor Total: R$ 4.489,75

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2021 INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA EPP
CNPJ: 04.040.383/0001-82
Item: 106
Valor Total: R$ 5.070,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2021 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Itens: 16, 89, 91, 102, 103, 104, 122 e 128
Valor Total: R$ 9.677,94

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-2021 AP TORTTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: AP TORTTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 78.451.614/0001-87
Itens: 14, 17, 20, 105, 129, 130 e 131

Valor Total: R$ 65.060,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-2021 OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 27.130.979/0001-79
Itens: 18, 19, 43, 59, 125, 126 e 127
Valor Total: R$ 23.650,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-2021 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
Itens: 44, 47, 63, 81, 82, 146
Valor Total: R$ 2.122,15

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2021 FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 92.037.480/0001-83
Itens: 07, 08, 15, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 45, 50, 60, 65, 66, 67, 69, 70, 79, 80, 92, 112,115, 119 e 120
Valor Total: R$ 74.491,25

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2021 ANDERSON VOLPI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: ANDERSON VOLPI
CNPJ: 31.596.407/0001-57
Item: 09
Valor Total: R$ 900,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2021 FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 31.133.295/0001-06
Itens: 23, 24, 25, 61, 90 e 93
Valor Total: R$ 8.894,10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2021 CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME
CNPJ: 21.112.395/0001-94
Itens: 10, 58, 64, 78, 86, 87, 88, 123 e 148
Valor Total: R$ 14.823,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2021 MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO LTDA
CNPJ: 36.757.380/0001-50
Itens: 05, 46, 53, 54, 77 e 101
Valor Total: R$ 6.184,80

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:9553420B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade – Itens: 01, 02, 03, 11, 12, 22, 39, 40, 41, 51, 52, 74, 75, 76, 85, 95, 132 e 140 – Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02, pelo valor de R$ 24.047,40 / Itens: 05, 46, 53, 54, 77 e 101 – Empresa: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO LTDA – CNPJ 36.757.380/0001-50 – CNPJ 36.757.380/0001-50, pelo valor de R$ 6.184,80 / Itens: 06, 37, 62, 68 e 149 - Empresa: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 01.706.665/0001-88, pelo valor de R$ 5.631,50 / Itens: 07, 08, 15, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 45, 50, 60, 65, 66, 67, 69, 70, 79, 80, 92, 112,115, 119 e 120 – Empresa: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 92.037.480/0001-83, pelo valor de R$ 74.491,25 / Item: 09 – Empresa: ANDERSON VOLPI – CNPJ 31.596.407/0001-57, pelo valor de R$ 900,00 / Itens: 10, 58, 64, 78, 86, 87, 88, 123 e 148 – Empresa: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME – CNPJ 21.112.395/0001-94, pelo valor de R$ 14.823,00 / Item: 13 – Empresa: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – CNPJ 10.674.585/0001-89, pelo valor de R$ 8.400,00 / Itens: 14, 17, 20, 105, 129, 130 e 131 – Empresa: AP TORTTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ 78.451.614/0001-87, pelo valor de R$ 65.060,50 / Itens: 16, 89, 91, 102, 103, 104, 122 e 128 – Empresa: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS – Empresa: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS – CNPJ 01.733.345/0001-17, pelo valor de R$ 9.677,94 / Itens: 18, 19, 43, 59, 125, 126 e 127 – Empresa: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ 27.130.979/0001-79, pelo valor de R$ 23.650,00 / Item: 21 – Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 31.499.939/0001-76, pelo valor de R$ 5.290,00 / Itens: 23, 24, 25, 61, 90 e 93 – Empresa: FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 31.133.295/0001-06, pelo valor de R$ 8.894,10 / Itens: 26, 32, 71, 72, 73, 84, 94, 107, 108, 124, 133, 134, 135, 136, 137 e 138 – Empresa: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 83.157.032/0001-22, pelo valor de R$ 14.944,85 / Itens: 44, 47, 63, 81, 82, 146 – Empresa: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ 29.700.587/0001-23, pelo valor de R$ 2.122,15 / Itens: 48, 49, 109, 113, 114, 116, 121, 145 e 147 – Empresa: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 19.316.524/0001-14, pelo valor de R$ 4.489,75 / Itens: 55, 56, 57, 83, 117 e 118 – Empresa: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME – CNPJ 17.992.596/0001-56, pelo valor de R$ 9.282,50 / Itens: 96, 139, 141, 142, 143 e 144 – Empresa: JETHAMED COMERCIO

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 34.027.398/0001-71, pelo valor de R$ 17.161,00 / Item: 106 – Empresa: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA EPP – CNPJ 04.040.383/0001-82, pelo valor de R$ 5.070,00 / Itens: 110 e 111 – Empresa: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – ME – CNPJ 18.258.209/0001-15, pelo valor de R$ 9.054,00 – totalizando o valor de R$ 309.174,74 (trezentos e nove mil cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 12 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:D031765B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI019-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 30 de março de 2021, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI019-2021, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é Aquisição de 98 grelhas/grades metálicas de boca de lobo para drenagem pluvial a ser entregue em diversas ruas do município de Ibirubá - RS, para uso da Secretaria de Obras e Viação. Os interessados deverão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 17 de março de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B5E7C58D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71;
FUTURA CONTRATADA: FRUGUI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - WEBSUL TELECOM, CNPJ 09.453.451/0001-59.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8666/93;
OBJETO: Prestação de serviços de conectividade, por fibra óptica, com link dedicado de 50Mbps, com IP válido e banda simétrica, com comodato de equipamentos.
VALOR MENSAL: R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar de 05/04/2021.

Imbé, 16 de março de 2021.

VEREADOR FABRICIO REBECHI HAUBERT
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:5A5A0B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2021 - FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a ALTERAÇÃO no item 8 alíneas "n" e "r" do Edital, para atendimento a impugnação, conforme parecer jurídico 315/2021. ***Fica designado o dia 23/03/2021 às 08:30 horas*** *para Recebimento e Abertura,* no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Março de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8CA2125D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2021 SRP Nº 09/2021 PROCESSO Nº 37/2021- EDITAL Nº 15/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL, para Secretaria de Saúde**,** às 09 horas do dia 30 de MARÇO do ano de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 16 de março de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:DEB11543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 09/2021**, **no dia 22 de março de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para as escolas municipais e secretaria da educação.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 08 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D880921F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O município de Iraí torna público que as **14:00 horas do dia 23 de março de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2021, referente à contratação de companhia de seguros para efetuar seguros de veículos da Prefeitura de Irai – RS.
Maiores informações pelo fone: (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 09 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E0B3078F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021

O município de Iraí torna público que as **14:00 horas do dia 05 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2021, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, Convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena.
Maiores informações pelo fone (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 10 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DE04CD73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para Serviços Médicos, no valor de R$ 17.000,00 com a empresa LARISSA LETIELI TONIAZZO DE ABREU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.786.799/0001-01.

Iraí, 11 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 12/2021 – CONTRATO Nº 16/2021
Objeto: Serviços médicos;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: LARISSA LETIELI TONIAZZO DE ABREU, CNPJ: 37.786.799/0001-01;
Valor total: R$17.000,00.

Iraí, 11 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:324264B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 05/2021**, **no dia 26 de março de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de merenda escolar, Convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:04E75704

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 12/2021**, **no dia 29 de março de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais e mão de obra para central de alarme nas Escolas Municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B6772BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 13/2021**, **no dia 29 de março de 2021, as 15:30 horas,** referente à locação de hora máquina.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:737CC0F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano para integrar o sistema de monitoramento de vídeo em vias públicas do município de Ivorá. A data limite para recebimento das propostas será dia 30/03/2021, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 16 de março de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:A9986421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 7/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO CAMIONETE PICAPE, CABINE DUPLA, 0KM, 2020/2020, visando a renovação parcial da frota para suprir a necessidade de deslocamento de pessoas, transporte de insumos e ferramentas. As propostas serão recebidas no dia 29/3/2021 às 9h. Informações: (51) 3563-0070 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 15 de março de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:9F7FD74C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS A2, D5, E2 E F1.** Abertura prevista para 30 de março 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 16 de março 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:A3D3AE45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 020/2021 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **25 de março de 2021** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA JOGUE LIMPO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 11 de março de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:3AAA4ABC

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Poder, torna público, conforme Procedimento Administrativo 003/2021, com base no art. 24, inciso XI da Lei nº 8,666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para execução de serviço remanescente da reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, material e mão de obra, localizado na Avenida Ibicuí, nº 257, no Bairro Centro, Manoel Viana/RS, conforme especificações técnicas contidas neste Instrumento, bem como no Edital da Tomada de Preços nº 001/2020 e em seus Anexos , sendo CONTRATADA a empresa classificada em segundo lugar DIEGO FREITAS BORDIN, CNPJ nº 34.573.918/0001-41, localizada no CPO Caraguataí, s/n, 3º Distrito de Manoel Viana, CEP 97640-000, VALOR TOTAL R$ 67.733,30 (sessenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Manoel Viana/RS, 15 de março.

VER. JOSÉ ELVANIR RENS
Presidente

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:0770ECF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 59/2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2021
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica das Unidades Básicas de Saúde.
Contratadas:
COMERCIAL CANDIMÉDICA MED. HUMANOS LTDA.
Valor: R$ 1.608,50 (mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).
Itens Vencedores: 02, 07, 12, 13, 21, 29.
DALMEDSUL MEDICAMENTOS LTDA.
Valor: R$ 932,40 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Itens Vencedores: 06, 09, 24, 30, 37.
S & R DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$ 7.488,55 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Itens Vencedores: 01, 03, 04, 10, 11, 14, 15, 18, 20, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42.
MARCIO BERTOGLIO & CIA LTDA
Valor: R$ 227,70 (duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
Item Vencedor: 17.

DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI
Valor: R$ 1.904,98 (mil, novecentos e quatro reais e trinta centavos).
Itens Vencedores: 05, 08, 16, 19, 22, 23, 26, 41.
Prazo contratual: 60 (sessenta dias) a contar de 10 de março de 2021.

Marcelino Ramos, RS, em 10 de março de 2021.

VANNEI MAFISSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:4C8F029B

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 62/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2021
O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento Legal: art. 25, Caput, da Lei Federal n° 8.666/93.
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e laboratoriais destinada aos pacientes encaminhados pela unidade administrativa do MUNICÍPIO.
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARCELINESE.
Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto pela Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 79.164,45 (setenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Marcelino Ramos, RS, 11 de março de 2021.

VANNEI MAFISSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:D32E7D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0256/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

"Designa servidor municipal para responder pela publicação de atos oficiais do Município."

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Servidora Municipal Senhora **ELISANGELA BELLAVER,** para desempenhar todas as funções e atribuições para sancionar e publicar os atos oficiais do Município de Mato Castelhano, durante afastamento, por licença saúde, da Secretária Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 15 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANDERLAN ROSATO
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:CE303217

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0257/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor **SIDINEI DA VEIGA GONÇALVES,** a contar de 15 de Março de 2021, período aquisitivo 02/02/19 à 01/02/20, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 15 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELISANGELA BELLAVER
Servidora Designada

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:DCE3C45A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0258/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:
CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias que tem direito o Senhor **GLADEMIR LOSS,** a contar de 15 de Março de 2021, conforme á portaria nº 543/20 de interrupção de férias conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 15 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELISANGELA BELLAVER
Servidora Designada

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:51B0F329

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0259/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA,** a contar de 15 de Março de 2021, período aquisitivo 11/03/20 à 10/03/21, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 15 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELISANGELA BELLAVER
Servidora Designada

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:B6083DF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0260/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença prêmio em gozo que tem direito o Senhor **RUDINEI LUNELLI,** a contar de 15 de Março de 2021, período aquisitivo de 2012 à 2017, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 15 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELISANGELA BELLAVER
Servidora Designada

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:D4C21100

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0261/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **MARILENE DE CAMARGO,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 15 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELISANGELA BELLAVER
Servidora Designada

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:3D23DC80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0262/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **INAJARA DA ROCHA SOMMER,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 15 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELISANGELA BELLAVER
Servidora Designada

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:73FD2260

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0263/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidores para Compor a Comissão Municipal de Defesa Civil"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no Art.116, inciso II, letra "b" da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 272/2003, de 07 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

NOMEAR, para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil**,** os seguintes Servidores Municipais:

TITULARES:

Marcos Antonio da Rosa
Maria Elaine Moreira Solagna
Alberto Santini

SUPLENTES:

1-Juceliane Miorando Valente
2-Vanderlan Rosato
3-Daniela Gonçalves de Andrade

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 16 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELISANGELA BELLAVER
Servidora Designada

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:16BCD7EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 A Câmara Municipal de Morro Reuter (Poder Legislativo), comunica que, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensada a licitação para contratar **VILMAR CASA ME**, com sede na cidade de Morro Reuter, na Rua Silfredo Bauer, nº 26, centro.
Objeto: Contratação que consiste na prestação de serviços de reparos e pinturas internas e externas do prédio da Câmara localizado na esquina da Rua Bento Gonçalves com a Travessa Castro Alves Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24.

GUIDO DILKIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:430AAC08

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 011 - CONTRATOS

Dispensa de Licitação nº 007/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2021. Objeto: Prestação de serviços de manutenção da iluminação pública, mais especificamente dos pontos de IP convencionais (lâmpadas de vapor de sódio e vapor de mercúrio) que não foram migrados para o sistema LED em função do não cadastramento junto a RGE, bem como, levantamento por georreferenciamento e edição kmz interativo dos pontos em questão. Contratado: **G 2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Valor: R$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais) correspondente à integralidade dos serviços prestados. Vigência: O prazo de vigência do aludido contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 16 de março de 2021 a 16 de março de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Lei nº 8.663/93. Data de assinatura: 16/03/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:BEAFA58C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020. Credenciada: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMEIA**. Publicação em 05 de fevereiro de 2021. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica o número do Termo Aditivo, uma vez que a numeração correta é nº **001/2021**.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:786BD893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 071/2021
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda
CNPJ: 89.237.911/0289-08
Objeto: Aquisição de materiais de informática (desktops com monitor e notebooks) – Carona em Ata de Registro de Preços.
Valor contratual: R$ **113.600,00**
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:13CEB589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 099/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIEL PEREIRA DE ARAUJO
CNPJ nº 07.051.422/0001-35
Objeto: serviço de reforma parcial do prédio na Rua 11 de Abril, 662 com realização de substituição de 130,00m² de forro, troca de 130,00 m² de contra piso, manutenção na rede elétrica e reforma do banheiro.

Valor Contratual: R$ 20.535,73 (vinte mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:35C88B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 133/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CENTRAL L I V LTDA
CNPJ nº 21.099.112/0001-11
Objeto: manutenção e troca de peças de tacógrafos dos veículos IPN 7098, IVO 4067 e IUQ 2318 SME.

Valor Contratual: R$ 1.097,00 (mil e noventa e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:02BC834F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 158/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ANDERSON DE LIMA VERLINDO
CNPJ nº 06.745.630/0001-71
Objeto: aquisição urgente de equipamentos hospitalar para as unidades básicas de saúde.

Valor Contratual: R$ 1.209,80 (mil duzentos e nove reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:33AEF293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 159/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 92.037.480/0001-83
Objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalares para as unidades básicas de saúde.

Valor Contratual: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3A6A7F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/21

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o **Pregão 08/2021, Eletrônico** para **aquisição de Gás Medicinal de Oxigênio, com o fornecimento de cilindros em regime de comodato.** A data de abertura do presente será dia 31/03/2021**, a partir das 9h, no site Pregão online Banrisul.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: novasantarita.atende.net.

Nova Santa Rita/RS, 17 de março de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:28935516

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/21

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando o **Registro de Preços para aquisição de folhas A4**. A data de abertura da presente será dia **05/04/2021, a partir das 9h.** O edital e seus anexos, estão disponíveis no site:www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 17 de março de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D85A80F9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando o **Registro de Preços para aquisição de folhas A4**. A data de abertura da presente será dia **05/04/2021, a partir das 9h.** O edital e seus anexos, estão disponíveis no site:www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 17 de março de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ACB03296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2280/2021

Concede Anistia de Multa e Dispensa Juros de Débitos Municipais Tributários e Não Tributários, Mediante Pagamento nos prazos que indica, e Dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão parcial de débitos Municipais Tributários e Não Tributários, nas seguintes condições:
I - Aos contribuintes que efetuarem o pagamento da **totalidade de seus débitos** até 30 de Dezembro de 2021, será concedida **anistia integral da multa e dos juros.**
II - Aos contribuintes que solicitarem o parcelamento até o dia 30 de Dezembro de 2021, poderão parcelar em até 60(sessenta) vezes, com parcelas mínimas de R$ 20,00 (vinte reais), sem o benefício da anistia.
III - A anistia de multa e juros só fica vigendo até 30 de Março de 2021. Após, os débitos serão corrigidos conforme Código Tributário Municipal.
§ 1º - Os benefícios de que trata esta Lei somente serão concedidos se o contribuinte liquidar ou parcelar todos os seus débitos com a Fazenda Municipal.
§ 2º – O parcelamento deverá ser requerido pelo contribuinte em formulário padrão, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
§ 3º – O parcelamento somente será concedido a vista de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que contenha o valor da dívida, nos termos da lei vigente e sua discriminação, por espécie.
§ 4º – O Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento conterá Cláusulas de cancelamento do benefício na hipótese de não pagamento.
§ 5º - Para os Contribuintes que não for possível realizar a notificação de forma pessoal, por não terem sido localizados, serão os mesmos notificados por edital.
§ 6º - O parcelamento também poderá ser requerido por contribuinte que já havia efetuado confissão de dívida anterior e que não tenha efetuado o pagamento desta, sendo tal possibilidade única, devendo o

contribuinte, na primeira parcela, pagar o equivalente a 10% do valor total do débito.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos vigendo até 30 de Dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 16 dias do mês de março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:297734F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2281/2021

Autoriza a aquisição devacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19**.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.
§ 1º. As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.
§ 2º. Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.
Art. 2.º Para as aquisições referidas no caput deste artigo, ficao Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, créditoadicional especial.
Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 16 dias do mês de março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1F9D57AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2282/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Desconto para Pagamento à Vista do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU – 2021 e Estabelece o Calendário Fiscal e Dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de **20% (vinte por cento)**, para pagamento à vista e fixa o calendário para arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano para o **exercício de 2021**, como segue:
I - **Quota Única** em **28/05/2021** - 100% do valor lançado, com **20% (vinte por cento)** de desconto para pagamento à vista;
II - Em **05 (cinco)** parcelas mensais, iguais e sucessivas, a saber:
a) – 1ª Parcela em 28/05/2021 - 20% do valor lançado;
b) – 2ª Parcela em 30/06/2021 - 20% do valor lançado;
c) – 3ª Parcela em 30/07/2021 - 20% do valor lançado;
d) – 4ª Parcela em 31/08/2021 - 20% do valor lançado;
e) – 5ª Parcela em 30/09/2021 - 20% do valor lançado.
Art. 2º - O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU, terá as parcelas atualizadas na forma da lei.
Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 16 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AF1F7526

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2283/2021

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR e ESPECIAL por REDUÇÃO e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-51.000,00 (Cinquenta e um Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.096 – MANUT. DOS SERV. DE COLETA E DEST. FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS
Recurso: 0001 – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 907
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 51.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.014 – MANUT. CONS. DE VEICULOS DO GABINETE
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 41
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 457
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORAL MUNICIPAL
Conta 460
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$- 8.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 476
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-13.000,00**
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO** no valor de **R$-4.200,00 (Quatro Mil e duzentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.205 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 3506
Elem. Desp: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-100,00**
Conta: 3507
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$-100,00**
Cód. da despesa: 3508
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 4.000,00**
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo Anterior** a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.205 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 493
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 4.200,00**
Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 16 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:23FFBA6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3954/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-1.000,00 (Hum Mil Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.205 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Recurso: 0001 - - Recurso Livre
Cód. da despesa: 494
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ 1.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.205 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Recurso: 0001 - - Recurso Livre
Cód. da despesa: 493
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 12 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CB39CBAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3955/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2283, de 16 de Março de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2283, de 16 de Março de 2021.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-51.000,00 (Cinquenta e um Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.096 – MANUT. DOS SERV. DE COLETA E DEST. FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS
Recurso: 0001 – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 907
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 51.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.014 – MANUT. CONS. DE VEICULOS DO GABINETE
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 41
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 457
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORAL MUNICIPAL
Conta 460
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$- 8.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 476
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-13.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 16 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B07A7593

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3956/2021

Abre Crédito Especial por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2283, de 16 de Março de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 3º da Lei Municipal Nº2283, de 16 de Março de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO** no valor de **R$-4.200,00 (Quatro Mil e duzentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.205 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 3506
Elem. Desp: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-100,00**
Conta: 3507
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$-100,00**
Cód. da despesa: 3508
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 4.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo Anterior** a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.205 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 493
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 4.200,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 16 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8D634DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 018/2021.
EMENTA: *Autoriza o Poder executivo abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).*
DATA: *10/02/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:DC68DF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 010/2021.
EMENTA: *Autoriza o Poder executivo abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).*
DATA: *29/01/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:3AADA3C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 017/2021.
EMENTA: *Autoriza o Poder executivo abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 990.700,00 (novecentos e noventa mil e setecentos reais).*
DATA: *10/02/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:4D85BE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 011/2021.
EMENTA: *Autoriza o Poder executivo abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 204.067,50 (duzentos e quatro mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos).*
DATA: *29/01/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:3BE9940B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 09/2021.
EMENTA: *Autoriza o Poder executivo abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).*
DATA: *26/01/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:057695C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL 30/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolos N° 1390/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **18 de março de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

PROFESSOR ÁREA I -ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	*Classificação*
Fabio De Oliveira Almeida	30°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional , deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de protocolo do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:AF12E470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020
CONTRATADA: BRUNO WILHELMS PEIXOTO EIRELI
CNPJ: 34.108.751/001-48
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. *Fica prorrogado por 90 (noventa) dias a contar de 17 de março de 2021 o Contrato ora aditado, Contratação de empresa para coletar resíduos sólidos domésticos recicláveis – coleta seletivo, no território do Município de Osório/RS e transportá-los até a Central de Triagem de resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, n° 3000, KM 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório.*
EXPEDIENTE: 3036/2021, 3115/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:72AA7F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 013/2021. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para emissão de laudos e pareceres da área

agropecuária-agrossilvipastoril. Data 17/03/2021. Contratado: LUCAS DALL AGNOL 03353031022. Valor: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: 12 meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:868848D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.597 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidora em substituição ao Tesoureiro.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 370/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Nóris Regina Campos Moreira, Agente Administrativo, matrícula nº 394-8, em substituição ao servidor Renato Luiz Medeiros Madruga, Tesoureiro, matrícula nº 395-6, enquanto perdurar o período de férias do mesmo, concedido pela Portaria nº 5.591/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de fevereiro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:5595D66E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.379, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas - PREVPEL, e dá outras providências

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas - PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4020 – PREVPEL -Previdenciário			
09.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		**R$**	**3.200.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - **5001**	R$	3.200.000,00
4022 – PREVPEL –Financeiro			
09.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		**R$**	**1.063.131,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - **5003**		1.063.131,00
TOTAL		**R$**	**4.263.131,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4020 – PREVPEL -Previdenciário			
99.999.9999.9999.00 – Reserva de Contingência		**R$**	**3.200.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS- **5001**	R$	3.200.000,00
4022 – PREVPEL -Financeiro			
09.272.0107.2408.00 - Previdência		**R$**	**1.063.131,00**
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO – **5003**	R$	1.000.000,00
3290220000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO – **5003**	R$	63.131,00
TOTAL		**R$**	**4.263.131,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 10 de março de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:7DB7CDC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Designa Gestor da Parceria e representantes para a Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Edital de Credenciamento Público SAS 002/2017, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o processo administrativo Mem/002878/2021 – SAS e em atendimento a Lei n.º 13019/2014;

considerando o disposto no Art. 2, letra "g", da Lei 13019/2014, que dispõe sobre os requisitos para composição do Gestor da Parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Comissão de Seleção;

considerando o disposto no Art. 35 da Lei 13019/2014 que dispõe sobre os requisitos para celebração de termos de parceria;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Mariângela Saraiva Ribeira e Andréia Andrade da Silva, representando a Estrutura Funcional – Nutrição; e

Daniela Duarte e Jose Grasiela S. da Silveira, representando a Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Designa o servidor efetivo Otávio Duarte Correa, Matrícula 35324 como Gestor da parceria, tendo como poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 007, de 7 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de março de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:EF03AE4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Substitui representante para compor o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação - COE-E Municipal e COE-E Local, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os Decretos nº 6.303/2020, 6.309/2020 e 6.328/2020, e de acordo com o processo administrativo MEM/002315/2021 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora Cristiane de Moura da Rosa, matrícula nº 30772, para substituir a Senhora Rita de Cássia Marques dos Santos de Oliveira, para compor o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação - COE-E Local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de março de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8C072853

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Designa membros do Conselho Municipal de Educação de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Pelotas representando as seguintes entidades:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Titular: Carla Maria Becker Pertuzatti - vigência do mandato 2021/2027;
Titular: Roselane Reis Cardoso - vigência do mandato 2021/2023;
Titular: Pâmela Renata Machado Araújo - vigência do mandato 2021/2022;
Suplente: Adriane Gerber Martins - vigência do mandato 2021/2027;
Suplente: Camila Oliveira de Souza - vigência do mandato 2021/2027;
Suplente: Taiani Rodrigues Corrêa - vigência do mandato 2021/2023;
Suplente: Simone Carvalhal Pereira - vigência do mandato 2021/2022.

Associação dos Proprietários de Centros de Recreação Infantil
Titular: Luciana Lemes da Silva Wachholz - vigência do mandato 2021/2027;
Suplente: Raquel Radmann Domingues - vigência do mandato 2021/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de março de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:BB5C147C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação:
RP: **PE Nº 174/2020-SMS**, para aquisição de medicamentos - carvedilol.Empresas vencedoras:Item: 0001 Descrição: CARVEDILOL, 6,25MG - Conforme descrição do item 1 Anexo I do edital. Quantidade: 320.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,5462 Valor Final: 0,0849 Valor Total: 27.168,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: EMS Item: 0002 Descrição: CEFALEXINA 50 MG/ML - Conforme descrição do item 2 Anexo I do edital. Quantidade: 670 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 26,8267 Valor Final: 12,0000 Valor Total: 8.040,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP Modelo: GENÉRICO Item: 0003 Descrição: CEFALEXINA 50 MG/ML - Conforme descrição do item 3 Anexo I do edital. Quantidade: 2.600 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 9,0467 Valor Final: 7,0000 Valor Total: 18.200,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: TEUTO Item: 0004 Descrição: CEFALEXINA, 500 MG - Conforme descrição do item 4 Anexo I do edital. Quantidade: 4.050 Unidade de Fornecimento: Cápsula Valor Referência 1,3571 Valor Final: 0,4900 Valor Total: 1.984,5000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me Modelo: ABL CAIXA COM 200 Item: 0005 Descrição: CEFALEXINA, 500 MG, Conforme descrição do item 5 Anexo I do edital. Quantidade: 133.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,0856 Valor Final: 0,3244 Valor Total: 43.145,2000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda Modelo: TEUTO Item: 0006 Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA - Conforme descrição do item 6 Anexo I do edital. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 19,3525 Valor Final: 9,3999 Valor Total: 4.699,9500 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Página 2 de 6 Modelo: EUROFARMA Item: 0007 Descrição: CETOCONAZOL, 2% SHAMPOO - Conforme descrição do item 7 Anexo I do edital. Quantidade: 1.200 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 12,2233 Valor Final: 7,8500 Valor Total: 9.420,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: generico Item: 0008 Descrição: CETOCONAZOL, 200 MG - Conforme descrição do item 8 Anexo I do edital. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,0632 Valor Final: 0,2300 Valor Total: 460,0000

Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: CX/45 Item: 0009 Descrição: CETOPROFENO 100 MG - Conforme descrição do item 9 Anexo I do edital. Quantidade: 4.100 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 3,6378 Valor Final: 3,5800 Valor Total: 14.678,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: CX/50 Item: 0010 Descrição: CETOPROFENO 50 MG/ML - Conforme descrição do item 10 Anexo I do edital. Quantidade: 4.100 Unidade de Fornecimento: Ampola Valor Referência 2,8239 Valor Final: 1,5000 Valor Total: 6.150,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP Modelo: ARTRINID Item: 0011 Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG - Conforme descrição do item 11 Anexo I do edital. Quantidade: 78.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,2356 Valor Final: 0,2000 Valor Total: 15.600,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Modelo: Prati Donaduzzi Item: 0012 Descrição: CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG - Conforme descrição do item 12 Anexo I do edital. Quantidade: 1.440 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,2685 Valor Final: 0,2685 Valor Total: 386,6400 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: ATENSINA Item: 0013 Descrição: CLONIDINA , CLORIDRATO 0,15 MG/ML - Conforme descrição do item 13 Anexo I do edital. Quantidade: 1.440 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 16,9000 Valor Final: 11,0000 Valor Total: 15.840,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: halex istar Página 3 de 6 Item: 0014 Descrição: CLOPIDOGREL - Conforme descrição do item 14 Anexo I do edital. Quantidade: 3.600 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,0821 Valor Final: 0,4500 Valor Total: 1.620,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: CX/28 Item: 0015 Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML - Conforme descrição do item 15 Anexo I do edital. Quantidade: 3.600 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 5,6133 Valor Final: 4,9000 Valor Total: 17.640,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: JP Item: 0016 Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML - Conforme descrição do item 16 Anexo I do edital. Quantidade: 18.250 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 2,6100 Valor Final: 2,4800 Valor Total: 45.260,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Modelo: FRS Item: 0017 Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 ML - Conforme descrição do item 17 Anexo I do edital. Quantidade: 5.600 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 8,2433 Valor Final: 5,0000 Valor Total: 28.000,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Modelo: FRS Item: 0018 Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML - Conforme descrição do item 18 Anexo I do edital. Quantidade: 4.600 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 4,7967 Valor Final: 2,9500 Valor Total: 13.570,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Modelo: FRASCO Item: 0020 Descrição: CLORPROMAZINA, 100 MG - Conforme descrição do item 21 Anexo I do edital. Quantidade: 439.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,3577 Valor Final: 0,3000 Valor Total: 131.700,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Modelo: CRISTALIA/LONGACTIL Item: 0021 Descrição: CLORPROMAZINA, 25 MG - Conforme descrição do item 22 Anexo I do edital. Quantidade: 166.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,2683 Valor Final: 0,2680 Valor Total: 44.488,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: Longactil 25mg Comp Item: 0022 Página 4 de 6 Descrição: CLORPROMAZINA, 40 MG/ML - Conforme descrição do item 22 Anexo I do edital. Quantidade: 1.750 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 7,5840 Valor Final: 6,5000 Valor Total: 11.375,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: Longactil 40 Mg/ml Sol. Oral Caixa Com 1 Item: 0023 Descrição: DESLANÓSIDO - Conforme descrição do item 23 Anexo I do edital. Quantidade: 720 Unidade de Fornecimento: Ampola Valor Referência 3,6500 Valor Final: 3,6500 Valor Total: 2.628,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: generico Item: 0024 Descrição: DEXAMETASONA, 0,1% CREME - Conforme descrição do item 24 Anexo I do edital. Quantidade: 19.800 Unidade de Fornecimento: Bisnaga Valor Referência 2,3920 Valor Final: 1,2000 Valor Total: 23.760,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO Modelo: generico Item: 0025 Descrição: DEXAMETASONA 4 MG/ML - Conforme descrição do item 25 Anexo I do edital. Quantidade: 3.300 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 10,6767 Valor Final: 2,8000 Valor Total: 9.240,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Life Center Com. e Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: HYPOFARMA Item: 0026 Descrição: DIAZEPAM 10 MG - Conforme descrição do item 26 Anexo I do edital. Quantidade: 2.880 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,2119 Valor Final: 0,0700 Valor Total: 201,6000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: cx/1000 Item: 0027 Descrição: DIAZEPAM, 5 MG - Conforme descrição do item 27 Anexo I do edital. Quantidade: 2.600.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,1697 Valor Final: 0,0449 Valor Total: 116.740,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A. Modelo: GENÉRICO Item: 0028 Descrição: DICLOFENACO - Conforme descrição do item 28 Anexo I do edital. Quantidade: 5.530 Unidade de Fornecimento: Ampola Valor Referência 1,9473 Valor Final: 0,7500 Valor Total: 4.147,5000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: HOSPVIDALTDA - EPP Modelo: AMPOLAS Item: 0029 Descrição: DIGOXINA, 0,25 MG - Conforme descrição do item 29 Anexo I do edital. Página 5 de 6 Quantidade: 112.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,1757 Valor Final: 0,0993 Valor Total: 11.121,6000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO Modelo: pharlab Item: 0030 Descrição: DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50 MG/ML - Conforme descrição do item 30 Anexo I do edital. Quantidade: 590 Unidade de Fornecimento: Ampola Valor Referência 2,8467 Valor Final: 1,3000 Valor Total: 767,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP Modelo: NAUSICALM B6 Item: 0031 Descrição: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML - Conforme descrição do item 31 Anexo I do edital. Quantidade: 5.750 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,9267 Valor Final: 0,7200 Valor Total: 4.140,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: TEUTO Item: 0032 Descrição: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML (GOTAS) - Conforme descrição do item 32 Anexo I do edital. Quantidade: 24.600 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 1,5025 Valor Final: 1,0900 Valor Total: 26.814,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me Modelo:

FARMACE CAIXA COM 100 Item: 0033 Descrição: ENALAPRIL MALEATO, 10 MG - Conforme descrição do item 33 Anexo I do edital. Quantidade: 1.437.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,0650 Valor Final: 0,0258 Valor Total: 37.074,6000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Modelo: 1Farma/Cimed Item: 0034 Descrição: ENALAPRIL MALEATO,20 MG - Conforme descrição do item 34 Anexo I do edital. Quantidade: 352.500 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,0767 Valor Final: 0,0500 Valor Total: 17.625,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO Modelo: SANVASPRES - 1071401410212 Item: 0035 Descrição: ENALAPRIL MALEATO, 5 MG - Conforme descrição do item 35 Anexo I do edital. Quantidade: 500.100 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,0920 Valor Final: 0,0530 Valor Total: 26.505,3000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: cx/30 Item: 0036 Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG - Conforme descrição do item 36 Anexo I do edital. Quantidade: 123.800 Página 6 de 6 Unidade de Fornecimento: Dragea Valor Referência 0,6390 Valor Final: 0,4800 Valor Total: 59.424,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: UNIAO QUIMICA Item: 0037 Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML - Conforme descrição do item 37 Anexo I do edital. Quantidade: 2.400 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,3272 Valor Final: 1,1400 Valor Total: 2.736,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:14:09 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Modelo: AMP

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de março de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:0DE9C5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 125/2020–SMS**, para aquisição de medicamentos.

Empresa Vencedora: **Atlantico BC Produtos para Saúde**
Item 06: Ácido Valpróico 50mg/ml, 10.000 frascos, no valor de R$ 4,45 o frasco.
Item 11: Albendazol 40mg/ml, 9.300 unidades, no valor de R$ 1,13 a unidade.
Item 15: Alendronato Sódico 70mg, 19.600 comprimidos, no valor de R$ 0,24 o comprimido.
Item 16: Alopurinol 300mg, 82.700 comprimidos, no valor de R$ 0,25 o comprimido.
Item 17: Aminofilina 24mg/ml, 60 ampolas, no valor de R$ 1,2733 a ampola.
Item 18: Amiodarona, 720 ampolas, no valor de R$ 2,3050 a ampola.

Empresa Vencedora: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**
Item 05: Ácido Valpróico 250mg, 911.000 cápsulas, no valor de R$ 0,2180 a cápsula.
Item 22: Amoxicilina Associada com Clavulanato de Potássio, 500mg + 125mg, 112.000 comprimidos, no valor de R$ 0,60 o comprimido.

Empresa Vencedora: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**
Item 35: Biferideno 2mg, 510.000 comprimidos, no valor de R$ 0,17 o comprimido.

Empresa Vencedora: **Dimaster Comércio de produtos Hospitalares Ltda**
Item 31: Benzilpenicilina, Benzatina 1.200.000UI, 13.000 frascos, no valor de R$ 10,40 o frasco.
Item 38: Carbamazepina 200mg, 1.125.000 comprimidos, no valor de R$ 0,1680 o comprimido.

Empresa Vencedora: **Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda**
Item 09: Água destilada, solução injetável, 9.000 ampolas, no valor de R$ 0,54 a ampola.

Empresa Vencedora: **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda**
Item 24: Anlodipino Bensilato 10mg, 265.000 comprimidos, no valor de R$ 0,0594 o comprimido.

Empresa Vencedora: **Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda**
Item 37: Carbamazepina 20mg/ml, 3.800 frascos, no valor de R$ 10,25 o frasco.

Empresa Vencedora: **Licimed Distr. Medic. Corr. Prod. Méd. e Hospitalares Ltda**
Item 30: Beclometasona Dipropionato, 3.600 unidades, no valor de R$ 18,970 a unidade.

Empresa Vencedora: **Life Center Com. E Distr. de Medicamentos Ltda**
Item 12: Albendazol 400mg, 33.000 comprimidos, no valor de R$ 0,3950 o comprimido.
Item 29: Azitromicina 40mg/ml, 900 unidades, no valor de R$ 8,39 a unidade.
Item 39: Carbonato de Cálcio 500mg, 228.000 comprimidos, no valor de R$ 0,0479 o comprimido.

Empresa Vencedora: **Ligia Maria Carneiro**
Item 01: Aciclovir 200mg, 56.100 comprimidos, no valor de R$ 0,22 o comprimido.
Item 02: Aciclovir 50mg/g creme, 950 bisnagas, no valor de R$ 2,15 a bisnaga.
Item 23: Amoxicilina Associada com Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml, 3.150 frascos, no valor de R$ 16,50 o frasco
Item 27: Atenolol 50mg, 135.000 comprimidos, no valor de R$ 0,06 o comprimido.

Empresa Vencedora: **Pontamed Farmaceutica Ltda**
Item 20: Amoxicilina 500mg, 503.000 comprimidos, no valor de R$ 0,16 o comprimido.

Empresa Vencedora: **R.F. Leite Distr. de Medic. E Produtos para Saúde**
Item 04: Ácido Fólico 5mg, 193.000 comprimidos, no valor de R$ 0,0441 o comprimido.
Item 21: Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão, 850 unidades, no valor de R$ 6,45 a unidade.
Item 26: Atenolol 100mg, 72.700 comprimidos, no valor de R$ 0,0989 o comprimido.
Item 42: Carvedilol 25mg, 117.000 comprimidos, no valor de R$ 0,1840 o comprimido.

Empresa Vencedora: **RS Produtos Hospitalares Ltda**
Item 19: Amitriptilina, 1.236.000 comprimidos, no valor de R$ 0,11 o comprimido.
Item 25: Anlodipino Bensilato 5mg, 675.000 comprimidos, no valor de R$ 0,0280 o comprimido.
Item 36: Captopril 25mg, 1.422.000 comprimidos, no valor de R$ 0,0260 o comprimido.

Empresa Vencedora: **Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda**
Item 32: Benzilpenicilina, Benzatina 600.000UI, 3.000 frasco, no valor de R$ 9,48 o frasco.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de março de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:0B4699F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação:
Registro de Preços nº 149/2020-SMS – Aquisição de Medicamentos. Empresas vencedoras: Item: 0001 Descrição: VALSARTANA, ASSOOCIADO AO SACUBITRIL 103MG + 97MG - COMPRIMIDO - conforme descrição do item 1 Anexo I do edital. Quantidade: 864 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 4,4554 Valor Final: 4,2400 Valor Total: 3.663,3600 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO Modelo: novartis Item: 0002 Descrição: SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE - conforme descrição do item 2 Anexo I do edital. Quantidade: 29 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 31,0633 Valor Final: 24,6000 Valor Total: 713,4000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Modelo: AEROLIN 100MCG 200DOSES Item: 0003 Descrição: SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA 50 + 125 MCG/DOSE - conforme descrição do item 3 Anexo I do edital. Quantidade: 29 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 121,7775 Valor Final: 118,2900 Valor Total: 3.430,4100 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: M.U. BACKES CIA LTDA ME Modelo: SERETIDE Item: 0004 Descrição: SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA 50 + 100 MCG PÓ PARA INALAÇÃO ORAL - conforme descrição do item 4 Anexo I do edital. Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 101,3100 Valor Final: 94,9900 Valor Total: 1.424,8500 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: M.U. BACKES CIA LTDA ME Modelo: SERETIDE Item: 0005 Descrição: SALMETEROL, XINAFOATO + fLUTICASONA 50 + 250 MCG/DOSE - conforme descrição do item 5 Anexo I do edital. Quantidade: 29 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 122,2775 Valor Final: 110,9900 Valor Total: 3.218,7100 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: M.U. BACKES CIA LTDA ME Modelo: SERETIDE Item: 0007 Descrição: SERTRALINA CLORIDRATO 25MG - conforme descrição do item 7 Anexo I do edital. Quantidade: 432 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,0361 Valor Final: 0,6500 Valor Total: 280,8000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Página 2 de 5 Modelo: EUROFARMA Item: 0008 Descrição: SERTRALINA, CLIRIDRATO 50MG - conforme descrição do item 8 Anexo I do edital. Quantidade: 2.592 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,0453 Valor Final: 0,7400 Valor Total: 1.918,0800 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: AUROBINDO Item: 0009 Descrição: SERTRALINA - CLORIDRATO 100MG - conforme descrição do item 9 Anexo I do edital. Quantidade: 1.728 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,4342 Valor Final: 0,5000 Valor Total: 864,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Modelo: GENÉRICO Item: 0010 Descrição: SILYBUM MARIANUM (L.) - conforme descrição do item 10 Anexo I do edital. Quantidade: 432 Unidade de Fornecimento: Cápsula Valor Referência 2,3178 Valor Final: 2,0000 Valor Total: 864,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: FORFIG Item: 0016 Descrição: SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 500MG COMPRIMIDO - conforme descrição do item 16 Anexo I do edital. Quantidade: 864 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 3,3258 Valor Final: 3,3000 Valor Total: 2.851,2000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO Modelo: merck Item: 0017 Descrição: SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 850 MG COMPRIMIDO - conforme descrição do item 17 Anexo I do edital. Quantidade: 864 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 3,6049 Valor Final: 3,4800 Valor Total: 3.006,7200 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: NIMEGON MET Item: 0018 Descrição: SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 100/1000 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - conforme descrição do item 18 Anexo I do edital. Quantidade: 864 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 7,1223 Valor Final: 6,9300 Valor Total: 5.987,5200 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: M.U. BACKES CIA LTDA ME Modelo: JANUMET XR Item: 0019 Descrição: SOLIFENACINA - conforme descrição do item 19 Anexo I do edital. Quantidade: 864 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,8623 Valor Final: 4,8623 Valor Total: 4.201,0272 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Página 3 de 5 Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: RANBAXY Item: 0020 Descrição: SULPIRIDA 50MG - conforme descrição do item 20 Anexo I do edital. Quantidade: 432 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,5977 Valor Final: 0,5977 Valor Total: 258,2064 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: EQUILID Item: 0022 Descrição: TANSULOSINA - conforme descrição do item 22 Anexo I do edital. Quantidade: 1.296 Unidade de Fornecimento: Cápsula Valor Referência 1,7101 Valor Final: 0,8899 Valor Total: 1.153,3104 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: EMS Item: 0024 Descrição: TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - conforme descrição do item 24 Anexo I do edital. Quantidade: 864 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,6505 Valor Final: 0,6000 Valor Total: 518,4000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP Modelo: NERVAMIN Item: 0025 Descrição: TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG - conforme descrição do item 25 Anexo I do edital. Quantidade: 864 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,3015 Valor Final: 0,5799 Valor Total: 501,0336 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: BIOLAB Item: 0026 Descrição: TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG - conforme descrição do item 26 Anexo I do edital. Quantidade: 1.728 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,7263 Valor Final: 1,0000 Valor Total: 1.728,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP Modelo: UNITIDAZIN Item: 0027 Descrição: TIOTRÓPIO - conforme descrição do item 27 Anexo I do edital. Quantidade: 130 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 320,4100 Valor Final: 218,0000 Valor Total: 28.340,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO Modelo: spiriva respimat Item: 0029 Descrição: TOPIRAMATO 50 MG - conforme descrição do item 29 Anexo I do edital. Quantidade: 864 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,1167 Valor Final: 0,7099 Valor Total: 613,3536 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Página 4 de 5 Modelo: NOVA QUIMICA Item: 0030 Descrição: TOPIRAMATO 100 MG - conforme descrição do item 30 Anexo I do edital. Quantidade: 1.728 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,2498 Valor Final: 0,7789 Valor Total: 1.345,9392 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: NOVA QUIMICA Item: 0031 Descrição: TORVAL CR - conforme descrição do item 31 Anexo I do edital. Quantidade: 2.160 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,0217 Valor Final: 1,0217 Valor Total: 2.206,8720

Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: TORVAL CR Item: 0032 Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG - conforme descrição do item 32 Anexo I do edital. Quantidade: 1.728 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,4760 Valor Final: 0,5000 Valor Total: 864,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: TEUTO Item: 0033 Descrição: TRAMADOL, CLORIDRATO + PARACETAMOL 37,5 + 325 MG COMPRIMIDO - conforme descrição do item 33 Anexo I do edital. Quantidade: 1.296 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 2,3967 Valor Final: 1,7499 Valor Total: 2.267,8704 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: TILESTAL Item: 0034 Descrição: TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML - conforme descrição do item 34 Anexo I do edital. Quantidade: 72 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 37,2467 Valor Final: 23,2350 Valor Total: 1.672,9200 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Modelo: GENÉRICO Item: 0035 Descrição: TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO - conforme descrição do item 35 Anexo I do edital. Quantidade: 1.296 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,7223 Valor Final: 0,3900 Valor Total: 505,4400 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP Modelo: GENÉRICO/TORRENT Item: 0036 Descrição: TRILEPTAL - conforme descrição do item 36 Anexo I do edital. Quantidade: 144 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 53,8825 Valor Final: 53,8000 Valor Total: 7.747,2000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: TRILEPTAL Página 5 de 5 Item: 0037 Descrição: TRIMEBUTINA - conforme descrição do item 37 Anexo I do edital. Quantidade: 4.320 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,3374 Valor Final: 1,2999 Valor Total: 5.615,5680 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: EUROFARMA Item: 0038 Descrição: TRIMETAZINA MR 35MG - conforme descrição do item 38 Anexo I do edital. Quantidade: 864 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 2,0782 Valor Final: 2,0782 Valor Total: 1.795,5648 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: NEOVANGY MR Item: 0041 Descrição: URBANIL CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO - conforme descrição do item 41 Anexo I do edital. Quantidade: 648 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,5820 Valor Final: 0,5820 Valor Total: 377,1360 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:19:53 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: URBANIL

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de março de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:52528463

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 175/2020-SMS**, para aquisição de medicamentos(espiramicina e outros).
Empresas vencedoras:

Item: 0001 Descrição: ESPIRAMICINA - conforme descrição do item 1 Anexo I do edital. Quantidade: 7.400 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 3,7288 Valor Final: 3,7288 Valor Total: 27.593,1200 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: ROVAMICINA Item: 0002 Descrição: ESPIRONOLACTONA 100 MG - conforme descrição do item 2 Anexo I do edital. Quantidade: 27.200 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,7048 Valor Final: 0,3800 Valor Total: 10.336,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Modelo: GENÉRICO Item: 0003 Descrição: ESPIRONOLACTONA 25 MG - conforme descrição do item 3 Anexo I do edital. Quantidade: 246.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,2221 Valor Final: 0,1900 Valor Total: 46.740,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: GERMED Item: 0004 Descrição: ESTRADIOL - conforme descrição do item 4 Anexo I do edital. Quantidade: 15.900 Unidade de Fornecimento: Ampola Valor Referência 27,4167 Valor Final: 14,4399 Valor Total: 229.594,4100 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: EUROFARMA Item: 0005 Descrição: FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - conforme descrição do item 5 Anexo I do edital. Quantidade: 365.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,2400 Valor Final: 0,1175 Valor Total: 42.887,5000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda Modelo: TEUTO Item: 0007 Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG - conforme descrição do item 7 Anexo I do edital. Quantidade: 112.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,2688 Valor Final: 0,1720 Valor Total: 19.264,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Página 2 de 5 Modelo: Fenocris 100mg Comp Item: 0008 Descrição: FENOBARBITA SÓDICO 40 MG/ML - conforme descrição do item 8 Anexo I do edital. Quantidade: 1.700 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 5,6300 Valor Final: 5,0550 Valor Total: 8.593,5000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: generico Item: 0009 Descrição: FLUCONAZOL 150 MG - conforme descrição do item 9 Anexo I do edital. Quantidade: 15.800 Unidade de Fornecimento: Cápsula Valor Referência 3,4700 Valor Final: 0,7800 Valor Total: 12.324,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me Modelo: MED QUÍMICA CAIXA COM 100 Item: 0010 Descrição: FLUOXETINA 20 MG - conforme descrição do item 10 Anexo I do edital. Quantidade: 1.570.000 Unidade de Fornecimento: Cápsula Valor Referência 0,5949 Valor Final: 0,0598 Valor Total: 93.886,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda Modelo: TEUTO Item: 0012 Descrição: FUROSEMIDA 10 MG/ML - conforme descrição do item 12 Anexo I do edital. Quantidade: 2.600 Unidade de Fornecimento: Ampola Valor Referência 0,8066 Valor Final: 0,7330 Valor Total: 1.905,8000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: similar Item: 0013 Descrição: FUROSEMIDA 40 MG - conforme descrição do item 13 Anexo I do edital. Quantidade: 866.100 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,2460 Valor Final: 0,0390 Valor Total: 33.777,9000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda Modelo: FUROSEMIDA 40MG CX C/25BLT X 20CPR GEN Item: 0014 Descrição: GLIBENCLAMIDA - 5 MG - conforme descrição do item 14 Anexo I do edital. Quantidade: 754.500 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,1067 Valor Final: 0,0217 Valor Total: 16.372,6500 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda Modelo: MEDQUIMICA Item: 0015 Descrição:

HALOPERIDOL 2 MG/ML - conforme descrição do item 15 Anexo I do edital. Quantidade: 2.600 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 7,6175 Valor Final: 6,2890 Valor Total: 16.351,4000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: similar Página 3 de 5 Item: 0016 Descrição: HALOPERIDOL 5 MG - conforme descrição do item 16 Anexo I do edital. Quantidade: 337.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,4124 Valor Final: 0,2000 Valor Total: 67.400,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Modelo: HALO/CRISTALIA Item: 0018 Descrição: IBUPROFENO 50 MG/ML - conforme descrição do item 18 Anexo I do edital. Quantidade: 23.400 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 7,1933 Valor Final: 1,3700 Valor Total: 32.058,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: generico Item: 0019 Descrição: IBUPROFENO 600 MG - conforme descrição do item 19 Anexo I do edital. Quantidade: 1.034.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,3621 Valor Final: 0,1470 Valor Total: 151.998,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Prati Donaduzzi & Cia Ltda Modelo: GENÉRICO/PRATI DONADUZZI Item: 0020 Descrição: IMIPRAMIDA, CLORIDRATO 25 MG - conforme descrição do item 20 Anexo I do edital. Quantidade: 200.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,5195 Valor Final: 0,3100 Valor Total: 62.000,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Modelo: IMIPRA/CRISTALIA Item: 0021 Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI) - conforme descrição do item 21 Anexo I do edital. Quantidade: 450 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 20,3300 Valor Final: 20,3300 Valor Total: 9.148,5000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: VICPHARMA Item: 0022 Descrição: IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML - conforme descrição do item 22 Anexo I do edital. Quantidade: 2.150 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 5,8900 Valor Final: 2,1800 Valor Total: 4.687,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: TEUTO Item: 0023 Descrição: ISOSSORBIDA - conforme descrição do item 23 Anexo I do edital. Quantidade: 38.900 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,3080 Valor Final: 0,2785 Valor Total: 10.833,6500 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Modelo: ISORDIL 5MG SB Item: 0024 Página 4 de 5 Descrição: ITRACONAZOL 100 MG - conforme descrição do item 24 Anexo I do edital. Quantidade: 2.150 Unidade de Fornecimento: Cápsula Valor Referência 4,2365 Valor Final: 1,1500 Valor Total: 2.472,5000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Modelo: TRAXONOL 100MG Item: 0025 Descrição: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 100 MG + 25 MG - conforme descrição do item 25 Anexo I do edital. Quantidade: 350 Unidade de Fornecimento: Cápsula Valor Referência 1,2288 Valor Final: 1,0100 Valor Total: 353,5000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: EKSON Item: 0026 Descrição: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 200 MG + 50 MG - conforme descrição do item 26 Anexo I do edital. Quantidade: 113.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 2,6160 Valor Final: 1,9000 Valor Total: 214.700,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL Modelo: ROCHE Item: 0027 Descrição: LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250 MG + 25 MG - conforme descrição do item 27 Anexo I do edital. Quantidade: 6.500 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,0832 Valor Final: 0,8290 Valor Total: 5.388,5000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: Parkidopa 250mg + 25mg Comp. Item: 0028 Descrição: LEVOFLOXACINO 500 MG - conforme descrição do item 28 Anexo I do edital. Quantidade: 6.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 4,1250 Valor Final: 0,7000 Valor Total: 4.200,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: RCC DISTR. DE MED CORR E PROD MED HOSP LTDA - ME Modelo: TAMIRAM Item: 0029 Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - conforme descrição do item 29 Anexo I do edital. Quantidade: 152.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,1667 Valor Final: 0,1500 Valor Total: 22.800,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: MERCK Item: 0030 Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - conforme descrição do item 30 Anexo I do edital. Quantidade: 298.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,1779 Valor Final: 0,1600 Valor Total: 47.680,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: MERCK Item: 0031 Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - conforme descrição do item 31 Anexo I do edital. Página 5 de 5 Quantidade: 283.500 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,1978 Valor Final: 0,1630 Valor Total: 46.210,5000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:25:51 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: MERCK.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de março de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:74E6D529

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 066/2020-SMS**, para aquisição de medicamentos(ordem judicial).
Empresas vencedoras: Item: 0004 Descrição: LIDOCAÍNA - conforme descrição do item 4 Anexo I do edital. Quantidade: 548 Unidade de Fornecimento: Bisnaga Valor Referência 12,2033 Valor Final: 5,2400 Valor Total: 2.871,5200 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: PHARLAB Item: 0005 Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO - conforme descrição do item 5 Anexo I do edital. Quantidade: 576 Unidade de Fornecimento: Bisnaga Valor Referência 8,9405 Valor Final: 8,9000 Valor Total: 5.126,4000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: similar Item: 0006 Descrição: LINAGLIPTINA 5MG, COMPRIMIDO - Validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega. Quantidade: 432 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 6,4039 Valor Final: 6,4000 Valor Total: 2.764,8000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Comércio de Medicamentos Yumifarma Ltda Modelo: TRAYENTA Item: 0007 Descrição: LIRAGLUTINA 6MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML - Validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega. Quantidade: 44 Unidade de Fornecimento: Ampola Valor Referência 221,8733 Valor Final: 221,8000 Valor Total: 9.759,2000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: referencia Item: 0008 Descrição: LORAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO - Validade mínima de 12(doze) meses a partir da data

de entrega. Quantidade: 2.592 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,2678 Valor Final: 0,2678 Valor Total: 694,1376 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Modelo: LORAZEPAM Item: 0010 Descrição: LOSARTANA 50MG, COMPRIMIDO - Validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega. Quantidade: 1.728 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,1729 Valor Final: 0,1700 Valor Total: 293,7600 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Página 2 de 4 Modelo: generico Item: 0011 Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100MG + 25MG, COMPRIMIDO - Validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega. Quantidade: 432 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,4014 Valor Final: 0,7500 Valor Total: 324,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Modelo: LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCOROTIAZIDA Item: 0012 Descrição: LUTEÍNA + ZEAXANTINA (SUPLEMENTO VITAMÍNICO), COMPRIMIDO - Validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega. Quantidade: 432 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 2,1572 Valor Final: 2,0100 Valor Total: 868,3200 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Comércio de Medicamentos Yumifarma Ltda Modelo: LUTEVIT Item: 0014 Descrição: MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG, COMPRIMIDO - Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Quantidade: 1.728 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,5830 Valor Final: 0,4000 Valor Total: 691,2000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP Modelo: GENÉRICO/PRATI DONADUZZI Item: 0016 Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO 850MG, COMPRIMIDO - Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Quantidade: 4.752 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,1282 Valor Final: 0,1282 Valor Total: 609,2064 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: PRATI Item: 0020 Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO 25MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Quantidade: 864 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,4312 Valor Final: 0,4200 Valor Total: 362,8800 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Comércio de Medicamentos Yumifarma Ltda Modelo: GENERICO Item: 0021 Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO 50MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Quantidade: 3.888 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,8459 Valor Final: 0,8400 Valor Total: 3.265,9200 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Comércio de Medicamentos Yumifarma Ltda Modelo: GENERICO Item: 0025 Descrição: MORFINA, SULFATO 30MG, COMPRIMIDO - Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Quantidade: 1.296 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,8312 Valor Final: 1,8300 Valor Total: 2.371,6800 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Página 3 de 4 Nome da Empresa: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: Caixa Com 50 Comprimidos Item: 0026 Descrição: NEBIVOLOL 5MG, COMPRIMIDO - Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Quantidade: 432 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,8900 Valor Final: 1,1800 Valor Total: 509,7600 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Modelo: NEBIVOLOL 5MG Item: 0028 Descrição: NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO - Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Quantidade: 432 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,9775 Valor Final: 0,2900 Valor Total: 125,2800 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Modelo: NIMESULIDA 100MG Item: 0029 Descrição: NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL 60G - Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Quantidade: 29 Unidade de Fornecimento: Bisnaga Valor Referência 11,2967 Valor Final: 11,2967 Valor Total: 327,6043 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Modelo: NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL Item: 0030 Descrição: NITROFURANTOÍNA 100MG, CÁPSULA - Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Quantidade: 864 Unidade de Fornecimento: Cápsula Valor Referência 0,3420 Valor Final: 0,2900 Valor Total: 250,5600 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP Modelo: NITROFEN Item: 0032 Descrição: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50MG, CÁPSULA - Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Quantidade: 432 Unidade de Fornecimento: Cápsula Valor Referência 0,9710 Valor Final: 0,7200 Valor Total: 311,0400 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Modelo: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50MG Item: 0034 Descrição: OLANZAPINA 10MG, COMPRIMIDO - Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Quantidade: 3.888 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 2,8956 Valor Final: 1,7900 Valor Total: 6.959,5200 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: PRATI Item: 0035 Descrição: ÓLEO DERSANI - conforme descrição do item 35 Anexo I do edital. Quantidade: 87 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 91,1333 Valor Final: 20,0000 Valor Total: 1.740,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda Página 4 de 4 Modelo: NUTRIEX Item: 0036 Descrição: ÓLEO MINERAL 100ML - Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Quantidade: 173 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 8,6200 Valor Final: 5,8800 Valor Total: 1.017,2400 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: FARMACE Item: 0038 Descrição: OMEPRAZOL 20MG, CÁPSULA - Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Quantidade: 10.368 Unidade de Fornecimento: Cápsula Valor Referência 0,2616 Valor Final: 0,1129 Valor Total: 1.170,5472 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: HIPOLABOR Item: 0042 Descrição: OXCARBAZEPINA 300MG, COMPRIMIDO - Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Quantidade: 4.752 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,8404 Valor Final: 0,7000 Valor Total: 3.326,4000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Modelo: OXCARBAZEPINA 300 MG Item: 0043 Descrição: OXCARBAZEPINA 600MG, COMPRIMIDO - Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Quantidade: 3.240 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,6386 Valor Final: 1,5100 Valor Total: 4.892,4000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Modelo: OXCARBAZEPINA 600 MG Item: 0044 Descrição: OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML FRASCO - Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Quantidade: 44 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 32,7181 Valor Final: 29,9000 Valor Total: 1.315,6000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:23:23 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP Modelo: GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA.Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na

rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de março de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:B71F53D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 089/2020-SMED**, para aquisição de material de limpeza.
Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - conforme descrição do item 1 Anexo I do edital. Quantidade: 3.750 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,1500 Valor Final: 4,0700 Valor Total: 15.262,5000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:27:08 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: GD ATACADISTA EIRELI-EPP Modelo: ITAJÁ Item: 0002 Descrição: ÁLCOOL GEL 70% INPM - conforme descrição do item 2 Anexo I do edital. Quantidade: 18.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,4300 Valor Final: 4,6900 Valor Total: 84.420,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:27:08 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME Modelo: Ciclogel Item: 0005 Descrição: TOALHA DE PAPEL - conforme descrição do item 5 Anexo I do edital. Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Fardo Valor Referência 55,9400 Valor Final: 41,9000 Valor Total: 125.700,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:27:08 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI Modelo: Elite Papéis Item: 0006 Descrição: SABONETE LÍQUIDO PEROLADO - conforme descrição do item 6 Anexo I do edital. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 11,3700 Valor Final: 10,5600 Valor Total: 3.168,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:27:08 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME Modelo: PROQUILL - GALÃO 5 LITRO
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de março de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:6AC7C0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 207/2020-SMS**, para aquisição de materiais para oficinas terapêuticas II.
Resultado da Homologação Item: 0009 Descrição: JOGO DE ESTECAS - conforme descrição do item 9 Anexo I do edital. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Jogo Valor Referência 24,1000 Valor Final: 24,0000 Valor Total: 240,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:28:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda. Modelo: B STAR Item: 0010 Descrição: CORTADOR QUADRADO - conforme descrição do item 10 Anexo I do edital. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Jogo Valor Referência 16,7933 Valor Final: 16,7900 Valor Total: 167,9000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:28:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda. Modelo: B STAR Item: 0011 Descrição: CORTADOR REDONDO - conforme descrição do item 11 Anexo I do edital. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Jogo Valor Referência 14,6700 Valor Final: 14,6700 Valor Total: 146,7000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:28:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda. Modelo: B STAR Item: 0012 Descrição: EJETOR DE BISCUIT - conforme descrição do item 12 Anexo I do edital. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Embalagem Valor Referência 30,8000 Valor Final: 30,8000 Valor Total: 308,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:28:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda. Modelo: B STAR Item: 0013 Descrição: ROLO MACIÇO - conforme descrição do item 13 Anexo I do edital. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 23,1967 Valor Final: 23,1900 Valor Total: 231,9000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:28:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda. Modelo: B STAR Item: 0014 Descrição: COLA BISCUIT PORCELANA - conforme descrição do item 14 Anexo I do edital. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 29,2667 Valor Final: 29,2600 Valor Total: 292,6000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:28:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda. Página 2 de 2 Modelo: henckel Item: 0016 Descrição: JOGO ESTECAS MARCADORAS - conforme descrição do item 16 Anexo I do edital. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Jogo Valor Referência 13,4600 Valor Final: 13,4600 Valor Total: 134,6000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:28:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda. Modelo: bg Item: 0017 Descrição: PINTA BOLINHA BISCUIT - conforme descrição do item 17 Anexo I do edital. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 10,5000 Valor Final: 10,5000 Valor Total: 105,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:28:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda. Modelo: TIGRE Item: 0018 Descrição: JOGO DE CORTADORES DE BISCUIT - conforme descrição do item 18 Anexo I do edital. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Jogo Valor Referência 21,2733 Valor Final: 21,2700 Valor Total: 212,7000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:28:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda. Modelo: B STAR Item: 0019 Descrição: MOLDE SILICONE TAM. P - conforme descrição do item 19 Anexo I do edital. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13,9067 Valor Final: 13,9000 Valor Total: 139,0000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:28:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda. Modelo: B STAR Item: 0020 Descrição: MOLDE SILICONE TAM G - conforme descrição do item 20 Anexo I do edital. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 35,4600 Valor Final: 35,4600 Valor Total: 354,6000 Situação: Homologado em 15/03/2021 13:28:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda. Modelo: B STAR.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de março de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:C4367F15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 24 IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa RS Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R$ 42.250,00 para aquisição do medicamento Imunoglobulina humana 50mg/ml. Em conformidade com o processo memo: 014048/2020.

Pelotas, 16 de março de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:4F1AA296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA EXTRATO DO EDITAL Nº 053/2021 - NOMEAÇÃO ÁREA DA EDUCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **17/03/2021**, em decorrência de vacâncias do quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 112, de 16 de março de 2021, para cargo público, os candidatos relacionados no Edital nº 053/2021.

DA NOMEAÇÃO - O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + cargo**".

O prazo de posse se encerra em **05 de abril de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Edital na íntegra encontra-se publicado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos/

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de março de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6BF1227D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 8° Termo Aditivo ao Contrato n° 10/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência Pelotas, de comum acordo, em 30 de Dezembro de 2020, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência da pactuação realizada através do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 08/2020, referente à manutenção dos 10 leitos de UTI Adulto para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:7F213A73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 41/2021– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Gilvan Selvino Picolotto
Edital de Pregão Presencial 03/2021
Objeto; Prestação serviços trator sob esteiras
Valor contratual R$ 81.000,00(oitenta e um mil reais)
Vigência; 17/03/2021 a 17/06/2021

Pinhal RS 17 de março de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal
,

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:3981C7EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - PROCESSO Nº. 219/2021

O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial – Registro de Preços, às 08 horas do dia 30/03/2021, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 7h às 13hs.

Riozinho/RS, 17 de março de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:AD54B1E5

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 E TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

RETIFICAÇÃO EDITAL
Tomada de Preços nº 001/2021 - Processo nº 2162021
Retifica-se data de abertura de processo licitatório: Onde se lê: **08:00hs do dia 26 de março de 2021,** Leia-se: **08:00hs do dia 01 de abril de 2021.** Retifica-se data de cadastramento onde se lê: **23 de março de 2021,** Leia-se: **29 de março de 2021.** Retifica-se a data de visita ao local das obras onde se lê: **23 de março de 2021,** Leia-se: **29 de março de 2021.** Demais itens do edital permanecem inalterados. Maiores Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Riozinho na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro, no horário das 7h às 13hs sala de Licitações, através do e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br ou no telefone: (051) 3548-1090 Ramal 310.

Riozinho, 17 de março de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO EDITAL
Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo nº 2172021

Retifica-se data de abertura de processo licitatório: Onde se lê: **08:00hs do dia 29 de março de 2021,** Leia-se: **08:00hs do dia 05 de abril de 2021.** Retifica-se data de cadastramento onde se lê: **24 de março de 2021,** Leia-se: **30 de março de 2021.** Demais itens do edital permanecem inalterados. Maiores Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Riozinho na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro, no horário das 7h às 13hs sala de Licitações, através do e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br ou no telefone: (051) 3548-1090 Ramal 310.

Riozinho, 17 de março de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6F705A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.171 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) PSICÓLOGO na área da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Educação**, 1 (UM) PSICÓLOGO CLASSE A, PADRÃO 20**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236,237 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único - A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á mediante realização de Processo Seletivo Simplificado com avaliação através de prova de títulos, e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.02.00.12361.05.07.2.101-MANUTENCAO DA REDE FUNDAMENTAL DE ENSINO
31.90.04.00.00.00 (197) - Contratação por Tempo Determinado
RECURSO: (031) - FUNDEB

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 16 de março de 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D416F003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.172 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a realização de Cessão de Uso de espaço de imóvel público para a instalação da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) em Santana da Boa Vista - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso, para a **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.803.535./0001-40, de uma área construída de 86,80 m² (oitenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e de terreno de uma área de 1.707,67 m² (mil e setecentos e sete metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados) da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Alencar, localizada na BR 392, na Localidade do Cambarazinho, interior do Município de Santana da Boa Vista - RS.

Art. 2º - O prazo da cessão será por tempo indeterminado, tendo validade enquanto a APAE mantiver as atividades no Município de Santana da Boa Vista.

Parágrafo Único – A cessão será revogada em caso de não implementação do sistema no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato de cessão de uso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 16 de Março de 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:55BBF8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.173 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.
§ 1º - As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.
§ 2º - Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.
Art. 2º - Para as aquisições referidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 16 de Março de 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E33BE6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no dia **16.03.2021,** o Servidor **MATHEUS FERREIRA DE CASTRO,** matrícula **2850-9,** Topógrafo, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 16 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8EF2BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **15.03.2021 a 19.03.2021, 5** (cinco) dias, ao Servidor **VARDENI SILVA DA ROSA,** Matrícula **2912-2**, Pedreiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 16 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F251C6F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 – SRP

OBJETO: Registro de Preços Fornecimento de Asfalto Quente.
ABERTURA: 01/04/2021
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:3A4901F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO - PE 04/2021

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para prestação de serviços para elaboração de estudos geológicos de projetos de licenciamento ambiental, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
09.392.402/0001-53 – GEOCLEAN SOLUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao

beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/03/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:53183C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 3.996 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

FIXA O AUMENTO DAS TARIFAS PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente atualizado pela Lei nº 1.081, de 05 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o reajuste tarifário **a partir da data de 17 de março de 2021, para a quantia de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para a passagem geral e R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) para a passagem estudantil.**

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.814 de 08 de fevereiro de 2019, que concedeu o último aumento das tarifas do Município.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3D25F16D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 036/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2021.
CONTRATADA: DESENTUPIDORA MP SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 29.356.000/0001-00
OBJETO: Serviço de sucção de limpa fossa nos banheiros localizados no Balneário Lagoa dos Barros.
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura (15/03/2021).

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:215D4340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 003/2021.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 018/2020.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços referente à revitalização da Av. Borges de Medeiros, com recurso proveniente da consulta popular SEDETUR/DETUR 01/2020 FPE nº 361/2020.
VALOR: R$ 467.929,05.
PRAZO: 05/06/2021.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:46AEC4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2020

Aditivo 003 – Prorrogação do Prazo de Execução - Contrato Nº: 098/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: M. POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME. Prazo de Execução.....: Início: 16/03/2021. Término: 31/03/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 015/2020, de 07/08/2020 (Processo Administrativo nº 207/2020). Objeto.....: Contratação para execução de instalação de rede de abastecimento de água na Rua Inhacorá, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 15 (quinze) dias, a contar de 16.03.2021 até 31.03.2021, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 780/2021, Laudo aditivo de prazo emitido pelo Engenheiro Civil Daniel Koscrevic Pandolfo – CREA/RS 216.341, manifestação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 045/2021, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A0F8862F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.054 de 08 de março de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JUNIOR DERLI DITZ, classificado em 1° lugar, para o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE MARÇO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:4AD6637D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.049 de 08 de março de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TAYNARA RAKEL DE MENEZES, classificada em 4° lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE MARÇO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:FD13AA98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura do: - **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2021**-credenciamento de profissionais na área de BIOTECNOLOGIA para atuar no Laboratório da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), **a partir de 17/03/2021 a 17/03/2022, horário de expediente da Prefeitura.** O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,Rua Duque de Caxias,n° 268,fones(55)3237-1374,ramal 227,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura.

São Gabriel, 15 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5CD4DE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL

Decreto Executivo n.º 035, de 15 de março de 2021.

Altera o Decreto Executivo nº 020, de 23 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de São Gabriel.

Rossano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a redação dos incisos I e IX do Art. 3º, do Decreto Executivo n.º 020, de 23 de fevereiro de 2021, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 3º Não se aplica ao disposto no presente Decreto os seguintes estabelecimentos:
I – assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, as farmácias e as óticas;
(...)
IX – órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, do Estado e dos Municípios;
(...) "

Art. 2º Fica inserido os incisos no do Art. 3º, do Decreto Executivo n.º 020, de 23 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:
"Art. 3º Não se aplica ao disposto no presente Decreto os seguintes estabelecimentos:
(...)
XI – serviços de estacionamento, lavagem de veículos, praças de pedágios, marinas de guarda de embarcações e similares;
XII – serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de equipamentos e de pneumáticos;
XIII – os estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades relacionadas à construção civil em geral, à manutenção e à conservação de estradas e de rodovias, como ferragens, madeireiras e similares;
XIV – as academias de ginástica, exclusivamente para clientes com recomendação específica expedida por profissional da saúde, observados os protocolos sanitários;
XV – os serviços de banho e tosa de animais, quando estes decorram de recomendação médico-veterinário;
XVI - os estabelecimentos dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de pelas para manutenção, reparos ou consertos de veículos, de equipamentos e de pneumáticos;
XVII – os estabelecimentos dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de equipamentos, de pelas e de acessórios para manutenção, reparos ou consertos de aparelhos de refrigeração e de climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como ao transporte de carga."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 15 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VAGNER ALOY RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2A94CB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL

Decreto Executivo n.º 036, de 15 de março de 2021.

Altera o Decreto Executivo nº 031, de 06 de março de 2021, que institui em caráter extraordinário e temporário as medidas segmentadas referentes à Bandeira Preta para fins de prevenção e de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de São Gabriel.

Rossano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a redação do Art. 3º, do Decreto Executivo n.º 031, de 06 de março de 2021, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 3º Aos mercados, supermercados e hipermercados fica vedada a exposição e venda de bens não essenciais, limitadamente às seguintes categorias:
a) Eletroportáteis e eletrônicos, ressalvados itens de informática, de telefonia e os relacionados ao preparo e à conservação de alimentos;
b) Beleza e perfumaria;
c) Decoração;
d) Vestuário;
e) Brinquedos e jogos;
f) Esporte e lazer; e
g) Cama, mesa e banho, ressalvados itens relacionados ao preparo e à conservação de alimentos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 15 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VAGNER ALOY RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5BE0403E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 026/2021

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA,** CNPJ nº 04.010.896/0001-40 e **NOVA CASA DE LEIDENS E LEIDENS LTDA,** CNPJ nº 12.750.769/0001-06, para a aquisição de diversos materiais para adequação e melhorias na rede de abastecimento de água potável na localidade de Linha Central e Linha Floresta, pelo valor total de R$ 11.658,00, nos termos do processo nº 208/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 16 de março de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:063D2A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

Processo Administrativo 22/2021
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios para a merenda escolar, casa de acolhimento e grupos de trabalho do CRAS do município.
Fornecedores da ATA:
Taisa Bernardi Negri – CNPJ 12.065.832/0001-75
Munari Atacadista Ltda – CNPJ 10.878.273/0001-97
Tatielle Bueno Alves ME – CNPJ 35.193.845/0001-25
Supermercado Menegolla Ltda – CNPJ 01.347.125/0001-55

Processo Homologado em 16 de março de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6542A3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 13 – CONTRATO Nº 037/2020

Extrato do Termo Aditivo nº 13 – Contrato nº 037/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10
Aditivo assinado em 16 de março de 2021.

Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 5,351 para **R$ 5,469**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e Art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:651C86B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019

SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 63/2019
CONTRATADA: SANDRA CASARA DA SILVA FRAGA, inscrita no CPF sob o n° 356.532.720-00, representada pela Imobiliária Empreendimentos Imobiliários Cristo Rei Ltda - me, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.233.615/0001-46.
DA RETIFICAÇÃO: Diante da solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social-SDS, retifica-se a Cláusula primeira do Quarto Termo Aditivo ao contrato, excluindo-se o item 4.11, passando a ter a seguinte redação: "4.10 Em caso de atraso no pagamento do aluguel, ocorrerão juros e correção monetária no percentual de 1% ao mês."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B8770CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015

SÚMULA DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 01/2015
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 97 dias, contado do término contratual, qual seja, 29 de março de 2021, sendo rescindido imediatamente quando homologado o certame licitatório em andamento.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Ricardo Fernandes da Luz, matrícula 54.782, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3644A15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019

SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 63/2019
CONTRATADA: Empreendimentos Imobiliários Cristo Rei ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.233.615/0001-46.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Sétima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Loreto Cecília Riveros Illanes, matrícula 55.140, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 04/01/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A5942797

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 08/2020
CONTRATADA: WORK SYSTEM TECHNOLOGY – soluções em tecnologia da informação e comunicação ltda. epp, inscrita no CNPJ sob o nº 15.354.078/0001-81.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.5, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de março de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2DA403D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2020

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 08/2020
CONTRATADA: ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.704.303/0001-13.
DA ALTERAÇÃO DO ITEM 2.2: Por solicitação da Secretaria Gestora, altera-se o item 2.2 da Cláusula Segunda do contrato, no que tange ao início do prazo de vigência, passando o referido item a ter a seguinte redação: "2.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contado da Ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Habitação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei nº 8.6666/93."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal De Compras E Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:53335438

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 08/2020
CONTRATADA: ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.704.303/0001-13.
DO GESTOR: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Andréia Camillo Rodrigues, matrícula 55247, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 11/01/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:18BE140C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016

SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2015
CONTRATADO: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.057.718/0001-57.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Adilson Bier, matricula 83.389, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 08.01.2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:743DF637

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 103/2020

CONTRATADO: INSTALADORA ELETRICA MERCURIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Adilson Bier, matricula 83.389, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 08.01.2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:390E042D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019
CONTRATADO: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.624/0001-33.
DA DOTAÇÃO: Incluem-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato, os seguintes recursos orçamentários: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO Proj/Atividade: 2242 – Manutenção de Secretaria de Obras Dotação: 2290 Rubrica: 3.3.90.30 – Material de Consumo Recurso: 001 Dotação: 2292 Rubrica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – PJ Recurso: 001 Recurso Vinculado: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO Proj./Atividade: 2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Bocas de Lobo Dotação: 2337 Rubrica: 3.3.90.30 – Material de Consumo Recurso: 2380 Dotação: 2341 Rubrica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Recurso: 2380.
DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula nona do contrato, item 9.1, o servidor Nilson Rodrigues Karam, matrícula nº. 84.324, pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, como FISCAL, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 01 de fevereiro de 2021.
DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula décima do contrato, o servidor Nilson Rodrigues Karam, matrícula nº. 84.324, pela Secretaria municipal de Obras e Viação, como GESTOR, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 01 de fevereiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:585D3CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 06/2019
CONTRATADO: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33.
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 15/02/2021 a 28/02/2021, o fiscal responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato será o servidor Rogério Inácio Daudt, matrícula 84.190, em substituição ao fiscal Nilson R. Karam, matrícula 84.324, conforme disposto no item 9.1 da Cláusula Nona do contrato.
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 15/02/2021 a 28/02/2021, o gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato será o servidor Rogério Inácio Daudt, matrícula 84.190, em substituição ao fiscal Nilson R. Karam, matrícula 84.324, conforme disposto no item 10.1 da Cláusula décima do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:901AFEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020
CONTRATADO: FALCOM TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.385.843/0001-81.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Ricardo Fernandes da Luz, matrícula nº 54.782, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 20 de fevereiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1056C9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019

SÚMULA DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 05/2019
CONTRATADO: ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.405/0001-11.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.2.2 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal da prestação dos serviços na Secretaria de Municipal de Educação – SMED, a servidora Marlene de Azevedo Georg, matrícula 54.883, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 01.02.2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:93B2BB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1008/2020

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1008/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 10039/2020
CONTRATADO: Associação das Irmãs Franciscanas da Penitência e Caridade Cristã, inscrita no CNPJ sob o nº 74.703.901/0001-86.
DO OBJETO: Além da acomodação e assistência médica a pacientes acometidos pela COVID-19que necessitem de intermediárias sem intervenção de equipamentos de UTI, bem como do alojamento a profissionais da área da saúde que atuam na linha de frente do

atendimento do se4rviço público de saúde do Município de São Leopoldo, os quais precisam permanecer isolados de seus familiares por serem possíveis portadores assintomáticos com elevada possibilidade de contágio externo, passa, também, a figurar no objeto da parceria a acomodação à população vulnerável atendida pelos serviços da rede socioassistencial do Município, acometida pela COVID-19, sem condições de estar em isolamento domiciliar ou em isolamento dentro das instituições que estão abrigadas, bem como eventuais profissionais ligados a entidades prestadoras de serviços assistenciais ao Município.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:15FC30F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1008/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1008/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 10039/2020
CONTRATADO: Associação das Irmãs Franciscanas da Penitência e Caridade Cristã, inscrita no CNPJ sob o nº 74.703.901/0001-86.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula oitava do termo de acordo de cooperação nº 08/2020 por mais 67 dias, contando do término da vigência, qual seja 22 de fevereiro 2021.
DA GESTÂO: Fica alterada a gestão do acordo de cooperação, passando o Sr. Marcel Frison, Secretário Municipal de Saúde, a figurar na condição de Gestor a partir desta data.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FE583826

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 37/2018
CONTRATADO: SANDRO BORGES DA ROSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.040.948/0001-85.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.6, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 11 de Março de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6F7AE6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2021 FMS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR AUTOCLAVAGEM OU POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINALDE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2021 FMS - Menor Preço por Lote**, - **OBJETO:** Contratação de Empresa para Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento por Autoclavagem ou por Incineração e Destinação Finalde Resíduos de Serviços de Saúde. **DATA DE ABERTURA**: 02 de abril de 2021, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2338ED50

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, CANCELA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – Menor Preço Global **– PARA**: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada com fornecimento de material e mão de obra necessária para a prestação dos serviços em 01 (um) posto de 24 horas e 01 (um) posto de 12 horas Diurno da Autarquia, em regime 12 X 36 horas, com intervalo de 1 hora por turno, pelo período de 06 (seis) meses. **FORNECEDOR:** MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA. **CNPJ N°** 94.308.798/0001-87

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:739BE0F9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRONICO 07/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos a ME/EPP,** na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 07/2021**, tipo **Menor Preço por Lote – SRP, OBJETO:** Aquisição de vidrarias e acessórios de laboratório. **DATA DE ABERTURA:** 08 de abril de 2021, às 08h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:2815976C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 001/2021 AO CONTRATO N° 3005/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO Nº 3005/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019

CONTRATADO: NELI ORTIZ EIRELLI – ME. CNPJ Nº: 01.678.367/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO de 600(seiscentas) horas de serviços de escavadeira hidráulica com lança longo alcance, peso operacional mínimo de 24T, potência mínima de 170HP, alcance mínimo de 14 metros de escavação a nível do solo, ano de fabricação 2015 ou superior e operador, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:445B9ED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Pregão Presencial nº 003/2021, que tem por OBJETO – **LICITAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE O PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Em observância dos princípios norteadores da Administração Pública, em especial o principio da competitividade que significa permitir ampla concorrência na licitação, e consequentemente economicidade, optou-se por retificar o Pregão Presencial nº 003/2021 para o critério de julgamento por item de lotes, sendo que o prazo para apresentação das propostas será reaberto, passando a sessão do certame para o dia **29 de março de 2021, às 08h30min,** no endereço Av. Osvaldo de Souza,124, centro de São Martinho/RS**.**

As informações e anexos referentes a retificação poderão ser enconrtadas no site oficial da Prefeitura Municipal de São Martinho no endereço: https://saomartinho.rs.gov.br/site/licitacoes/23370-pregao-presencial-0032021--sistema-integrado-de-gestao-municipal

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas das 7h às 13h.

São Martinho, 16 de março de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:3E9F23BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.240, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 003/2021, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 03 de março de 2021, sob o n° 1.337, faz saber que:

HOMOLOGA

A Avaliação Final de Desempenho da servidora ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE,Matrícula nº 2814, no cargo de Professor de Educação Infantil, tendo sido nomeada em 21.09.2017, pela Portaria nº 0990/2017, empossado no cargo em 05.10.2017 (Termo de Posse n° 025/2017) e entrado em exercício na data de 05.10.2017, considerando, assim, a Servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:05FB666B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.241, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE EVERTON RICARDO CORREA DA ROSA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 003/2021, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 03 de março de 2021, sob o n° 1.337, faz saber que:

HOMOLOGA

A Avaliação Final de Desempenho do servidor EVERTON RICARDO CORREA DA ROSA,Matrícula nº 2601, no cargo de Calceteiro, tendo sido nomeado em 26.10.2016, pela Portaria nº 1185/2016, empossado no cargo em 16.11.2016 (Termo de Posse n° 050/2016) e entrado em exercício na data de 16.11.2016, considerando, assim, o Servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8DF21E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.243, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE INFORMÇÃO AO CIDADÃO (SIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § 1° do Art. 19 da Lei Municipal nº 1.582, de 18 de janeiro de 2006,faz saber que:

DESIGNA

Art. 1ºA Servidora Municipal **MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**, Procuradora Municipal, Matrícula 3506, como Presidente do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2021, conforme ata lavrada nesta data pela Comissão SIC, a qual encontra-se anexada a esta portaria.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ECE552AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0291/21, 08 DE MARÇO DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE do servidor **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 2435, d detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista**,**o gozo de licença premio concedida pela **Portaria DP n° 0996 de 29.12.2020**, a contar de **03.03.2021**, restanto **18**dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.03.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA SALES XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:417E1098

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0292/2021, 09 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **NHARA TEREZINHA B. EBLING**, matrícula 1726, o direito de 03 (meses) de Licença Prêmio, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao quinquênio ininterrupto de 28/07/13 a 28/07/18, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3B479B08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0293/2021, 09 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ADRIANA SUBALDIA DOS SANTOS MORO**, matrícula 2422, o direito de 03 (meses) de Licença Prêmio, detentora do cargo efetivo de enfermeira, referente ao quinquênio ininterrupto de 10/03/2015 a 10/03/2020, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:608074A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0294/2021, 09 DE MARÇO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0255/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO, a Portaria DP nº **0255/2021**de 26.02.2021, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **MEDICO PLANTONISTA**, asenhora**PIETRA ZORZO**, por ter sido classificado em 7º lugar no Concurso Público nº 001/2018, conforme documento enviado por e-mail, optou por sua **DESISTÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO.**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7C92B981

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0295/2021, 09 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FILIPE ADAMS**nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MEDICO PLANTONISTA**, Padrão AS.50.31.30, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990 , em virtude de sua aprovação em **8º lugar**, com carga horária de 24 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018-PRE, Homologado conforme Edital n.º 010/2018 -17.10.2018, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação no Diario Oficial dos Municipios, apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7A384C31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0296/2021, 09 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS**, detentora do **cargo em comissão**de **Chefe do Setor de Arquitetura**, matrícula 2850, o gozo de 11 (onze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2020 a 01.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.03.2021 a 21.04.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F6006DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.236, DE DE 01 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº 3.069, DE QUE COMPÕE SERVIDORES PARA COMISSÃO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerandoa necessidade de alteração da Composição da Comissão de Serviço ao Cidadão,

R E S O L V E

Art. 1° Alterar acomposição da Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão, que passa a ser integrada como segue:

I - Sara Crisana Simon, Técnica em Arquivo, matrícula 1430 como titular, e **Tais Roth Klein**, Agente Administrativo, Matrícula 2196, como suplente;

II - Jader Bastianelo Vaz, Contador,Matrícula 1713, como titular, e**Daiane Cavalheiro da Silva**, Agente Administrativo, Matricula 2311, como suplente;

III – Mariane Braibane Pereira, Procuradora Municipal, Matrícula 3506, como titular, e **Marisa Pivoto Mulazzani**, Assessor Jurídico, Matrícula 1705, como suplente;

IV - José Claudio Fagundes Goulart, Operador de Mesa, Matrícula 307, como titular, e **Guilherme Streb dos Santos**, Técnico em Informática, Matrícula 2014, como suplente;

V- Ezequiel Franchi, Tecnico em Contabilidade, Matrícula 2539, como titular, e **Mariana Krauspenhar,** Assessora de Gabinete, Matrícula n° 2987, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 01 primeiro dia do mês de março de 2020 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BE698D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3238, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE MEMBROS DA EQUIPE INTERDISCIPLINAR PARA ATUAR JUNTO A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as razões exaradas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social no ofício 045/2021 da Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social, SMDS, datado de 12 de março de 2021.

DETERMINA

Art. 1ºA alteração de carga horária dos membros da Equipe Interdisciplinar para atuar junto a Casa da Criança e do Adolescente, conforme abaixo:

TICIANE ALVES MOREIRA, Assistente Social, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.
GIORGIA BUSE DEGRANDI, Psicóloga, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.
INARA DO CARMO PINTO, Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FC505FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0297/2021, 11 DE MARÇO DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, do servidor **LUIS CARLOS ALVES DE MOURA**, matrícula 1858, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 0265 de 03.03.2021, a contar de **10.03.2020**, restanto **16**dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:82961774

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0298/2021, 11 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JONATHAN DOS SANTOS LUCAS**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERARIO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **1º** Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2016, homologado conforme Edital n.º 08/2016 de 19.04.2016, Padrão de Vencimento AG.20.15.04, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:79D87C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0299/2021, 11 DE MARÇO DE 2021.

RETIFICA TEMPO DE AVERBAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da servidora**JANE ELIZABETH FORTES DE VARGAS**, matrícula nº 966, conforme Certidao de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 19027060.1.00026/15-5 e Certidão nº 167/2014; constante na Portaria DP nº 0376/2015 de 08.04.2015; **sendo o tempo correto de Averbação de 2816 dias ou seja, 07 anos, 08 meses e 21 dias**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:973CB144

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0300/2021, 11 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE INSALUBRIDADE E REGENCIA DE CLASSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **Marli Almeida de Oliveira**, matrícula 2542, detentora do cargo efetivo de Professora Municipal a **INSALUBRIDADE 20% e REGENCIA DE CLASSE**, conforme Lei Municipal 2540/2015 e nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal n° 1452-2001/2004, a contar de **01.03.2021**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1ED7FB12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0301/2021, 11 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARLI TERESINHA SACERDOTE RISTER**, matrícula 2140, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviço Complementares, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **07.02.2012 a 06.02.2017,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E4C71756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Eletrônico para a aquisição de uma máquina retroescavadeira, para atendimento das atividades da Secretaria de Agricultura, com recursos do Convênio MAPA – PLATAFORMA+BRASIL Nº 908076/2020 – firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Sebastião do Caí. As propostas serão abertas às 9h do dia 29 de março de 2021, no site https://pregaobanrisul.com.br. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 17 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:9E079299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 55431 - PERP nº 0028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA AS UNIDADES FHGV. DATA DA DISPUTA: 29/03/2021 às 14:00 horas.

PROCESSO: 80479/2021 - PERP nº 0055/2021 – PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CONJUNTO DE TRAQUEIA, CONTRASTE, DRENO, TUBO) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, CLISAM, SAMU, e UPA Sapucaia Do Sul, DATA DA DISPUTA: 29/03/2021 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de março de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:9E9E5F4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.069, 9 DE MARÇO DE 2021. ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 662, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E DISCIPLINA SUA APLICAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera a redação dos incisos III e IV do artigo 15, da Lei Municipal nº 662/78, que passa ser a seguinte:

"Art.15. ...
(...)
III - as edificações residenciais unifamiliares, multifamiliares e comerciais até 500,00 m² além dos documentos solicitados nos incisos I e II deste artigo deverão apresentar:
(...)
IV - as edificações residenciais unifamiliares, multifamiliares e comerciais acima de 500,00 m² ou mais de área construída além dos documentos solicitados nos incisos I, II e III deste artigo deverão apresentar:
(...)".

Art.2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 9 de março de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:98F213C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO I
Pregão Presencial Nº 016/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público a **RETIFICAÇÃO** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais diversos a serem distribuídos para reforma de casas**, LEIA-SE: altera-se o descritivo do objeto do anexo I – Da Proposta, nos itens 03, 05, 12, 13, 14 e 23. A data de abertura passa para o dia **31 de março de 2021 as 08:30 min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:F0F34894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 16 DE MARÇO DE 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 16 de março de 2021, Ata nº 02/2021, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a atanº 01 do dia 19.01.2021.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO dosmeses dejaneiro e fevereiro de 2021.
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o*Plano de Aplicação das verbas* oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 2º trimestre de 2021 (abr, maio, jun).
4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a reprogramação dos recursos federais - COVID/2020 e outras verbas federais, que não foram gastas em 202 e que já estão programadas no orçamento de 2021.
5. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Tapera, assim constituída:
- Miriam Luciana SaginVisoto – Representante do Governo
- Cláussia Fernanda Elger – Representante do Governo
- Daiane Conrado da Silva – Representante da Sociedade Civil
- Ledi Teresinha Ávila dos Santos – Representante da Sociedade Civil
6. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o adiamento da Capacitação para novos Conselheiros, para o 1º semestre de 2021, assim que sairmos da Bandeira Preta.

Tapera, 16 de Março de 2021.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5FC07FE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 770/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para criação, desenvolvimento e implantação do site da Prefeitura Municipal deTapera, com a empresa Jhonatan Benetti ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7BE90136

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 769/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa com profissional capacitado para ministrar curso para 10 pessoas, sobre a nova lei de licitações, Lei 8.666, com a empresa Serviços de Ethica Gestão e Assessoria LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4E613438

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 763/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para serviço de usinagem de concreto para o Loteamento Bernardo José Mattei, convênio entre a Prefeitura e Proprietário do Loteamento, com a empresa F.F. Construtora Signor LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3F3514C3

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 742/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de mão obra para construção de calçada em PAVS na frente e lateral do Cemitério Municipal e reparos com mesmo material na Avenida Quinze de Novembro, com a empresa Lucilene Mendes Arruda

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:53E7F3F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 005/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 005/2021
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao Registro de preços para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme ANEXOS – Especificações dos Materiais respectivos modelos de formulários, pelo prazo de 12 meses, a contar de 16 de Março de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 009/2021, com as empresas: A VIEIRA SERVIÇOS ME, FABRICIO SOARES DA SILVA ME, GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP, GRÁFICA GRGRAF EIRELI EPP, JULIANE HARTMANN EIRELI e NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP.

Taquara, 16 de Março de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:94ED0E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 025/2021
Dispensa nº 015/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **WSCONNECT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: Locação de Impressoras para as Escolas Municipais
VALOR TOTAL: **R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) mensais.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:46BE39CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 026/2021
Pregão Presencial nº 003/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BV EIRELLI**
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 46.837,30 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 027/2021
Pregão Presencial nº 003/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **KAISEN COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS.**
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 4.924,70 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 028/2021
Pregão Presencial nº 003/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **RONALDO BORGES KNOFF**
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 15.098,58 (quinze mil noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:B25C2A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 029/2021
Dispensa nº 016/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **FJB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de um Link de Internet Assimétrico, através de Fibra Óptica, para a Escola Laurentino Machado.
VALOR TOTAL: **R$ 80,00 (oitenta reais) mensais.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:B14EBFA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2021

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor VIANEI ISMAEL KREMER, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 266/2021, de 26 de fevereiro de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **VIANEI ISMAEL KREMER, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4",** referente ao período aquisitivo de 12/03/2019 a 11/03/2020, a partir do dia 15 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de março de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D0A6C4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2021

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor MARCO ANTÔNIO DE FREITAS, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 265/2021, de 26 de fevereiro de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **MARCO ANTÔNIO DE FREITAS, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão "2",** referente ao período aquisitivo de 21/03/2019 a 20/03/2020, a partir do dia 15 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de março de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:370504F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 149/2021

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor WELLINGTON CAMILO GOMES, PEDREIRO, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 259/2021, de 25 de fevereiro de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **WELLINGTON CAMILO GOMES, PEDREIRO, Padrão "3",** referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, a partir do dia 15 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de março de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9E0E8AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2021

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor DARCI GELSON RELLY, SERVENTE, Padrão "2"**.**

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Aviso de Férias expedido no dia 09 de março de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **DARCI GELSON RELLY, SERVENTE, Padrão "2",** referente ao período aquisitivo de 16/10/2019 a 15/10/2020, a partir do dia 15 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de março de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:76281368

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/2021

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora FRANCIELE TAÍS DE CASTRO VANZETTO KERN, NUTRICIONISTA, Padrão "5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Aviso de Férias expedido no dia 10 de março de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **FRANCIELE TAÍS DE CASTRO VANZETTO KERN, NUTRICIONISTA, Padrão "5",** referente ao período aquisitivo de 10/03/2020 a 09/03/2021, a partir do dia 15 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de março de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B2D113A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2021

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora VANDERLEIA SCHEIBEL AHNE, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Aviso de Férias expedido no dia 09 de março de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **VANDERLEIA SCHEIBEL AHNE, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3",** referente ao período aquisitivo de 17/11/2019 a 16/11/2020, a partir do dia 15 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de março de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8E0762BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.887/2021

RECEPCIONA E DETERMINA A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS DEFINIDAS NO ANEXO DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.789, DE 13 DE MARÇO DE 2021, REFERENTES À BANDEIRA PRETA, E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 55.764, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021, E Nº 55.771, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tem a prerrogativa legal para estabelecer o enquadramento e a classificação das bandeiras previstas nos Decretos Estaduais n. 55.240, de 10 de maio de 2020, e nº 55.782, de 05 de março de 2021, que trata da regra de divulgação semanal dos resultados da mensuração dos indicadores das classificações de bandeiras, de acordo com o resultado da mensuração dos indicadores de que trata o art. 4º do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, com a classificação de Travesseiro como Bandeira Preta pelo período da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 24 horas do dia 21 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento por parte do Município de Travesseiro das determinações, enquadramentos e classificações realizadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no que tange as restrições e autorizações descritas na classificação "bandeiras", cuja definição para o período encontra amparo nos protocolos constantes nos Decretos Estaduais nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, e nº 55.782, de 05 de março de 2021, devendo para tanto se adequar às regras e determinações impostas por esta normativa;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO o caráter cogente da aplicação na integralidade do disposto nos Decretos Estaduais nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, e nº 55.782, de 05 de março de 2021, no âmbito do Município de Travesseiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, no território do Município de Travesseiro, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, diante das evidências científicas e da análise das informações estratégicas em saúde divulgadas no dia 09 de maio de 2020, no que não conflitar, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes no Decreto Estadual nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 55.771,

de 26 de fevereiro de 2021; e no Decreto Estadual nº 55.789, de 13 de março de 2021.

Art. 2º Adota-se no âmbito do Município de Travesseiro a Bandeira Preta, conforme disposto no Decreto nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, e no Decreto Estadual nº 55.789, de 13 de março de 2021, mantendo e observando os protocolos pertinentes.

§ 1º Ficam proibidas:

I – a abertura para atendimento ao público, bem como, de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;

II - a realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados.

III – a permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h, ressalvados os supermercados, que poderão concluir o atendimento dos consumidores que tenham ingressado até as 20h, desde que não ultrapasse as 21h.

§ 2º Não se aplica o disposto nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo aos seguintes estabelecimentos:

I - farmácias, hospitais e clínicas médicas;

II - serviços funerários;

III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;

IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele entrega;

VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;

VII - os dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas; e

VIII - hotéis e similares.

X - órgãos públicos prestadores de serviços essenciais;

XI - concessionários prestadores de serviços públicos essenciais.

Art. 3º São mantidos todos os protocolos dispostos nos Decretos Municipais que tratam da pandemia da Covid-19, especialmente os do Decreto Municipal nº 1.871, de 08 de fevereiro de 2021, que não conflitarem com as regras estaduais e com este Decreto.

Art. 4º Aplicam-se, no que couber, as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, bem como as sanções e demais regras definidas nos termos do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e no Decreto Municipal nº 1.871, de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Fica determinado ao Setor de Fiscalização Municipal e ao Setor de Vigilância Sanitária a adoção de todas as medidas necessárias para o cumprimento do disposto neste Decreto, inclusive, se for o caso, requisitar a força policial da Brigada Militar.

Art. 6º As medidas dispostas neste Decreto terão vigência:

a) o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º até 31 de março de 2021;

b) as demais disposições, até 21 de março de 2021.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.884, de 06 de março de 2021

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de março de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B33BF666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.845/2021

DECRETO Nº 2.845/2021, de 15 de março de 2021.

Altera o Decreto 2.509/2018, institui comissão gestora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO a necessidade de adequações ao Decreto originário de intervenção municipal junto à Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital Santa Rita, visando empreender maior celeridade e eficácia nos atos de gestão da instituição sob intervenção;

CONSIDERANDO que por vários motivos, dentre eles a pandemia mundial do novo Coronavírus (Covid-19), o Município de Triunfo ainda não conseguiu realizar as obras estruturais necessárias ao adequado funcionamento da instituição sob intervenção;

CONSIDERANDO a intenção e necessidade do Poder Executivo Municipal dar continuidade ao processo de adequação da gestão do hospital sob intervenção;

CONSIDERANDO o planejamento do Poder executivo de levantar a interdição e devolver a gestão para a Sociedade mantenedora do Hospital;

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 4º do Decreto 2.509, de 19 de março de 2018 passa a ter a seguinte redação:
Art. 4ºA Diretoria e eventuais outros órgãos de gestão ou aconselhamento da Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital Santa Rita ficam desabilitados de sua gestão, que passará a ser respondida pelo Município de Triunfo, através do Prefeito Municipal, com auxílio de uma Comissão de Gestão, que terá a seguinte estrutura:
I - Gestor Presidente, que exercerá a função executiva na condição de Interventor, nomeado pelo Prefeito Municipal;
II - Gestores Membros, em número de 3 (três), a serem nomeados pelo Prefeito Municipal dentre os seguintes representantes:
01 representante indicado entre os sócios do Hospital;
b) 01 representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O Gestor Presidente, que exercerá a função executiva-administrativa de Interventor, terá plenos poderes de direção e administração da entidade requisitada, podendo, inclusive, abrir e movimentar contas bancárias, assim como convocar os associados da entidade requisitada para assembleias extraordinárias.

§ 2º O Gestor Presidente fica subordinado às determinações do Prefeito Municipal do Triunfo, o qual pode a qualquer tempo o substituir ou a qualquer outro membro da Comissão de Gestão.

§ 3º Aos Gestores Membros incumbe autorizar o Gestor Presidente a realizar quaisquer obras, além de fiscalizar os atos deste, comunicando qualquer irregularidade ao Prefeito Municipal.

Art. 2º. O art. 7º do Decreto 2.509, de 19 de março de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º O gestor presidente poderá promover a compra de equipamentos, medicamentos, insumos esuprimentos, contratar empresas prestadoras de serviços que sirvam para o bom e fiel desempenho das atividades administrativas do requisitado, observadas as disposições legais pertinentes, não podendo, no entanto, alienar bens da entidade requisitada nem determinar a realização de obras, exceto em caso de justificada necessidade imperiosa, desde que aprovado pelos gestores membros.

Art. 3º. As demais disposições do Decreto 2.509, de 19 de março de 2018, permanecem inalteradas.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado caso persista a situação de calamidade pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de março de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:802E80E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.714 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, 10 (Dez) dias de férias a servidora **ARIANE DE OLIVEIRA BOTEGA ,** Nutricionista , matrícula nº 1591-1 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de Fevereiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021, devendo apresentar-se no dia 14 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:E6F429BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.715 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **MARIA IZABEL TRENTINI ,** Auxiliar Gabinete Odontológico , matrícula nº 1503-2 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021, devendo apresentar-se no dia 16 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:4C9B45EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.716 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **RODOLFO DE JESUS DAMBROSIO ,** Técnico de Enfermagem , matrícula nº 1576-8 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de Fevereiro de 2021 a 06 de março de 2021, devendo apresentar-se no dia 07 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:4D68C7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.717 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **RENATA PILLAR,** Odontologa , matrículas nº 1399-4 e n° 1564-4 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021, devendo apresentar-se no dia 16 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:126AE922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.718 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **MARISA DE F. MOREIRA RODRIGUES ,** Servente , matrícula nº 1225-4 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:560BB29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.719 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidor **PEDRO ALCEMAR GUBIANI ,** Operario, matrícula nº 1519-9 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:8660C59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.720 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidor **ITAMAR FREITAS GOMES ,** Carpinteiro , matrícula nº 1483-4 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:3B916A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.721 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidor **MIGUEL DA COSTA CORDOVA ,** Pedreiro, matrícula nº 2075-3, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:C78242B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público que o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - Aquisição de Medicamentos Básicos,** destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através do Sistema de Registro de Preço, foi **RETIFICADO** para alteração das quantidades dos itens e dos Preços de Referência do objeto licitado. A **nova data de abertura** do processo será no dia **30 de março de 2021, às 8h30min. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** A retificação do edital está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 16 de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:C0E08D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público que o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - Aquisição de Medicamentos Injetáveis,** destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através do Sistema de Registro de Preço, foi **RETIFICADO** para alteração das quantidades dos itens e dos Preços de Referência do objeto licitado. A **nova data de abertura** do processo será no dia **31 de março de 2021, às 8h30min. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** A retificação do edital está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 16 de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:08137BA6

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TUPANCIRETÃ
CERTIDÃO ENCERRADO O PRAZO LEGAL SEM QUE O AUTUADO TENHA INTERPOSTO RECURSO, A PENALIDADE TORNAR-SE-Á DEFINITIVA, EM COMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 37 DA LEI FEDERAL 6.437 DE 20 DE AGOSTO

Encerrado o prazo legal sem que o autuado tenha interposto recurso, a penalidade tornar-se-á definitiva, em comprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.
Encaminha-se para publicação no Diário Oficial do Município, conforme minuta anexa:

Em comprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Tupanciretã-RS, dando o processo por concluso, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.

Processo Protocolo n.: 2020/11/029196
Autuado: Leandro Lima Turchetti
CNPJ: 08.113.890/0001-50
Data de Autuação: 18 de novembro de 2020
Localidade: Rua Dr. Maurício Cardoso, nº 86, no município de Tupanciretã/RS, CEP 98170-000
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Portaria nº 749/2019, art. 22 e art. 23, inc. VI; Lei nº 8.078/1990, art. 18, par. 6º, inciso I e II; Decreto Estadual nº 23.430/1974 art. 350, inc. I e III e art. 355, par. 1 e 2, tipificadas no art. 10, incisos IV e XVIII, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Condenatória. Julgada procedente a Autuação.
Data da Decisão Final: 27 de janeiro de 2021
Penalidade Imposta: **Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
Encaminho esta decisão final irrecorrível para Prefeitura Municipal de Tupanciretã para que haja publicação na imprensa oficial do município.
Em: 16/03/2021

ANA CAROLINA R. S. DE PELLEGRIN
Fiscal Sanitária
1597-0/1

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:FDD9D95B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, às 8h e 30min do dia 31 de março de 2021**, que visa a aquisição de Retroescavadeira, para atender as demandas deste Município, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 15 de marçode 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:6ADE6C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.616, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 3.616, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2021, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em **R$18,78** (Dezoito reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de fevereiro de 2021 (0,82%), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE MARÇO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:AD6F4F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, às 8h e 30min do dia 06 de abril de 2021**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição luminárias, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 15 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:CDD5EA7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL 02/2021 ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID - 19

Convênio de Cooperação Técnica e Operacional que entre si celebram o Município de Vale Verde e Município de Passo do Sobrado, visando a colaboração mútua na realização de ações, para enfrentamento à pandemia do COVID-19, na modalidade de cedência de profissionais técnicos, estrutura física, equipamentos, veículos e repasse de valores.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VALE VERDE, RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.624.729/0001-00, com sede administrativa na Rua Frederico

Trabach, nº 655, Vale Verde – RS, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Gustavo Schuch, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO, pessoa jurídica de direito público, Inscrito no CNPJ sob nº 94.577.616/0001-73, com sede administrativa na Rua Rodolfo Brückner, nº 445, Passo do Sobrado - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Edgar Thiesen, celebram o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL
OBJETO: O objeto do presente CONVÊNIO é a colaboração mútua entre os Municípios Convenentes, conforme disponibilidade, para a utilização conjunta e recíproca de bens públicos, para enfrentamento da pandemia do COVID-19, na modalidade de cedência de profissionais técnicos, estrutura física, equipamentos, veículos e repasse financeiro em ação conjunta de complementação dos recursos do Sistema Único de Saúde visando o atendimento dos usuários SUS na Unidade Básica de Saúde de Passo do Sobrado para atendimento de emergência COVID de munícipes de ambos os Municípios.
O Município de Passo do Sobrado disponibilizará a estrutura física, profissionais técnicos, equipamentos e insumos para os atendimentos.
O Município de Vale Verde fará repasse financeiro de R$ 30.000 (trinta mil reais) e um profissional Técnico em Enfermagem que atuará em até 8 horas na Unidade Básica de Saúde.
PRAZO: Este CONVÊNIO terá prazo de duração de 30 (trinta) dias contados da respectiva assinatura
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

Vale Verde, 16 de março de 2021.

Município de Vale Verde – RS
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:089AEE70

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL 01/2021

Convênio de Cooperação Técnica e Operacional que entre si celebram o Município de Vale Verde e Município de Passo do Sobrado, visando a colaboração mútua na realização de ações, obras e serviços, mediante a utilização de bens públicos de forma recíproca.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VALE VERDE, RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.624.729/0001-00, com sede administrativa na Rua Frederico Trabach, nº 655, Vale Verde – RS, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Gustavo Schuch, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO, pessoa jurídica de direito público, Inscrito no CNPJ sob nº 94.577.616/0001-73, com sede administrativa na Rua Rodolfo Brückner, nº 445, Passo do Sobrado - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Edgar Thiesen, celebram o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
O objeto do presente CONVÊNIO é a colaboração mútua entre os Municípios Convenentes, conforme disponibilidade, para a utilização conjunta e recíproca de bens públicos, equipamentos rodoviários, máquinas, veículos, visando à realização de ações, obras e serviços, nas seguintes áreas: construção e manutenção de vias; construção de açudes, preparo do solo; fenação; terraplenagem; micro bacias hidrográficas, drenagem, transporte de pessoas e demais atividades/serviços previstos em lei.
PRAZO: Este CONVÊNIO terá prazo de duração de 48 (quarenta e oito) meses contados da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos de 48 (quarenta e oito) meses, havendo interesse das partes.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

Vale Verde, 16 de março de 2021.

Município de Vale Verde – RS
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:AC0633EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 030, DE 16 DE MARÇO DE 2021

EDITAL N° 030, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Convoca para admissão candidato aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Engenheiro de Minas.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº 3356/2021, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, nos termos do Edital nº 330-2019-024, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que o candidato convocado comprove os requisitos constantes do item 11.1.2 do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.

ENGENHEIRO DE MINAS
2º - CARLOS ALVES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 16 de março de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:266A88BC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: IMOBILIÁRIA VELTON LTDA. Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2020. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 6 (seis) meses, respectivamente até 17/09/2021, com base na Cláusula Quinta do instrumento em estudo, como também nos moldes do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:182465E5

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 3201/2021, 3202/2021, 3203/2021, 3204/2021, 3205/2021, 3206/2021, 3207/2021, 3208/2021, 3209/2021, 3210/2021 e 3211/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA, CHIMATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA e TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA. Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021. Objeto: Aquisição de

passagens das empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo para o fornecimento de transporte aos alunos das escolas Municipais, Estaduais e Educação Especial, com base na legislação vigente e conforme o constante no Processo Administrativo nº 1780/2021. Dotação Orçamentária: 05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio – 05.03.12.361.0102.2027 – Transporte Escolar Ensino Fundamental. Valor total estimado dos empenhos: R$ 4.162.944,00 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Data: 16/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3F28E5FF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA. Fica agendado o dia 18/03/2021 às 9 horas a sessão pública de abertura dos envelopes de nº 02 – propostas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 16/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B6CEC3FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa VA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Fica agendado o dia 22/03/2021 às 9 horas a sessão pública de abertura dos envelopes de nº 02 – propostas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 16/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F0A4B8C1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preço nº 02/2021. Objeto: Contratação pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução da construção do Centro Vocacional Tecnológico de Produção de Proteína Animal – CVT – Etapa 01, neste Município; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 11.01.11.334.0109.1109 – Construção do Centro Vocacional Tecnológico – Recurso – 1321 – Contrato de Repasse nº 880872/2018/MCT/Caixa. Valor total: R$ 584.861,86 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). Vigência: a partir da assinatura do contrato, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Assinatura: 15/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0755C2B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SAVEDRA & AMARAL TRÂNSITO BRASIL LTDA. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021. Objeto: Contratação de empresa para ministrar o Curso de Atualização de Agentes da Autoridade de Trânsito, aos agentes do Município de Venâncio Aires, em 3 (três) módulos, sendo o Módulo I Legislação de Trânsito Aplicada de 12 h/a, o Módulo II Ética e Cidadania de 04 h/a e o Módulo III Operação e Fiscalização de Trânsito de 16 h/a, para atendimento do art. 3º, §1º da Res. 811/2020/Contran e art. 5º da Portaria 094/2017/DENATRAN. Dotação Orçamentária: 18.01.15.451.0101.2003 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor total: R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 31/12/2021. Assinatura: 11/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1569C9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.623, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.623, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES LAZER E JUVENTUDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica alterado o caput e a tabela de funções do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.576, de 22 de dezembro de 2020, que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a criação de mais duas vagas de Professor de Educação MATEMÁTICA, passando de UMA (01) para DUAS (02) vagas, vigorando o dispositivo com a seguinte redação:
"Art. 1ºFica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano letivo de 2021:

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h/s	R$ 2.087,96	23
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	03
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	**Até 22h/s**	**Até R$ 2.087,96**	**02**
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02

FUNDAMENTAL - ARTE			
PEDAGOGO	44h/s	R$ 4.214,54	01
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44h/s	R$ 1.546,64	02
MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - LIBRAS	44h/s	R$ 2.010,66	01
FONOAUDIÓLOGO	30h/s	R$ 2.873,55	01 (...)

" (NR)
Art. 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso à função temporária de MATEMÁTICA são as constantes no Anexo da Lei Municipal 7.576, de 22 de dezembro de 2020.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:9554E290

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.621, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.621, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.
§ 1º As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.
§ 2º Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.
Art. 2º Para as aquisições referidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:740714DB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.829, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.829, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COGESTÃO COM O GOVERNO DO ESTADO NO MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, DEFINIDOS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, ADOTA MEDIDAS PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL 55.789/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde;
Considerando a publicação do Decreto Estadual 55.789, de 13 de março de 2021,
Considerando a publicação do Decreto Executivo Municipal 6.823, de 08 de março de 2021, DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas pelo Município de Veranópolis as medidas previstas no DECRETO Nº 55.789, de 13 de março de 2021, expedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Parágrafo único. O acesso ao conteúdo do Decreto acima referido se há através dos seguintes endereços eletrônicos: https://coronavirus-admin.rs.gov.br/upload/arquivos/202103/15112250-55789.pdf
Art. 2º Ficam determinadas, complementarmente, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, em caráter extraordinário, fica vigente até o dia 31 de março de 2021, as seguintes medidas sanitárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19):
I - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;
II - vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados, durante o horário compreendido entre as 20h e às 5h;
III - vedação de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, durante o horário compreendido entre as 20h e ás 5h, ressalvados os supermercados, que poderão concluir o atendimento dos consumidores que tenham ingressado até às 20h, desde que não ultrapasse as 21h.
§ 1º Consideram-se estabelecimentos, para os fins do disposto no inciso I deste artigo, lojas, restaurantes, bares, pubs, centros comerciais, cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público, com ou sem grande afluxo de pessoas.
§ 2º Não se aplica o disposto no inciso I deste artigo aos seguintes estabelecimentos:
I - farmácias, hospitais e clínicas médicas;
II - serviços funerários;
III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
VII - os dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
VIII - hotéis e similares;
IX - órgãos públicos prestadores de serviços essenciais;
X - concessionários prestadores de serviços públicos essenciais.
§ 3º Os serviços de que trata o § 2° inciso VII, deverão atender às seguintes determinações:
I - atendimento individualizado dos clientes;

II - alimentação exclusivamente a la carte ou buffet sem autosserviço;
III - limitado a 01 cliente por mesa.
§ 4º A fiscalização municipal poderá solicitar aos clientes constantes no § 2° inciso VII, comprovação que estão em exercício de suas atividades, a qual fará através da apresentação de documentos, tais como: crachá, notas fiscais, carteira profissional ou equivalente.
Art. 3º Os estabelecimentos que realizem mais de um tipo de atividade deverão observar as limitações, horários, modalidades e protocolos para cada tipo de atividade, vedada a prestação de serviços ou a comercialização de produtos não-essenciais nos horários de funcionamento reservados às atividades essenciais.
§ 1º Nos casos de que trata o Art. 3º, quando autorizada a comercialização apenas de bens essenciais, os produtos não-essenciais não poderão permanecer expostos à venda.
§ 2º São considerados produtos essenciais, dentre outros decorrentes do fixado nos § 1º, 2º e 6º, do Art. 24, do Decreto Estadual 55.240, de 10/05/2020, os bens relacionados à alimentação, à saúde e à higiene da população.
Art. 4º No âmbito do Município de Veranópolis:
I - fica proibida a realização presencial de missas e cultos religiosos.
II - As sorveterias deverão permanecer fechadas e somente poderão comercializar os produtos via tele-entrega.
Art. 5º Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.
Art. 6º As sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas determinadas neste Decreto, bem como no Plano de Cogestão Regional - Bandeira Preta, são as seguintes:
I - advertência;
II - suspensão do alvará de funcionamento do empreendimento;
III - cassação do alvará de funcionamento da empresa.
Parágrafo único. Excepcionalmente, no que couber, poderão ser aplicadas as multas previstas no § 1º do Art. 48A do Decreto Estadual 55.782/2021.
Art. 7º Os servidores, quando for determinado escalonamento de trabalho e for necessário afastamento para trabalho remoto, serão dispensados, excepcionalmente, do registro do ponto biométrico, devendo neste período comprovar de forma manual a efetividade junto a sua respectiva Secretaria.
Parágrafo único. Durante o escalonamento, nos dias em que o serviço for presencial junto a seu local de trabalho, deverá ser registrada a presença através do ponto biométrico.
Art. 8º Este Decreto e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.
Art. 9ºFica revogado o Decreto Executivo nº 6.826/2021, de 10/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:179BD054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para manutenção e recuperação de bueiros, canalização de águas pluviais, sistemas de bocas de lobo e outros reparos necessários nas vias municipais. Abertura das Propostas: 31/03/2021, às 09:01hs. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 16/03/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:BDFD03FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS",** com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 0081/2021.exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do credor: **CENTRAL TERRAPLENAGEM E DEMOLICAO LTDA**
Endereço: **R HONORIO GERMANO 1850 CAPAO DA CANOA**
CNPJ: **05.200.066/0001-49**
Valor: **R$ 395.925,00**

Xangri-Lá, 15 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:99820E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2213, DE 15/03/2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 02 (dois) Supervisor(es) Escolar 20 horas e até 04 Professor(es) de Anos Iniciais 20 hs para a Secretaria de Educação e Cultura, a contar da assinatura do contrato para prestarem serviço ao Município até 31 de dezembro de 2021, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Supervisor Escolar I	09
04	Professor de Anos Iniciais	09

-

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6CEAEC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2021

Altera os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 22/2021 e recepciona a aplicação das medidas sanitárias relativas à BANDEIRA PRETA em razão do sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Considerando o sensível agravamento da pandemia de COVID-19;

Considerando a revogação da autorização estadual para que os Municípios adotem o protocolo de Cogestão Regional;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 22, de 26 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica recepcionada, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e nos arts. 5º e 7º, do Decreto Municipal nº 54/2020, que reitera o estado de calamidade pública e adere ao Sistema de Distanciamento Controlado decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes **do Anexo Único do Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021, referentes à Bandeira PRETA.**

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 22, de 26 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As medidas de que trata o art. 1º deste Decreto terão vigência **da zero hora do dia 08 de março de 2021 às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 21 de março de 2021**, e terão aplicação em todo o território do Município de Xangri-Lá.

Art. 3º Fica alterado o *caput* do Art. 3º do Decreto nº 22, de 26 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Nos termos do Decreto Estadual nº 55.764/2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), fica determinada no âmbito do Município de Xangri-Lá, até as 5h do dia 31 de março de 2021:
[...]

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3A375778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2021

Autoriza a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 15 e 16, da Quadra "44", localizado na Praia do Arpoador no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JOSÉ RENATO DONADEL TOCCHETTO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 15 (quinze) e Lote 16 (dezesseis), da Quadra 44 (quarenta e quatro), Setor 382 (trezentos e oitenta e dois), localizado na Praia do Arpoador no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **JOSÉ RENATO DONADEL TOCCHETTO**, conforme matriculas nº 85.488 e 85489 na Comarca de Capão da Canoa /RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão unificados e após desmembrados, formando dois novos lotes, que serão denominados Lote 15 (quinze) e Lote 16 (dezesseis) da Quadra 44 (quarenta e quatro), com a seguinte redação:

Situação Intermediária:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia do Arpoador, no município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes 15 (quinze) e 16 (dezesseis), da quadra 44 (quarenta e quatro), setor 382 (trezentos e oitenta e dois), com a área total de 900,00 m2 (novecentos metros quadrados), medindo 30,00 m (trinta metros) de frente ao Sul, com a Rua D; 30,00 m (trinta metros) nos fundos ao Norte, com parte do lote 01 (um); 30,00 m (trinta metros) a Leste, com o lote 14 (catorze) e 30,00 m (trinta metros) a Oeste, com a Avenida Paraguassu, onde também faz frente e forma esquina, estando o quarteirão formado Avenida Paraguassu, com a Rua Valéria Piassa Polizzi, antiga Rua D, Rua I e Divisa com o Condomínio Playa Vista.

Situação Proposta:

LOTE 15

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia do Arpoador, no município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 15 (quinze), da quadra 44 (quarenta e quatro), setor 382 (trezentos e oitenta e dois), com a área total de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 15,00 m (quinze metros) de frente ao Oeste, com a Av. Paraguassu; 15,00 m (quinze metros) nos fundos ao Leste, com parte do lote 14 (catorze); 30,00 m (trinta metros) ao Norte, com o lote 01 (um) e 30,00 m (trinta metros) ao Sul, com o lote 16 (dezesseis), distando 15,00 m (quinze metros) da Rua Valéria Piassa Polizzi, antiga Rua D, estando o quarteirão formado pela Avenida Paraguassu, com a Rua Valéria Piassa Polizzi, antiga Rua D, Rua Galileu Galilei, antiga Rua I e Divisa com o Condomínio Playa Vista.

LOTE 16

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia do Arpoador, no município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 16 (dezesseis), da quadra 44 (quarenta e quatro), setor 382 (trezentos e oitenta e dois), com a área total de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 15,00 m (quinze metros) de frente ao Oeste, com a Av. Paraguassu; 15,00 m (quinze metros) nos fundos ao Leste, com

parte do lote 14 (catorze); 30,00 m (trinta metros) ao Norte, com o lote 15 (quinze) e 30,00 m (trinta metros) ao Sul, com a Rua Valéria Piassa Polizzi, antiga Rua D, onde também faz frente e forma esquina, estando o quarteirão formado pela Avenida Paraguassu, Rua Valéria Piassa Polizzi, antiga Rua D, Rua Galileu Galilei, antiga Rua I e Divisa com o Condomínio Playa Vista.

Art. 2º A presente unificação seguida de desmembramento é realizada com base no Processo Administrativo nº 38459/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 139 de 30 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FA82C6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2021

Altera o artigo 1º do Decreto nº 22/2021 e recepciona a aplicação das medidas sanitárias relativas à BANDEIRA PRETA em razão do sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 22, de 26 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica recepcionada, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e nos arts. 5º e 7º, do Decreto Municipal nº 54/2020, que reitera o estado de calamidade pública e adere ao Sistema de Distanciamento Controlado decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes **do Anexo Único do Decreto Estadual nº 55.783, de 08 de março de 2021, referentes à Bandeira PRETA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5A766D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	MAC–Média e Alta Complexidade–Posto 24 horas		
Elemento	521	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	438.000,00
Elemento	530	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2098	ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS		
Elemento	616	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	304.000,00
Proj/Ativ		2101	MAC–Média e Alta Complexidade–Posto 24 horas		
Elemento	871	33.90.92/0040	Despesas de Exercício Anteriores	R$	23.000,00
Proj/Ativ		2098	ESF-Estratégia da Saúde da Família e ACS		
Elemento	915	33.90.93/0040	Indenizações e Restituições	R$	35.000,00
Proj/Ativ		1053	Calamidade Pública – Lei 2134/2020 e Decr. 20/20		
Elemento	1028	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:37852646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	MAC–Média e Alta Complexidade–Posto 24 horas		

Elemento	530	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R$	17.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria da Saúde		
Elemento	620	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R$	17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2C2182F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2021

Autoriza a unificação dos lotes 44 e 45 da Quadra "J", localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, na Praia do Remanso no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ROBERTO FREDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 44 (quarenta e quatro) e 45 (quarenta e cinco) da Quadra "J", localizado no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, na Praia do Remanso no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ROBERTO FREDA**, conforme matriculas nº 3.111 e 3.110 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, Comarca de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 44 (quarenta e quatro) da Quadra "J", com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL LOTE 44 (QUARENTA E QUATRO) – Um terreno urbano situado no **Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, setor 375** (trezentos e setenta e cinco), localizado na Praia do Remanso, neste município de Xangri-lá/RS, constituído dos **lotes 44 (quarenta e quatro)** e **45 (quarenta e cinco)** da **quadra "J"**, tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 84,30m (oitenta e quatro metros e trinta centímetros) alinhamento curvo com raio de 70,05m (setenta metros e cinco centímetros) de frente, confrontando a Oeste com a Rua D; medindo 29,99m (vinte e nove metros e noventa e nove centímetros) alinhamento curvo com raio 24,97m (vinte e quatro metros e noventa e sete centímetros) nos fundos, confrontando a Leste com a quadra L; medindo 45,06m (quarenta e cinco metros e seis centímetros), confrontando ao Norte, do lado direito, com o lote 46 (quarenta e seis) e, pelo outro lado, medindo 45,16m (quarenta e cinco metros e dezesseis centímetros), confrontando ao Sul, lado esquerdo, com o lote 43 (quarenta e três); tendo a área real privativa de 2.579,50 m² (dois mil, quinhentos e setenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), área real de uso comum de 7.727,36m2 (sete mil, setecentos e vinte e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 10.306,86m2 (dez mil, trezentos e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,011214; distando 200,41m (duzentos metros e quarenta e um centímetros) da esquina formada pela Rua D com a Passarela de Pedestres, localizando-se no quarteirão formado ao Norte com a Rua D, ao Sul com a Rua H, a Leste com a Rua F e a Oeste com a Rua D.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 35806/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:65B4D2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2021

Altera o artigo 1º do Decreto nº 22/2021 e recepciona a aplicação das medidas sanitárias relativas à BANDEIRA PRETA em razão do sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 22, de 26 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica recepcionada, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e nos arts. 5º e 7º, do Decreto Municipal nº 54/2020, que reitera o estado de calamidade pública e adere ao Sistema de Distanciamento Controlado decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes **do Anexo Único do Decreto Estadual nº 55.789, de 13 de março de 2021, referentes à Bandeira PRETA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:38079D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021	O Objeto deste Pregão Presencial é a contratação de empresa para **Mteria Elétrico e Material de Informática**, conforme especificações constantes no termo de referência no anexo I do Pregão Presencial Nº 005/2021 e Processo Administrativo Nº 007/2021.	14/04/2021	09 horas
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021	O Objeto deste pregão presencial para registro de preços para a contratação de serviço de publicidade legal em jornal impresso local, com no mínimo uma edição por semana, no município de Alegrete, para publicação de atos oficiais da Câmara (leis, extratos em geral, editais e demais atos oficiais), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2021.	19/04/2021	09 horas
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021	O Objeto deste Pregão é a Contratação de empresa especializada em Serviços de sanitização/desinfecção de ambientes das unidades da Câmara Municipal de Alegrete, visando obedecer os protocolos dos órgãos públicos de saúde, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, com aplicação de sanitizante para o controle do vírus , bactérias e fungos, atomizações gerais e localizadas na área interna da unidade, com produtos específicos a base de amônia quartenária, pessoal treinado com EPIS específicos com equipamentos profissionais (atomizador elétrico) com laudos técnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial nº 007/2021 e Processo Administrativo nº 016/2021.	27/04/2021	09 horas
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021	O Objeto deste Pregão Presencial para registro de preços é a contratação de empresa especializada em serviços de Decoração e organização de eventos, com fornecimento de buquês, arranjos, serviços de Buffet (coffee break e coquetel), a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 008/2021.	28/04/2021	09 horas

Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 08:00h às 12:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.

Alegrete, RS, 16 de março de 2021

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:40DDFC24

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº	MODALIDADE	OBJETO
001	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**	Serviço: Aquisição de um bolsa para caçamba, em nylon, pertencente à frota oficial da CMA. Firmina Conceição Martins Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 012/2021, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93, a contratação da empresa: Contratação com a Empresa LUCIANO CARDOSO RAMOS, no valor de R$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais).
002	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**	Serviço: Serviço de sanitização para controle de vírus, bactérias e fungos para ser aplicado na área interna da CMA, com pessoal treinado, equipamentos profissionais e emissão de laudos técnicos para a CMA pelo período de dois meses. Firmina Conceição Martins Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 014/2021, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93, a contratação da empresa: Contratação com a Empresa N TEC CONTROLE DE PRAGAS LTDA no valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.

Alegrete, RS, 16 de março de 2021

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:32FCDE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, conforme propostas financeiras e documentos de habilitação, do Processo Licitatório em questão, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e Decreto Federal n° 10.024/2019, em 12 de março de 2021. Objeto: aquisição de viatura para a Guarda Civil Municipal de Alvorada, mediante convênio nº 904482/2020. Empresa arrematante e seus preços unitários e total do lote propostos:

MUNDIAL MOTOR'S LTDA – CNPJ 10.983.446/0003-07				
Lote 01	**VIATURA CARACTERIZADA TIPO SUV/SW**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**
01	Viatura caracterizada tipo caminhoneta / suv / sw. Especificação técnica conforme edital. Marca: Caoa Cherry.	Unid.	01	R$ 85.050,00
02	Conjunto Sinalizador visual. Especificação técnica conforme edital. Marca: Rontan.	Unid.	01	R$3.200,00
03	Conjunto Sinalizador acústico. Especificação técnica conforme edital. Marca: Rontan.	Unid.	01	R$ 1.500,00
04	Módulo para conjunto acústico visual. Especificação técnica conforme edital. Marca: Rontan.	Unid.	01	R$ 1.300,00
05	Forrações e revestimentos internos. Especificação técnica conforme edital. Marca: ACN	Unid.	01	R$ 1.300,00
06	Plotagem/grafismo padrão da Guarda Municipal de Alvorada. Especificação técnica conforme edital. Marca: ACN	Unid.	01	R$ 1.500,00
07	Dispositivo de Comunicação móvel. Especificação técnica conforme edital. Marca: Hytera.	Unid.	01	R$ 8.150,00
Valor total do lote:				**R$ 102.000,00**

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 17 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:855CA2E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente PUBLICA os preços vigentes que estão sendo praticados no processo administrativo nº 433/2020, do **Pregão Eletrônico SRP 08/2020,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,COM ENTREGA PARCELADA,NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** das empresas classificadas em 1º lugar sendo, conforme demonstrativo abaixo:

FORNECEDOR : DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA					
Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
08	20	unidade	Bandeja plástica capacidade aproximada 18 litros, em polietileno, medidas externas aproximadas altura: 9,8 cm x largura: 40cm x comprimento: 60 cm	Plasvale	19,20
09	40	Rolo	Bobina de sacos plásticos picotado, capacidade 5 kg, rolo contendo 100 unidades, no tamanho mínimo de 27x42x0,02cm. Bobina de saco plástico picotado para alimentos própria para colocação de alimentos em freezer e micro-ondas.	Mega Mil	3,60
10	40	Rolo	Bobina saco plástico picotado, capacidade 3 litros, rolo contendo 100 unidades cada, tamanho mínimo de 23 X 36, para armazenar alimentos em freezer e micro-ondas.	Mega Mil	2,70
16	50	Pacote	Colherzinha Descartável para Doces, Tamanho: 9 cm, Material: Acrílico pct com 100 unidades	Plazapel	2,45
17	100	Pacote	Copo plástico 80 ml, descartável, na cor branco, pacote com 100 unidades cada	Coposul	2,75
37	800	Rolo	Filme PVC Esticável, atóxico, transparente e brilhante,inodoro,Medida:38cmx1000mts,Espessura 0,01mm (10micras) rolo1000 metros	Guarufilme	63,95
41	200	Unidade	Guardanapo Papel, Folha Dupla com no mínimo 33x33 cm, pacote com 50 folhas cada	Flor de Liss	1,50
57	75	Par	Luvas de látex natural, tamanho 07	Nobre	2,34
58	75	Par	Luvas de látex natural, tamanho 08	Nobre	2,34
59	75	Par	Luvas de látex natural, tamanho 09	Nobre	2,34
65	4200	Pacote	Papel higiênico: rolo de 10 cm x 30 metros, folha dupla, 100% fibras celulósicas virgem, branco, extra macio. Pacote com no mínimo 04 rolos. Isento de registro na Anvisa	Elegance	3,40
68	250	Pacote	Par Luvas látex anatômica e antiderrapante emborrachado tamanho "g"	Nobre	2,29
69	250	Pacote	Par de luvas látex anatômica e antiderrapante emborrachado, tamanho "m"	Nobre	2,30
70	250	Pacote	Par de luvas látex anatômica e antiderrapante emborrachado tamanho "p"	Nobre	2,30
90	200	Pacote	Saco papel Craft ½ kg, medindo 13 x 25 cm, pacote com 500 unidade cada.	Lidici	17,84
97	30	Caixa	Sacola plástica 1 kg, biodegradável, caixa com 1000 unidades Medidas - 38 x 48 x 0.025 micra. Cor – Branca Leitosa.	Libreplast	32,00
98	30	Caixa	Sacola plástica, biodegradável, medidas 25 cm x 35 cm, caixa com 1000 unidades.	Libreplast	23,00
99	30	Caixa	Sacola plástica, biodegradável, medidas 30cm x 40 cm, caixa com 1000 unidades.	Libreplast	26,40
105	200	Unidade	Toalha de banho, tecido felpudo 100% algodão, medida aproximada 70 x135 cm, cor branca.	Beira Rio	11,30

FORNECEDOR: CHARLEI BONI-ME					
Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
38	110	Caixa	Filtros de papel para café, cx com 30 unidades	Supremo	3,40

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA					
Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
15	50	Unidade	Cesta telada para lixo, capacidade 10 litros, em plástico, na cor preta. Medidas mín.: 28,2 x 26 cm	Arqplast	2,77
107	150	Unidade	Toalha lavabo, felpuda, costurada, cor escura, tamanho mínimo 29x50 cm.	Belmondi	5,48

FORNECEDOR: BARONESA LTDA					
Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
62	150	unidade	Pá p/lixo: em plástico,com Borracha na extremidade para adaptação no piso. articulação entre o cabo e pá,deixando travado p/ uso e destravado p/ pendurar medidas mínimas 12x30x100 cm	Odim	13,07
80	200	unidade	Rodo de plástico, duplo ,40cm borracha, com cabo de alumínio rosqueavel, tamanho mínimo 1,40 x 22mm.	Dalcin	5,12

FORNECEDOR: LEANDRO STRIGARI-ME					
Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
18	1500	Unidade	Copo plástico descartável 200ml na cor translucida pacote 100 unidades.	Copobras	1,90
33	50	Unidade	Escova Sanitária sem suporte. Corpo em Plástico Cerdas em Nylon. Escova utilizada na limpeza de vaso sanitário. Dimensões mínimas: 7x31x7cm.	Arqplast	2,08
49	50	Unidade	Lixeira de polipropileno, com pedal, capacidade 15 litros, retangular, cor branca. Tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal.	Arqplast	16,50

FORNECEDOR: JANAINA SARETO VOLPI-ME					
Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
81	100	Rolo	Papel Alumínio para alimentos com tamanho mínimo de 45x65cm, rolo c/ no mínimo 7,5mts	Vabene	3,27
82	100	Rolo	Papel alumínio, Rolo c/ 30 cm x 100 mts	Vabene	23,72
96	20	Pacote	Saco Plástico para Geladinho 100 unidades em cada embalagem lacrada, Material: Polietileno, Medidas: 24cm x 4cm, Cor: Incolor/Transparente.	Orleplast	1,89
104	150	unidade	Toalha de banho, felpuda, costurada, cor escura, tamanho mínimo 0,65x1,20 cm, cada.	Belmondi	10,79

FORNECEDOR: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEA EIRELI					
Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
04	1000	Unidade	Álcool etílico hidratado 92,8°, em embalagem plástica de 1 litro, Aprovado pela ANVISA	Itajá	5,15
14	300	Unidade	era liquida vermelha para piso, embalagem com no mínimo 750ml, Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água.	Rubi	3,33
25	1000	Unidade	Desodorizador de ar spray 360ml, aroma flores de jasmim, lavanda, cheirinho de talco.	Ultra Fresh	5,90
42	100	Frasco	Inseticida aerossol, com no mínimo 300ml, quimicamente testado, Composição: Ingredientes Ativos (Imiprotina 0,03%, Deltametrina 0,05%), Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Espessante, Alcalinizante, veículos e Propelentes.	Insect Free	5,90
60	150	Caixa	Luvas para procedimento não cirúrgico de borracha sintética (nitrílica) sem pó bioabsorvível/ média/ caixa c/ 100 unidades	Descarpack	36,00

FORNECEDOR: PROQUIL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA					
Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
19	100	Unidade	Desengordurante (desentupidor de pias e ralos) 500 ml, Composição: Tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: Tensoativos.	Proquil	4,90
28	600	Litro	Detergente automotivo para lataria (referência informativa: metacil	Proquill	5,80
30	20	Galão	Detergente líquido, bem. galão de 5 litros,p/ limpeza de pisos, compatível para lavadora de piso marca NILFISK ADVANCE MODELO PLATINUM LST 44	Proquill	34,15
53	80	Unidade	Lustra moveis cremoso com aroma de lavanda embalagem contendo no mínimo 200ml, Composição do produto: Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água.	Proquill	2,20
54	75	Par	Luvas de látex forrada grossa, cano longo, antiderrapante, tamanho M, embalagem com um par de luvas cada	Medix ca.39 913	3,50
55	75	Par	Luvas de látex forrada grossa, cano longo, antiderrapante, tam. G, embcom um par de luvas.	Medix ca.39 913	3,50
56	75	Par	Luvas de látex verniz, forrada, grossa, cano longo, antiderrapante, tamanho P, emb.c/um par de luvas	Medix ca.39 913	6,50
110	780	Unidade	Creme dental embalagem 90 gramas	Freedent	2,00
111	780	Unidade	Sabonete, mínimo 84 gramas, cores diversas	Soft	1,00

FORNECEDOR: LA SOUZA DE ANDRADE-ME					
Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
06	50	Unidade	Item cancelado/desclassificado a pedido fornecedor		
07	50	Unidade	Item cancelado/desclassificado a pedido fornecedor		
12	20	Unidade	Cabo extensor para vassoura de 3 metros, rosqueável, com 02 estágios. Fabricado em Alumínio Anodizado, Extensões Telescópicas: Seção/M: 2 X 1,5 M.	Superpro/Betanin	23,00
40	50	Pacote	Garfo plástico descartável para sobremesa, pacote com 50 unidades. Tamanho aproximado 12,8 cm comprimento por 2,1 cm largura.	Plazapel	1,49
47	50	Unidade	Item cancelado/desclassificado a pedido fornecedor		
48	50	Unidade	Lixeira com tampa e pedal ecológica capacidade mínima 16/litros, na cor preta, Medidas mínimas 30,7 x 34,2 x 33,7 cm.	Arqplast	15,50
52	50	Unidade	Lixeira Plástica Circular Fechada capacidade mínimo 100 Litros Preta com Tampa em PVC, Altura: 73,00 Centímetros, Largura: 59,00 Centímetros Profundidade: 51,50 Centímetros, na cor preta.	Arqplast	39,90
66	1000	Pacote	Papel higiênico rolo de 10 cm x 300 metros, folha dupla, 100% fibras celulosicas virgem, branco, extra macio. Isento de registro na Anvisa	Violeta	30,00
67	1150	Pacote	Papel toalha bobina 100% fibras celulósicas virgem, folha com gramatura de 25- 28 g de espessura contendo 06 unidades no fardo, largura 20 cm x 200 metros, cumprimento próprio para ser usado em toalheiro. Isento de registro na Anvisa	Violeta	37,00
73	200	Pacote	Prato plástico descartável, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades	Dudigo	1,05
74	500	Pacote	Prato Fundo, Descartável – Branco, Material Plástico,Tamanho 15cm, Embalagem com 10 unidades.	Dudigo	0,60

FORNECEDOR : ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP					
Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
02	100	unidade	Álcool em gel 70° antisséptico com válvula PUMP embalagem 500ml, Aprovado pela ANVISA	Benfort	9,00
03	500	unidade	Álcool em Gel Antisséptico 70%, em embalagem plástica de 1 litro, inodoro e ph neutro. Aprovado pela ANVISA	Benfort	10,10
21	80	unidade	Desincrustante alcalino, granulado, embalagem 300 gramas, próprio para desentupir pias e ralos	Diabo Verde	17,15
29	20	Galão	Detergente desengordurante limpador multiuso para superfícies, principalmente piso, com sujidade média, galão com 5 litros, odor: neutro cor: incolor, pH 6,50 - 8,00, próprio para ambiente hospitalar.	Benfort	17,30
39	30	Pacote	Fósforo, pacote com 10 caixa, com 40 palitos cada, bem. reciclável, em madeira 100% reflorestada	Gaboardi	2,50
45	100	Frasco	Limpa Vidros Pulverizador – frasco com no mínimo 500ml, com gatilho. Composição Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água.	Benfort	3,50
75	30	Pacote	Prendedor de roupa de plástico, pacote com no mínimo 10 unidades cada	Siplas	1,90

FORNECEDOR: MARCELA MARTINS DOS SANTOS					
Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
11	200	Unidade	Bolsa costurada tipo pano branca alvejado p/ limpeza tam: 45cmx70cm	Martins	2,15
32	50	Unidade	Escova Oval De Madeira Multiuso Com Cerdas De Nylon. Dimensões mínimas: 12 cm x 6 cm x 4 cm.	Gaucha	1,30
50	30	Unidade	Lixeira de polipropileno, com pedal, capacidade 15 litros, retangular, cor preta. Tampa com sistema de abertura e fechamento através do pedal.	Arqplast	13,00
63	200	Pacote	Pano de copa, sacaria 100% algodão, costurado, tamanho mínimo de 53cmx76 cm.	Martins	2,20
79	100	Unidade	Rodo de Espuma 40 cm, rosqueavel, sem cabo.	Gaucha	3,50
91	200	Pacote	Saco para lixo, capacidade 60 litros, 08 micras, fardo com 100 unidades.	Paloski	9,45
92	120	Pacote	Saco plástico leitoso para resíduo infectante, capacidade 100 litros, pacotes com 50 unidades. Medidas Externas: Comprimento: 105cm, Largura: 75cm. Composição: Polietileno e pigmento	Paloski	14,90
93	100	Pacote	Saco plástico leitoso para resíduo infectante, capacidade 15 litros, pacotes com 50 unidades. Composição: Polietileno e pigmento. Largura (cm): 39 Altura (cm): 58	Paloski	7,35
100	80	Pacote	Sacos para lixo com picote Multi solda no fundo Capacidade: 30 litros/ 6Kg dimensão 59x62cm,06 micras fardo com 100 unidades	Paloski	4,50
101	180	Pacote	Sacos para lixo resistente, cor preto, capacidade 50 litros pacote com 10 unidades cada	Essan	0,70
102	300	Pacote	Sacos para lixo resistente,cor preto, capacidade 100 litros/10 micra fardo com 100 unidades.	Paloski	18,40
109	300	Unidade	Vassoura de plástico,cabo de alumínio rosqueavel medindo no mínimo 1,40 x 22mm, Medidas mínimas da vassoura: 30 x 16,5 x 4,4 centímetros.	Bettanin	7,65

FORNECEDOR: MARQUI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
01	1780	Litro	Água sanitária, **embalagem de 1 litro**, c/cloro, ativo, alvejante, desinfetante e bactericida. Composição: quantidade de cloro ativo em cada embalagem de 20 g a 25 g, Hidróxido de Sódio, Carbonato de Cálcio e água Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio.	Marqui	1,34
05	300	Unidade	Amaciante de roupa, liquido, concentrado, 500 ml, frasco rosqueável com tampa dosadora, com rendimento de até 20 lavagens.	Marqui	3,09

22	500	Unidade	Desinfetante, tampa rosqueavel, embalagem de 01 litro (1000 ml) aroma de pinho, com ação eliminadora de germes e bactérias.	Marqui	2,00
23	300	Unidade	Desinfetante sanitário com cloro ativo, embalagem com no mínimo 500ml .	Marqui	4,63
27	600	Litro	Detergente automotivo alcalino desengraxante para lavagem de chassis.	Marqui	2,09
46	150	Unidade	Limpador multiuso perfumado diluível em água, frasco de 1000 ml, para uso em limpeza de pisos.	Limpy	2,00
85	100	Litro	Sabonete concentrado com desengraxante (para limpeza pesada).	Limpy Hands Care	4,00
87	30	Galão	Sabonete líquido em galão de 5 litros, com aroma de erva doce	Limpy Hands Care	9,24
88	20	Galão	Sabonete líquido perolado, cremoso p/ degermação de mãos, aroma de erva doce, embalagem galão de 5 litros. Com registro na ANVISA	Limpy Hands Care	10,79
89	50	Unidade	Sabonete líquido refil 800ml para saboneteira JSN aroma erva doce	Limpy Hands Care	5,07

FORNECEDOR: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA					
Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
24	40	Kit	Desodorizador de ambiente Click Spray, kit contendo 1 aparelho plástico e um mini aerossol 12 ml/6,8gramas, com aroma de lavanda. Composição: Fragrância e Propelentes. Com duração de no mínimo 120 aplicações.	Puro Ar	19,39
77	100	Unidade	Refil para desodorizador de ambiente Click Spray, embalagem contendo um miniaerosol 12ml/6,8 gramas.	Puro Ar	12,23
78	50	Unidade	Refil para MOP pó – Profi, 60 cmx12cm na cor azul. Refil composto por fios 100% acrílicos. Para fixação através do encaixe na armação.	Nobre	32,26

FORNECEDOR: PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA					
Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
13	300	Unidade	Cera Auto Brilho Incolor 850ml.	Rubi	4,00
34	100	Pacote	Esponja de aço, tipo lã de aço, em embalagem plástica lacrada com no mínimo 08 unidades. Composição do produto: Aço Carbono	Brilhus	0,99
35	500	Pacote	Esponja lava louça dupla face, multiuso, antibactericida, formato retangular. Embalagem com no mínimo 03 esponjas. Poliuretano e fibra sintética, dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 20 mm cada esponja.	Brilhus	1,25
36	200	Unidade	Esponja Multiuso Aço Inox, produzida com um filamento único de aço inox, embalagem com 01 unidade por pacote.	Brillo	1,06
61	50	Unidade	Pá p/lixo, material plástico, medidas mínimas: Comprimento (cm) 8,70, Largura (cm) 21,50.	Dalcin	0,99
71	100	Unidade	Pastilha adesiva para vaso sanitário, com duração aproximadamente de 130 descargas. Caixa com 03 unidades. Aroma: fresch e/ou citrus.	Sany	2,70
72	500	Unidade	Pedra Sanitária em embalagem fechada de 25gr, vem na embalagem 01 gancho, um cesto e uma pedra nos aromas pinho, eucalipto e lavanda.	Sany	0,79
103	500	Frasco	Saponáceo liquido com detergente embalagem em frasco de 300ml. Composição do material Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Fragrância e veiculo qsp.	Perfect	2,39
106	150	Unidade	Toalha de rosto felpuda, costurada, cor escura, tamanho mínimo 0,48x0,70 cm.	Jd	4,29
108	300	Unidade	Vassoura de Palha 5 Fios, costurada, com cabo de madeira de no mínimo 120cm.	Colonial	11,34

FORNECEDOR: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI					
Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
20	**500**	**Unidade**	**Desengordurante spray líquido p/cozinha min 500ml, em frasco. Composição – Princípio Ativo: Álcool Etoxilado. Princípio Ativo, Solvente (Dipropileno glicol n-butil éter), Tensoativo Aniônico (Laurato de Sódio), 1,2 Benzotiazolin-3-ona, Atenuador de Espuma, Agente de Controle de pH, Corante, Fragrância e Água.**	**Worker**	**3,41**
26	300	Kit	Desodorizador de Sanitário Gel Adesivo 38g em embalagem com 1 Aplicador + 6 Discos no aroma Citrus e marine.	Sany	8,35
31	**1780**	**Unidade**	**Detergente para louça com gel concentrado embalagem de no mínimo 500g/ml, nas fragrâncias de aloe vera e calêndula.**	**Gota limpa**	**4,13**
43	150	Unidade	Isqueiro a gás, cores sortidas, produto deve certificado conforme NORMA ABNT NBR ISO 9994:2006.	Dsl	3,50
51	50	Unidade	Lixeira de polipropileno, com pedal, capacidade 40 litros, retangular, cor branca. Tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal.	Jaguar	39,90
64	250	Pacote	Pano microfibra multiuso, 60 x 80 cm.	Martins	10,12
83	200	Pacote	Sabão em barra Glicerinado neutro, 200g cada, embalagem com no mínimo 5 unidades cada. Dimensões mínimas Altura: 10,00 Centímetros Largura: 21,00 Centímetros Profundidade: 6,00 Centímetros	Sto Antonio	5,70
84	1500	Caixa	Sabão em pó concentrado, no mínimo 1,6 kg, em caixa de papel, Composição do material: Tensoativos aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, quimicamente testado, Certificado pelo INMETRO.	Apyce	6,60
86	200	Unidade	Sabonete em barra, individualmente em embalagem de 150g, dermatologicamente testado, antialérgico, com óleo nutritivo em sua composição.	Sensus	2,08
94	100	Pacote	Saco plástico leitoso para resíduo infectante, capacidade 30 litros, pacotes com 50 unidades.	DSl	5,85
95	110	Pacote	Saco plástico leitoso para resíduo infectante, capacidade 50 litros, pacotes com 50 unidades. Tamanho mínimo 63x80cm. Composição: Polietileno e pigmento.	Dsl	15,25

Prazo de vigência da Ata (12 meses):03/07/2020 a 03/07/2021

Augusto Pestana 16 de março de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E62AA2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30
DO PREGÃO ELETRONICO SRP- 10/2020

Valores praticados

A Prefeitura Municipal de Augusto Pestana- RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna PUBLICO para devidos fins, os valores praticados* no Pregão Eletrônico SRP nº 10/2020, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO,** observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame e ata de registro de preço em vigor, das empresas participantes conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR : MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
08	16	unid	Pneus 255 X 70-R-16	GOODYEAR/WRANGLER	520,00

FORNECEDOR : TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
17	16	unid	Pneu Radial 175 x 65 R-14	REAL TORNEL	225,00

FORNECEDOR : COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LM LTDA					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
06	28	unid	Pneus radiais borrachudos 275 x 80, aro 22.5, para uso em estradas de terra e asfalto (MISTO).	TRIANGLE/TR667	1.509,00
07	10	unid	Pneus radiais lisos 275 x 80, aro 22.5- para uso em estradas de terra e asfalto (MISTO).	TRIANGLE/TR666	1.330,00
10	02	unid	Pneus borrachudos 16.9-24, 10 lonas	GRIPMASTER/R4	2.240,00

FORNECEDOR : CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
3	02	unid	Pneus borrachudos 12-16.5, 10 lonas	GUIDER TL LRI	622,00
13	20	unid	Pneus Borrachudos 215 x 75 aro 17.5 12 lonas,	AEOLUS TL RI	689,00
14	04	unid	Pneu Radial 185 x 65 R-15	FARROAD	244,00
16	08	unid	Pneu Radial 205 x 60 R-16	FARROAD	274,00
18	24	unid	Pneus radiais 175 x 70, R 14	COOPER	244,00

FORNECEDOR: PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI-ME					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
05	02	unid	Pneus borrachudos 12-4-28, 6 lonas	MAGGION/FRONTIERA	1.290,00
09	02	unid	Pneus borrachudos 700 x 18, 10 lonas	MAGGION/FRONTIERA	460,00
19	04	unid	Pneu Radial 215 x 50 R 17	MOZZO DURATURN	314,00
20	08	unid	Pneu Radial 195 X 60 R-15	MOZZO4S+DURATURN	269,00
21	04	unid	Pneu Radial 225 x70 R 15	TRAVIA VAN DURATURN	260,00
30	06	unid	Câmaras de ar 16.9-24, válvula TR218A	FLEXEN	148,00

FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
01	02	unid	Pneus borrachudos 19-5L-24, R4, 10 lonas	SUPERGUIDER R412PR	**2.814,10**
02	12	unid	Pneus borrachudos 17.5-25, 16 lonas	SUPERGUIDER G2L2 16PR	**3.115,28**
04	24	unid	Pneus borrachudos 1400-24, G-2/L-2- 16 lonas	SWT/SPEDWAIS G2 L2 16 PR	**2.510,36**
12	20	unid	Pneus liso 215 x 75 aro 17.5 12 lonas, para uso em estradas de terra e asfalto (MISTO).	LLF86 16 PR LINGLONG	**744,82**
15	08	unid	Pneu Radial 225 x 65 R 16	TRIANGLE/ TR652	**485,00**
22	04	unid	Pneu radial 215 x 65 R16	APTANY RP 203	**441,79**
26	08	unid	Câmaras de ar 19.5-24	BBW TR 218	**203,64**
28	24	unid	Câmaras de ar 1000 x 20, válvula TC 131	BBW TR218 V3	**88,11**
34	20	unid	Colarinhos aro 20	ZC RUBBER	**24,65**

FORNECEDOR: IRMÃOS FLACH LTDA					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
11	02	UNID	Pneus borrachudos 18.4-34, R1, 10 lonas	MAGGION FRONTIERA	**3.798,89**
23	30	unid	Câmaras de ar 1400x24, TR220A	MAGGION	**206,81**
24	20	unid	Câmaras de ar 17.5-25, TR 220A	QBOM	**302,34**
25	08	unid	Câmaras de ar 14.9-24, válvula TR 218 A	MAGGION	**208,98**
27	08	unid	Câmaras de ar 12.16-5	MAGGION	**94,81**
29	08	unid	Câmaras de ar 700 x 16, válvula TR 15	QBOM	**62,58**
31	04	unid	Câmaras de ar 12-5/80 – 18, válvula TR 15	QBOM	**126,50**
32	08	unid	Câmaras de ar 18.4-34, válvula TR 218 A	QBOM	**365,38**
33	08	unid	Colarinhos aro 16	K-RUBBER	**25,50**
35	10	unid	Colarinhos aro 24	K-RUBBER	**58,33**

*****Valor válido para as quantidades que ainda não foram solicitadas, considerando a máxima.

Prazo de vigência da Ata (12 meses):23/06/2020 a 23/06/2021.

Registre-se e Publique-se**.**

Augusto Pestana, 16 de março de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F280398E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO 1º BIMESTRE 2021

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro/2020

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	8.231.000,00	8.231.000,00	719.426,31	8,74	719.426,31	8,74	7.511.573,69
RECEITAS CORRENTES	8.231.000,00	8.231.000,00	719.426,31	8,74	719.426,31	8,74	7.511.573,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.983.000,00	1.983.000,00	153.301,61	7,73	153.301,61	7,73	1.829.698,39
Contribuições Sociais	1.983.000,00	1.983.000,00	153.301,61	7,73	153.301,61	7,73	1.829.698,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.098.000,00	6.098.000,00	566.124,70	9,28	566.124,70	9,28	5.531.875,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.098.000,00	6.098.000,00	566.124,70	9,28	566.124,70	9,28	5.531.875,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.169.000,00	5.169.000,00	382.362,92	7,40	382.362,92	7,40	4.786.637,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.400.000,00**	**13.400.000,00**	**1.101.789,23**	**8,22**	**1.101.789,23**	**8,22**	**12.298.210,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**13.400.000,00**	**13.400.000,00**	**1.101.789,23**	**8,22**	**1.101.789,23**	**8,22**	**12.298.210,77**
DÉFICIT (VI)*	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**13.400.000,00**	**13.400.000,00**	**1.101.789,23**	**8,22**	**1.101.789,23**	**8,22**	**12.298.210,77**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	4.832.500,00	4.832.500,00	593.091,33	593.091,33	4.239.408,67	579.373,43	579.373,43	4.253.126,57	565.280,02
DESPESAS CORRENTES	4.815.000,00	4.815.000,00	593.091,33	593.091,33	4.221.908,67	579.373,43	579.373,43	4.235.626,57	565.280,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.411.000,00	4.411.000,00	555.436,46	555.436,46	3.855.563,54	555.436,46	555.436,46	3.855.563,54	554.879,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.000,00	404.000,00	37.654,87	37.654,87	366.345,13	23.936,97	23.936,97	380.063,03	10.400,09
DESPESAS DE CAPITAL	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.500,00	13.500,00	1.093,48	1.093,48	12.406,52	1.093,48	1.093,48	12.406,52	1.093,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**4.846.000,00**	**4.846.000,00**	**594.184,81**	**594.184,81**	**4.251.815,19**	**580.466,91**	**580.466,91**	**4.265.533,09**	**566.373,50**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**4.846.000,00**	**4.846.000,00**	**594.184,81**	**594.184,81**	**4.251.815,19**	**580.466,91**	**580.466,91**	**4.265.533,09**	**566.373,50**
SUPERAVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**507.604,42**	**-**	**-**	**521.322,32**	**-**	**535.415,73**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**4.846.000,00**	**4.846.000,00**	**594.184,81**	**1.101.789,23**	**-**	**580.466,91**	**1.101.789,23**	**-**	**1.101.789,23**
RESERVA DO RPPS	**8.554.000,00**	**8.554.000,00**	**-**	**-**	**8.554.000,00**	**-**	**-**	**8.554.000,00**	**-**

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.169.000,00	5.169.000,00	382.362,92	7,40	382.362,92	7,40	4.786.637,08
RECEITAS CORRENTES	5.169.000,00	5.169.000,00	382.362,92	7,40	382.362,92	7,40	4.786.637,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.169.000,00	5.169.000,00	382.362,92	7,40	382.362,92	7,40	4.786.637,08
Contribuições Sociais	5.169.000,00	5.169.000,00	382.362,92	7,40	382.362,92	7,40	4.786.637,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.169.000,00**	**5.169.000,00**	**382.362,92**	**7,40**	**382.362,92**	**7,40**	**4.786.637,08**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.500,00	13.500,00	1.093,48	1.093,48	12.406,52	1.093,48	1.093,48	12.406,52	1.093,48
DESPESAS CORRENTES	13.500,00	13.500,00	1.093,48	1.093,48	12.406,52	1.093,48	1.093,48	12.406,52	1.093,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.500,00	13.500,00	1.093,48	1.093,48	12.406,52	1.093,48	1.093,48	12.406,52	1.093,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**13.500,00**	**13.500,00**	**1.093,48**	**1.093,48**	**12.406,52**	**1.093,48**	**1.093,48**	**12.406,52**	**1.093,48**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 10 de março de 2021 e hora de emissão 16h e 49m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:11BAB981

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Bimestre/2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	4.632.500,00	4.632.500,00	625.374,17	625.374,17	99,81	4.007.125,83	611.369,42	611.369,42	99,81	4.021.130,58
Previdência Social	4.378.500,00	4.378.500,00	625.374,17	625.374,17	99,81	3.753.125,83	611.369,42	611.369,42	99,81	3.767.130,58
Previdência do Regime Estatutário	4.378.500,00	4.378.500,00	625.374,17	625.374,17	99,81	3.753.125,83	611.369,42	611.369,42	99,81	3.767.130,58
Encargos Especiais	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00
Transferências	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outros Encargos Especiais	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.500,00	13.500,00	1.160,24	1.160,24	0,19	12.339,76	1.160,24	1.160,24	0,19	12.339,76
TOTAL (III) = (I + II)	**4.646.000,00**	**4.646.000,00**	**626.534,41**	**626.534,41**	**100,00**	**4.019.465,59**	**612.529,66**	**612.529,66**	**100,00**	**4.033.470,34**
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.500,00	13.500,00	1.160,24	1.160,24	0,19	12.339,76	1.160,24	1.160,24	0,19	12.339,76
Previdência Social	13.500,00	13.500,00	1.160,24	1.160,24	0,19	12.339,76	1.160,24	1.160,24	0,19	12.339,76

Previdência do Regime Estatutário	13.500,00	13.500,00	1.160,24	1.160,24	0,19	12.339,76	1.160,24	1.160,24	0,19	12.339,76
TOTAL	**13.500,00**	**13.500,00**	**1.160,24**	**1.160,24**	**0,19**	**12.339,76**	**1.160,24**	**1.160,24**	**0,19**	**12.339,76**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 10 de março de 2021 e hora de emissão 16h e 52m										

IBIRUBÁ - RS, 10 de março de 2021

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:73AFAD88

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 1º BIMESTRE 2021

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Bimestre/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	12.300.000,00
Previsão Inicial	12.300.000,00
Previsão Atualizada	12.300.000,00
Receitas Realizadas	-54.575,64
Déficit Orçamentário	667.105,30
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	12.300.000,00
Dotação Inicial	12.300.000,00
Dotação Atualizada	12.300.000,00
Despesas Empenhadas	626.534,41
Despesas Liquidadas	612.529,66
Despesas Pagas	611.945,31
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	626.534,41
Despesas Liquidadas	612.529,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	2.033.243,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.033.243,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.033.243,13
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-638.050,28
Receitas Previdenciárias Realizadas	-54.575,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	583.474,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas	583.474,64
Resultado Previdenciário	-638.050,28
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da linha		0,00	-431.086,83	0,00
Resultado Nominal - Acima da linha		0,00	-1.112.181,23	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.541,89	0,00	30.541,89	0,00
Poder Executivo	30.541,89	0,00	30.541,89	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**30.541,89**	**0,00**	**30.541,89**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	17.500,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	5.606.417,55	4.477.188,82	-332.714,91	-10.968.495,92
Receitas Previdenciárias	10.165.028,14	13.255.988,42	14.560.620,06	4.103.529,86
Despesas Previdenciárias	4.558.610,59	8.778.799,60	14.893.334,97	15.072.025,78
Resultado Previdenciário	5.606.417,55	4.477.188,82	-332.714,91	-10.968.495,92
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 10 de março de 2021 e hora de emissão 17h e 15m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do ano de 2021, encontra-se afixado no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 26 de março de 2021, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/autarqui

IBIRUBÁ - RS, 10 de março de 2021

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:193439F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 01/03/2021 A 15/03/2021 CFE LEI FEDERAL 9452/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/03/2021 a 15/03/2021, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios para execução de ações de Vigilância Sanitária - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/03/2021	R$ 17.219,25
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios para execução de ações de Vigilância Sanitária - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/03/2021	R$ 17.219,25
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência financeira complementar aos Estado, DF e Municípios para Agentes de Combates às endemias – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/03/2021	R$ 67.735,00
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência financeira complementar aos Estado, DF e Municípios para Agentes de Combates às endemias – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		02/03/2021	R$ 3.565,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo financeiro às ações de controle de vigilância e prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites virais - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		02/03/2021	R$ 25.039,42
CEF – FMS CUSTEIO – Atenção à sáude da população para procedimentos no MAC - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		02/03/2021	R$ 7.377.853,51
CEF – FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		02/03/2021	R$ 160.475,00
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde-Despesas Diversas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		05/03/2021	R$ 64.240,63
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo financeiro da APS - Desempenho – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		05/03/2021	R$ 288.642,00
CEF – FMS CUSTEIO – Agente Comunitário de Saúde – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		05/03/2021	R$ 506.850,00
CEF – FMS CUSTEIO - Incentivo financeiro da APS - Capacitação Ponderada – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		05/03/2021	R$ 1.558.296,03
CEF – FMS CUSTEIO - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		05/03/2021	R$ 168.349,12
CEF– FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		08/03/2021	R$ 128.604,00
CEF - FMS CUSTEIO - Programa de informatização da APS- 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		08/03/2021	R$ 57.800,00
CEF– FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		09/03/2021	R$ 22.500,00
CEF– FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		09/03/2021	R$ 18.964,93
CEF - FMS CUSTEIO - Tratamento de Doença Macular - 06.624.064-2	2020	Fundo a fundo		12/03/2021	R$ 10.368,00

EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		04/03/2021	R$ 74.159,20
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		04/03/2021	R$ 51.809,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		04/03/2021	R$ 5.738,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		04/03/2021	R$ 145.396,80
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		05/03/2021	R$ 17.129,60
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		05/03/2021	R$ 16.742,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		05/03/2021	R$ 10.991,40
B.Brasil - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transp.do Escolar - 18.270-2	2021	Contrato de repasse		09/03/2021	R$ 33.243,48
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 41.028-4	2021	Convênio		04/03/2021	R$ 16.304,20
B.Brasil – SUAS - Piso Básico Fixo- 41.028-4	2021	Convênio		04/03/2021	R$ 21.252,01
B.Brasil – SUAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI - 43.313-6	2021	Convênio		08/03/2021	R$ 11.525,72
B.Brasil – SUAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE - 43.313-6	2021	Convênio		08/03/2021	R$ 5.851,52
B.Brasil – SUAS - Piso Fixo de Média Complexidade - Centro POP-RUA - 43.313-6	2021	Convênio		08/03/2021	R$ 5.762,86
B.Brasil – SUAS - Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem - Social - 43.313-6	2021	Convênio		08/03/2021	R$ 4.432,97
B.Brasil – SUAS - Piso de Transição de Média Complexidade - 43.313-6	2021	Convênio		08/03/2021	R$ 16.238,22
B.Brasil – SUAS - Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva - 43.313-6	2021	Convênio		08/03/2021	R$ 4.432,97
B.Brasil – SUAS - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente - 43.313-6	2021	Convênio		08/03/2021	R$ 17.731,88
B.Brasil – SUAS - Piso de Alta Complexidade I - 43.313-6	2021	Convênio		08/03/2021	R$ 3.989,67
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 16 de março de 2021.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor De Gestão Contábil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/03/2021 a 15/03/2021, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios para execução de ações de Vigilância Sanitária - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/03/2021	R$ 17.219,25
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios para execução de ações de Vigilância Sanitária - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/03/2021	R$ 17.219,25
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência financeira complementar aos Estado, DF e Municípios para Agentes de Combates às endemias – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/03/2021	R$ 67.735,00
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência financeira complementar aos Estado, DF e Municípios para Agentes de Combates às endemias – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		02/03/2021	R$ 3.565,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo financeiro às ações de controle de vigilância e prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites virais - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		02/03/2021	R$ 25.039,42
CEF – FMS CUSTEIO – Atenção à sáude da população para procedimentos no MAC - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		02/03/2021	R$ 7.377.853,51
CEF – FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		02/03/2021	R$ 160.475,00
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde-Despesas Diversas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		05/03/2021	R$ 64.240,63
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo financeiro da APS - Desempenho – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		05/03/2021	R$ 288.642,00
CEF – FMS CUSTEIO – Agente Comunitário de Saúde – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		05/03/2021	R$ 506.850,00
CEF – FMS CUSTEIO - Incentivo financeiro da APS - Capacitação Ponderada – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		05/03/2021	R$ 1.558.296,03
CEF – FMS CUSTEIO - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		05/03/2021	R$ 168.349,12
CEF– FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		08/03/2021	R$ 128.604,00
CEF - FMS CUSTEIO - Programa de informatização da APS- 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		08/03/2021	R$ 57.800,00
CEF– FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		09/03/2021	R$ 22.500,00
CEF– FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		09/03/2021	R$ 18.964,93
CEF - FMS CUSTEIO - Tratamento de Doença Macular - 06.624.064-2	2020	Fundo a fundo		12/03/2021	R$ 10.368,00
EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		04/03/2021	R$ 74.159,20
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		04/03/2021	R$ 51.809,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		04/03/2021	R$ 5.738,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		04/03/2021	R$ 145.396,80
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		05/03/2021	R$ 17.129,60
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		05/03/2021	R$ 16.742,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		05/03/2021	R$ 10.991,40
B.Brasil - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transp.do Escolar - 18.270-2	2021	Contrato de repasse		09/03/2021	R$ 33.243,48
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 41.028-4	2021	Convênio		04/03/2021	R$ 16.304,20
B.Brasil – SUAS - Piso Básico Fixo- 41.028-4	2021	Convênio		04/03/2021	R$ 21.252,01
B.Brasil – SUAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI - 43.313-6	2021	Convênio		08/03/2021	R$ 11.525,72
B.Brasil – SUAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE - 43.313-6	2021	Convênio		08/03/2021	R$ 5.851,52
B.Brasil – SUAS - Piso Fixo de Média Complexidade - Centro POP-RUA - 43.313-6	2021	Convênio		08/03/2021	R$ 5.762,86
B.Brasil – SUAS - Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem - Social - 43.313-6	2021	Convênio		08/03/2021	R$ 4.432,97
B.Brasil – SUAS - Piso de Transição de Média Complexidade - 43.313-6	2021	Convênio		08/03/2021	R$ 16.238,22
B.Brasil – SUAS - Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva - 43.313-6	2021	Convênio		08/03/2021	R$ 4.432,97
B.Brasil – SUAS - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente - 43.313-6	2021	Convênio		08/03/2021	R$ 17.731,88
B.Brasil – SUAS - Piso de Alta Complexidade I - 43.313-6	2021	Convênio		08/03/2021	R$ 3.989,67
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					

6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados

Pelotas, 16 de março de 2021.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor De Gestão Contábil

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:AB7B6BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021.
VALIDADE: 15/03/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2021 para REGISTRO DE PREÇOS destinados contratação de empresa para serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria da Administração e Finanças (incluindo Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito; Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão; Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; e Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes); Secretaria da Saúde; Secretaria da Educação; Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social; incluindo todos os órgãos a elas vinculados. Para a realização de cada serviço deverá, em conjunto, ser considerado o item de descolamento, por km, conforme especificados abaixo:

REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA CNPJ 08.165.994/0001-08				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
08	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	10(un)	150,00	1.500,00
09	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	05(un)	200,00	1.000,00
11	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	321(un)	80,00	25.680,00
12	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	64(un)	80,00	5.120,00
13	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	08(un)	100,00	800,00
14	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22	100 (kg)	100,00	10.000,00
15	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A	10(kg)	120,00	1.200,00
16	VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO	100(un)	120,00	12.000,00
VITOR DIOGO WENDLING CNPJ 23.588.621/0001-33				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TOMANDO COMO PONTO DE PARTIDA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA AV. BORGES DE MEDEIROS, 456, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, RS.	1000(km)	1,99	1.990,00
02	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	10(un)	550,00	5.500,00
03	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	05(un)	743,30	3.716,50
04	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO, DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	03(un)	850,00	2.550,00
05	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	01(un)	850,00	850,00
06	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	01(un)	1.000,00	10.000,00
07	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	01(un)	1.300,00	1.300,00
10	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	03(un)	350,00	1.050,00
17	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	30(h)	130,00	3.900,00
18	SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	20(h)	130,00	2.600,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:23488066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2020. VALIDADE: 29/09/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 097/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fotocontroladores (relés) para o Departamento de Iluminação Pública, conforme especificados abaixo:

Para a empresa C RIFFEL COMERCIAL, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
01	1.550	UN	UN	Fotocontroladores (relés) conforme ABNT NBR 5123/2016 = T1 (térmico, monotensão) de corrente alternada 1000w, 220v, 60hz e 1800va. Garantia mínima de 02 anos.	NKS	R$ 9,90

Santo Antônio da Patrulha, 15 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D7F83285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL

Decreto Executivo n.º 037, de 15 de março de 2021.

Altera o anexo I do Decreto Executivo nº 022, de 27 de fevereiro de 2021, que reitera a declaração de calamidade pública e dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção ao COVID-19, no âmbito do Município de São Gabriel.

Rossano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I, do Decreto Executivo n.º 022, de 27 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 15 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VAGNER ALOY RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Art. 1º Ficam estabelecidas as proibições, as permissões, bem como os critérios de funcionamento, modo de operação e teto de operação dos estabelecimentos, conforme abaixo descrito:

GRUPO	TIPO	MODO DE OPERAÇÃO DE EMPREGADOS	TETO DE OPERAÇÃO DE EMPREGADOS	MODO DE OPERAÇÃO DE ATENDIMENTO
Administração Pública	Serviços Não Essenciais	- Teletrabalho - Presencial restrito	25%	Teleatendimento / Presencial restrito
Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso	-	-	Proibido permanência / Permitido apenas circulação / Distanciamento interpessoal mínimo de 01m / Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz/ Proibido consumo de bebida alcoólica
Administração Pública	Segurança e ordem pública	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Administração Pública	Política e Administração de Trânsito	- Teletrabalho - Presencial restrito	75%	Teleatendimento / Presencial restrito
Administração Pública	Atividade de fiscalização	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Administração Pública	Inspeção Sanitária	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento/ Presencial restrito
Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	- Teletrabalho - Presencial restrito	25%	Aula teórica: ensino remoto Aula prática: individual
Agropecuária	Agropecuárias, Atividades de Agricultura, pecuária e serviços relacionados	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	75%	-
Agropecuária	Produção florestal	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	75%	-
Agropecuária	Pesca e Aquicultura	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	75%	-
Alimentação	Restaurantes: - A la carte - Prato feito - Buffet sem autosserviço	**FECHADO**	25%	(exclusivo) Telentrega até as 24hrs / Pague e leve / Drive-thru
Alimentação	Restaurantes: - A la carte - Prato feito - Buffet sem autosserviço (localizados em beira de estradas e rodovias)	**ABERTO**	25%	Presencial restrito / Telentrega até as 24hrs / Pague e leve / Drive-thru / 25% da capacidade de PPCI
Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service) (localizados em beira de estradas e rodovias)	**FECHADO**	-	-
Alimentação	Lanchonetes, Lancherias, Bares, Pizzarias, Hamburguerias e Carros Lanches	**FECHADO**	25%	(exclusivo) Telentrega até as 24hrs / Pague e leve / Drive-thru / Proibido consumo de alimentos e bebida alcoólica no local

Alimentação	Lojas de Conveniência	**FECHADO**	-	(exclusivo) Telentrega até as 24hrs / Pague e leve / Drive-thru / Proibido consumo de alimentos e bebida alcoólica no local
Alimentação	Lojas de Conveniência (localizados em beira de estradas e rodovias)	- Atendimento presencial restrito - Comércio eletrônico / Telentrega / Pague e leve	25%	Proibido consumo de alimentos e bebida alcoólica no local / 25% da capacidade de PPCI
Alojamento	Hotéis e similares	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito - Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES n.º 319	100%	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" 30% dos quartos
Alojamento	Hotéis e similares (localizados em beira de estradas e rodovias)	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito - Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES n.º 319	100%	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" 75% dos quartos
Comércio	Comércio de veículos	**FECHADO** - Teletrabalho	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	(exclusivo) Teleatendimento / telentrega / Proibido atendimento na porta (Pague e leve e drive-thru)
Comércio	Manutenção e reparação de veículos automotores	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teleatendimento / Presencial restrito
Comércio	Comércio de materiais de construção	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teleatendimento / Presencial restrito
Comércio	Comércio em geral Atacadista e varejista (Não-essencial)	**FECHADO** - Teleatendimento (exclusivo)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	(exclusivo) Teleatendimento / telentrega / Proibido atendimento na porta (Pague e leve e drive-thru)
Comércio	Comércio de itens essenciais	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito - comércio eletrônico	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Presencial restrito / Telentrega até as 24hrs / Pague e leve / Drive-thru
Comércio	Comércio de itens essenciais: produtos alimentícios - Supermercados - Mercados - Açougues - Fruteiras - Padarias -Armazéns e similares	**ABERTO** - Atendimento presencial restrito com encerramento às 20h. - Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz. - Horário preferencial para grupo de risco - Comércio eletrônico / telentrega - **supermercados fechados em domingos e feriados**	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação / Obrigatório uso de máscara, respeitando o limite de PPCI	Presencial restrito / Telentrega até as 24hrs / Pague e leve / Drive-thru
Comércio	Comércio de combustíveis	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)
Educação	Creche e pré escola	**Ensino Remoto**	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino Fundamental Anos Iniciais	**Ensino Remoto**	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino Fundamental Anos Finais	**Ensino Remoto**	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino Remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino Médio	**Ensino Remoto**	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino Remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal (Rede Pública de Ensino)	**Ensino Remoto**	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação	(exclusivo) Ensino Remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Formação profissional continuada, ensino técnico e Cursos preparatórios para concurso (Rede Privada de Ensino)	**Ensino Remoto**	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação	(exclusivo) Ensino Remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Graduação e Pós-Graduação	**Ensino Remoto**	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação	(exclusivo) Ensino Remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Atividades práticas para conclusão de estágio curricular, de pesquisa e de curso	**Ensino Remoto**	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação	(exclusivo) Ensino Remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino de Idiomas	**Ensino Remoto**	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01
Educação	Ensino de Música	**Ensino Remoto**	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01
Educação	Ensino de Esportes, de dança e artes cênicas	**Ensino Remoto**	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto Portaria SES n.º 582
Educação	Ensino de Arte e Cultura	**Ensino Remoto**	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01
Indústria	Atividade em geral	**ABERTO**	100%	- Uso obrigatório de máscara; - Distanciamento interpessoal mínimo de 1m
Indústria	Alimentos, bebidas, têxteis, vestuário, couros e calçados, madeiras, impressão e reprodução, móveis, produtos diversos, manutenção e reparação	**ABERTO**	100%	- Uso obrigatório de máscara; - Distanciamento interpessoal mínimo de 1m

Indústria	Farmoquímicos e farmacêuticos	**ABERTO** Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar	75%	- Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes; - Distanciamento interpessoal mínimo de 1m
Saúde e Assistência Social	Atenção à saúde humana	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Presencial restrito / Teleatendimento
Saúde e Assistência Social	Assistência Social	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Presencial restrito / Teleatendimento
Saúde e Assistência Social	Assistência Veterinária	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	50%	Presencial restrito / Teleatendimento
Serviços	Parques temáticos Museus e similares	**FECHADO**	25%	SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Serviços	Teatros e casas de espetáculo	**FECHADO**	-	-
Serviços	Cinemas	**FECHADO**	-	-
Serviços	Bibliotecas, Arquivos, Acervos e similares	**FECHADO**	-	-
Serviços	Ateliê de artes, restauração e similares	**FECHADO**	-	-
Serviços	Atividades ligadas à arte e a cultura (MTG e similares)	**FECHADO**	-	-
Serviços	Espetáculos tipo drive-in	**FECHADO**	-	-
Serviços	Feiras e exposições corporativas e comerciais	**FECHADO**	-	-
Serviços	Seminários, Congressos, convenções, simpósios, conferências, palestras e similares	**FECHADO**	-	-
Serviços	Reuniões, Oficinas, treinamentos e cursos	**FECHADO**	-	-
Serviços	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (ambiente aberto ou fechado)	**FECHADO**	-	-
Serviços	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festa, casas de show, casas noturnas, bares, pubs e similares (ambiente aberto ou fechado)	**FECHADO**	-	-
Serviços	Eventos Sociais de entretenimento	**FECHADO**	-	-
Serviços	Serviços de Educação Física (Academias, centro de treinamento, estúdios e similares)	**ABERTO** Teletrabalho / Presencial somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde, com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas / FECHADO para lazer Exclusivo para atividade de reabilitação em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde – por profissional de educação física ou fisioterapeuta devidamente registrado no seu conselho de classe. O atendimento individual para pacientes estão permitidos, com hora marcada, individual, acompanhado por profissional da saúde, com registro em prontuário de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo. O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.	25% trabalhadores 25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde	Presencial restrito, com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas. Exclusivo para atividade de reabilitação em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde – por profissional de educação física ou fisioterapeuta devidamente registrado no seu conselho de classe. O atendimento individual para pacientes estão permitidos, com hora marcada, individual, acompanhado por profissional da saúde, com registro em prontuário de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo. O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.
Serviços	Serviços de Educação Física em piscina (aberta ou fechada)	**ABERTO** Teletrabalho / Presencial somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde, com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas / FECHADO para lazer Exclusivo para atividade de reabilitação em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde – por profissional de educação física ou fisioterapeuta devidamente registrado no seu conselho de classe. O atendimento individual para pacientes estão permitidos, com hora marcada, individual, acompanhado por profissional da saúde, com registro em prontuário de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo. O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.	25% trabalhadores 25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde	Presencial restrito, com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas. Exclusivo para atividade de reabilitação em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde – por profissional de educação física ou fisioterapeuta devidamente registrado no seu conselho de classe. O atendimento individual para pacientes estão permitidos, com hora marcada, individual, acompanhado por profissional da saúde, com registro em prontuário de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo. O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.
Serviços	Clubes Sociais, esportivos e similares	**FECHADO**	-	-
Serviços	Clube de futebol profissional	**FECHADO**	-	-
Serviços	Competições esportivas	**FECHADO**	-	-
Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	**FECHADO**	-	-
Serviços	Lavanderias e similares	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	25%	(exclusivo) Telentrega até as 24hrs / Pague e Leve / Drive-thru
Serviços	Higiene Pessoal: Cabelereiro e barbeiro	**FECHADO**	-	-
Serviços	Alojamentos de animais domésticos (petshop)	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	25% trabalhadores	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pague e leve
Serviços	Missas e serviços religiosos	Teletrabalho / Presencial restrito	10% do público limitado ao máximo de 30 pessoas	Presencial restrito / Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão, recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Obrigatório a utilização de máscaras / Atendimento individualizado
Serviços	Velórios e afins	Presencial restrito	Limite de 25% da capacidade do PPCI	Em caso de óbito com suspeita ou confirmação por Coronavírus (COVID 19), a regulamentação é pelo Decreto Executivo n.º 056/2020
Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	**FECHADO**	-	-
Serviços	Funerária	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Velório: 30% da capacidade do local, limitado ao máximo de 10 pessoas nos casos de Covid-19

Serviços	Organizações Sindicais, patronais, empresariais e profissionais	- Teletrabalho	25%	- Teleatendimento
Serviços	Conselhos profissionais	- Teletrabalho - Presencial restrito	25%	- Teleatendimento
Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	- Teletrabalho - Presencial restrito	25%	-Teleatendimento
Serviços	Bancos, lotéricas e similares	- Teletrabalho - Presencial restrito - Bancos com horário ajustado por cada instituição	50%	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento
Serviços	Correio	- Teletrabalho - Presencial restrito	50%	Teleatendimento / Presencial restrito
Serviços	Imobiliárias e Similares	- Teletrabalho	25%	Teleatendimento
Serviços	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	- Teletrabalho	25%	Teleatendimento
Serviços	Serviços de advocacia e contabilidade	- Teletrabalho - Presencial restrito	25%	Teleatendimento / Presencial restrito
Serviços	Serviços administrativos e auxiliares	- Teletrabalho	25%	Teleatendimento
Serviços	Agência de turismo, passeios e excursões	- Teletrabalho	25%	Teleatendimento
Serviços	Vigilância e Segurança	- Teletrabalho - Presencial restrito	75%	-
Serviços	Serviços para edifícios (limpeza e manutenção)	- Teletrabalho - Presencial restrito	50%	-
Serviços	Pesquisas científicas e laboratório (pandemia)	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	-
Serviços	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	Presencial restrito/ Obrigatório uso correto da máscara por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / Circulação de ar cruzada (janelas abertas)	50%	-
Serviços	Atividade de rádio, televisão e jornal	- Teletrabalho - Presencial restrito	75%	-
Serviços	Produção de vídeos e programas de televisão	- Teletrabalho - Presencial restrito	50%	-
Serviços	Telecomunicação	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Serviços	Serviços de TI	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Serviços	Prestação de serviço de informação	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento
Serviços de utilidade pública	Eletricidade, gás e outras utilidades	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Serviços de utilidade pública	Capacitação, tratamento e distribuição de água	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Serviços de utilidade pública	Esgoto e atividade relacionada	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Serviços de utilidade pública	Coleta, tratamento e disposição de resíduos	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Serviços de utilidade pública	Descontaminação e gestão de resíduos	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Transporte	Transporte fretado de passageiros	Teletrabalho / Presencial restrito / ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	50% assentos (janela)	Teleatendimento / Presencial restrito
Transporte	Transporte de carga	Teletrabalho / Presencial restrito / ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Transporte	Transporte coletivo municipal de passageiros	Teletrabalho / Presencial restrito / ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	50% da capacidade total do veículo	Teleatendimento / Presencial restrito
Transporte	Transporte rodoviário de passageiros intermunicipal	Teletrabalho / Presencial restrito / ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570)	50% assentos (janela)	Teleatendimento / presencial restrito
Transporte	Transporte rodoviário de passageiros interestadual	Teletrabalho / Presencial restrito / ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570)	50% assentos (janela)	Teleatendimento / presencial restrito
Transporte	Transporte aéreo (aeroclubes e aeródromos)	- Teletrabalho - Presencial restrito (exclusivo para emergências Covid-19)	25%	Sem atendimento ao público
Transporte	Armazenamento de transporte (carga e descarga)	- Teletrabalho / Presencial Restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Transporte	Estacionamentos	- Teletrabalho / Presencial Restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5A8FE8E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO ITEM 9.2 E ANEXO II DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a retificação do Item 9.2 e anexo II do Edital Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.

Onde se lê:
9.2 O sorteio se necessário, ocorrerá no dia 16/03/2021 às 08:30 horas no saguão da Prefeitura Municipal de Vale Verde, na presença ou não dos interessados, que já ficam cientes por este edital.
Leia-se:
9.2 O sorteio se necessário, ocorrerá no dia 18/03/2021 às 08:30 horas no saguão da Prefeitura Municipal de Vale Verde, na presença ou não dos interessados, que já ficam cientes por este edital.

Onde se lê:

ANEXO II **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **I – Análise de Currículos**		
Inscrições	2 dias	12 e 15/03/2021
Publicação dos Inscritos	Concomitante	15/03/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	16/03/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	Concomitante	16/03/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Concomitante	16/03/2021
Publicação da relação final de inscritos	Concomitante	16/03/2021
Análise dos currículos /critério de desempate	Concomitante	16/03/2021
Publicação do resultado preliminar	Concomitante	16/03/2021

Recurso	1 dia	17/03/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	Concomitante	17/03/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Concomitante	17/03/2021
Divulgação do RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO	Concomitante	17/03/2021

Leia-se:

ANEXO II **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **I – Análise de Currículos**		
Inscrições	2 dias	12 e 15/03/2021
Publicação dos Inscritos	Concomitante	15/03/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	16/03/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	Concomitante	16/03/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Concomitante	16/03/2021
Publicação da relação final de inscritos	Concomitante	16/03/2021
Análise dos currículos /critério de desempate	Concomitante	16/03/2021
Publicação do resultado preliminar	Concomitante	16/03/2021
Recurso	1 dia	17/03/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	Concomitante	17/03/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	18/03/2021
Divulgação do RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO	Concomitante	18/03/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:7E998469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.622, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.622, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E OS MUNICÍPIOS DE COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA, VILA FLORES E NOVA BASSANO, PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio nos termos da minuta anexa, com os Municípios de COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA, VILA FLORES e NOVA BASSANO, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- AVAES, para mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse de incentivo de qualificação ao SUS ao HOSPITAL, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência e outros serviços.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ANEXO I A LM 7.622/2021
MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E OS MUNICÍPIOS DE COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA, VILA FLORES E NOVA BASSANO, PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS.
DOS PARTÍCIPES
MUNICÍPIO CONVENIADO:
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Alfredo Chaves, n° 366, nesta cidade de Veranópolis, RS, inscrito no CNPJ sob o n° de 98.671.597/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Waldemar De Carli, residente e domiciliado nesta cidade.
MUNICÍPIOS CONVENENTES:
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Silveira Martins, n° 163, na cidade de Cotiporã, RS, inscrito no CNPJ sob o n° de 90.898.487/0001-64, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ivelton Mateus Zardo.

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Alfredo Reali n° 300, na cidade de Fagundes Varela, RS, inscrito no CNPJ sob o n° de 91.566.893/001-92, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Nelton Carlos Conte.

MUNICÍPIO DE VILA FLORES, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Fabiano Ferreto, n° 300, na cidade de Vila Flores, RS, inscrito no CNPJ sob o n° de 91566869/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Evandro Antônio Brandalise.

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, RS, inscrito no CNPJ sob o n° de 87.502.894/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ivaldo Dalla Costa.

INTERVENIENTE:

ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95.330-000, inscrita no CNPJ sob o n° 87.873.279/0001-04, de ora em diante designado HOSPITAL, representada por seu Diretor Presidente, Rogério Franklin da Silva.

As partes acima mencionadas celebram o presente Convênio com fundamento nas respectivas Leis Municipais e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes com a finalidade de repasse de incentivo de qualificação ao SUS destinado ao HOSPITAL, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência e outros serviços, conforme discriminado no plano de trabalho em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações das Partes

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe comprometer-se-á nos termos a seguir propostos:

1- **O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS** se compromete:

a) celebrar contrato com o HOSPITAL para estabelecer as bases de relação entre os Municípios e o mesmo, integrando-o ao Sistema Único de Saúde, SUS, e definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde hospitalares e ambulatoriais, em caráter de urgência e eletivo, visando a garantia de atenção integral à saúde em todas as áreas contratadas, dentro do limite de sua capacidade instalada e pactuada à saúde dos usuários do SUS que deles necessitem;

b) repassar, mensalmente, os recursos federais estimados para execução do contrato, conforme apresentação de fatura, a contar da data do depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos provenientes do teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul e Adesão ao Pacto de Gestão; com exceção dos recursos FAEC, que serão repassados somente quando do recebimento dos mesmos, se for o caso;

c) repassar, mensalmente, até o 15° (décimo quinto) dia útil de cada mês, ao HOSPITAL, os valores repassados pelos municípios convenentes, a título de incentivo à qualificação do SUS e incentivo para prestação de outros serviços;

d) prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Convênio, a fim de que seja alcançado o objeto proposto;

e) fiscalizar a utilização dos recursos destinados ao HOSPITAL;

f) acompanhar e avaliar a execução deste Convênio;

g) manter a Comissão de Acompanhamento tanto da Contratação do HOSPITAL, quanto deste Convênio, sendo que esta Comissão deverá ser constituída por: no mínimo 02 (dois) representantes do HOSPITAL; pelo Gestor Municipal de Saúde de Veranópolis; 01 (um) representante da equipe do Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS de Veranópolis; 01 (um) representante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis; 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde de Veranópolis; 04 (quatro) representantes dos Municípios que fazem referência para Veranópolis, sendo 01 (um) do Município de Cotiporã, 01 (um) do Município de Fagundes Varela, 01 (um) do Município de Vila Flores e 01 (um) do Município de Nova Bassano;

h) a Comissão de Acompanhamento de Contrato analisará e deliberará a aprovação da Prestação de Contas mensal, apresentada pelo HOSPITAL, a qual será disponibilizada na mesma periodicidade, individualmente, para cada Município Convenente, referente os serviços prestados.

2- **OS MUNICÍPIOS CONVENENTES** se comprometem:

a) repassar, mensalmente, ao MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, as importâncias descritas no Plano de Trabalho em anexo, conforme produção ambulatorial e hospitalar de cada município;

b) indicar 01 (um) representante de cada Município para constituir a Comissão de Acompanhamento de Contrato.

3- **A ENTIDADE INTERVENIENTE** se compromete:

a) respeitar os princípios do SUS, em especial a universalidade e integralidade;

b) ofertar e realizar 60% (sessenta por cento) de todos os serviços existentes e futuros, contratados no Hospital, ao SUS;

c) garantir internações em todas as especialidades, de acordo com parâmetros de cobertura assistencial do Ministério da Saúde;

d) garantir disponibilização de segundo médico plantonista em horários específicos;

e) manter atendimento para urgências e emergências 24h SUS;

f) realizar atendimentos de observação, conforme rotina da Instituição;

g) garantir avaliação do parto com avaliação pediátrica (atendimento na sala de parto), sem cobrança da 1ª (primeira) consulta, desde que realizado pelo obstetra e pediatra de sobreaviso;

h) garantir qualificação dos profissionais que atuam na Instituição, para prestação de atendimentos de qualidade e seguro aos pacientes usuários do SUS;

i) é de responsabilidade do HOSPITAL, através de seu corpo clínico, a definição da transferência do paciente internado a outro da rede pública de saúde, obrigando-se a estabelecer contato com a Central de Regulação, bem como providenciar acompanhamento ao paciente através da equipe necessária para a transferência, cabendo a cada MUNICÍPIO providenciar veículo e motorista para o transporte de seus pacientes;

j) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA - Da Interrupção do Repasse de Recursos

O repasse do auxílio será efetuado por produção, conforme Plano de Trabalho apresentado pelos Conveniados, parte integrante deste Convênio.

O não cumprimento dos compromissos assumidos pelo HOSPITAL na contratação firmada com o MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, neste ato aprovado pelos partícipes, acarretará a interrupção, pelos MUNICÍPIOS CONVENENTES, do repasse de recursos ao MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.

CLAUSULA QUARTA - Da Fiscalização

Os MUNICÍPIOS decidirão em conjunto ou separadamente, sobre a oportunidade e a conveniência de proceder a fiscalização quanto à execução do presente Convênio, a qual poderá ser feita pela Comissão prevista na alínea 'h', do item 1 da Cláusula Segunda.

CLAUSULA QUINTA - Da Denúncia e da Rescisão

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma das suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA SEXTA - Da Fundamentação Legal

O Presente Convênio reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e é celebrado em conformidade com autorizações contidas nas Leis Municipais específicas.

CLAUSULA SÉTIMA- Do Prazo de Vigência e Execução

O prazo de vigência e execução do presente Convênio é de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2021, podendo, em acordo expresso, ser prorrogado por sucessivos períodos, através de adendos.

CLAUSULA OITAVA - Das Alterações

O presente Convênio poderá ter suas cláusulas alteradas, mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

CLAUSULA NONA - Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de dotações específicas dos orçamentos em execução, dos MUNICÍPIOS CONVENENTES.

CLAUSULA DÉCIMA - Das Disposições Gerais

Além das disposições anteriores, devem ser seguidas as seguintes estipulações:

a) os partícipes agirão solidariamente para viabilização desse Convênio, face o superior interesse público;

b) o presente Termo de Convênio tem seu respaldo fundamentado na finalidade específica na consecução do objetivo pactuado, regendo-se pelas cláusulas mencionadas neste instrumento, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades dos partícipes até seu efetivo termo.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Interveniente

O Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, como interveniente, anui e concorda com todas as cláusulas e disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - Do Foro

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, ... de ..... de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito de Veranópolis

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito de Fagundes Varela

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito de Vila flores

IVENTON DALLA COSTA
Prefeito de Nova Bassano

ROGÉRIO FRANKLIN DA SILVA
Presidente da AVAES.

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO Incentivo para qualificação dos serviços prestados aos pacientes usuários do SUS	**Período/Execução**	
	01.04.2021	31.03.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Auxílio financeiro de mútua colaboração entre os partícipes, com a finalidade de qualificação do SUS, destinado ao HOSPITAL para prestação de serviços durante 24 horas ao dia para a população referenciada, incluindo atendimentos de urgência e emergência, realização de exames complementares e outros serviços.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Proporcionar ao Hospital São Pelegrino Lazziozi, interveniente, condições de ofertar serviços de saúde à população referenciada pelo Município Convenente, nas áreas especificadas no contrato com o Município conveniado, incluindo atendimento médico-hospitalar e ambulatorial 24 horas e outros serviços, conforme especificado abaixo, em atendimento ao disposto na Lei 8.080/90 e regulamentação pelo Decreto nº 7.508/2011.		
DECLARAÇÃO Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no Orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho. Pede Deferimento;		
Veranópolis, ... de ..... de 2021.		
WALDEMAR DE CARLI		
Proponente		
APROVAÇÃO PELOS CONCEDENTES		
Ivelton Mateus Zardo Nelton Carlos Conte		
Prefeito de Cotiporã Prefeito de Fagundes Varela		
Evandro Antônio Brandalise Iventon Dalla Costa		
Prefeito de Vila flores Prefeito de Nova Bassano		

PLANO OPERATIVO - METAS QUANTITATIVAS
INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS- CIRURGIA GERAL
Valor unitário de R$ 700,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	10	7.000,00	84.000,00
Fagundes Varela	08	5.600,00	67.200,00
Vila Flores	08	5.600,00	67.200,00
Nova Bassano	03	2.100,00	25.200,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS PARA CIRURGIAS MÚLTIPLAS

a) garantir a realização de cirurgias múltiplas, atos cirúrgicos, aos pacientes usuários do SUS, quando indicado, através de uma única ou várias vias de acesso e praticados sob o mesmo ato anestésico;

b) O valor da complementação será único quando faturado o código 04.15.01.001-02- Tratamento com Cirurgias Múltiplas.
Valor unitário de R$ 1.000,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	01	1.000,00	12.000,00
Fagundes Varela	01	1.000,00	12.000,00
Vila Flores	01	1.000,00	12.000,00
Nova Bassano	01	1.000,00	12.000,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA A REALIZAÇÃO DE PARTO NORMAL- incluindo analgesia durante o trabalho de parto, considerando adesão à Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Estado do RS
Valor unitário de R$ 1.200,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	03	3.600,00	43.200,00
Fagundes Varela	01	1.200,00	14.400,00
Vila Flores	03	3.600,00	43.200,00
Nova Bassano	02	2.400,00	28.800,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS- CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA
Valor unitário R$ 1.575,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	05	7.875,00	94.500,00
Fagundes Varela	04	6.300,00	75.600,00
Vila Flores	04	6.300,00	75.600,00
Nova Bassano	05	7.875,00	94.500,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CLÍNICAS
Valor unitário R$ 300,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	15	4.500,00	54.000,00
Fagundes Varela	08	2.400,00	28.800,00
Vila Flores	09	2.700,00	32.400,00
Nova Bassano	01	300,00	3.600,00

INCENTIVO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DAS TOMOGRAFIASREALIZADAS NO PRONTO SOCORRO (COFINANCIAMENTO PARA COTA SUS)
Valor unitário R$ 250,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	04	1.000,00	12.000,00
Fagundes Varela	02	500,00	6.000,00
Vila Flores	02	500,00	6.000,00
Nova Bassano	04	1.000,00	12.000,00

INCENTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIASNO PRONTO SOCORRO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Valor unitário R$ 330,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	20	6.600,00	79.200,00
Fagundes Varela	10	3.300,00	39.600,00
Vila Flores	10	3.300,00	39.600,00
Nova Bassano	02	660,00	7.920,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL D-DÍMEROS, afim de garantir o acesso integral dos pacientes usuários do SUS ao referido exame, em atendimentos de urgência e emergência e pacientes internados.
Valor unitário R$ 68,64

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	350,00	4.200,00
Fagundes Varela	140,00	1.680,00
Vila Flores	210,00	2.520,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA MANUNTEÇÃO DO SERVIÇO DE RAIO-X
a) garantir o acesso integral dos pacientes usuários do SUS ao serviço de Raio-X, tanto em caráter eletivo quanto nos atendimentos de urgência e emergência realizados no pronto atendimento
Valor unitário R$ 6,50

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	70	455,00	5.460,00
Fagundes Varela	40	260,00	3.120,00
Vila Flores	55	357,50	4.290,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA MANUNTEÇÃO DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO
a) garantir o acesso integral dos pacientes usuários do SUS aos exames de mamografia, realizados em caráter eletivo

Valor unitário de R$ 15,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	07	105,00	1.260,00
Fagundes Varela	05	75,00	900,00
Vila Flores	06	90,00	1.080,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA PLANTÃO 24H, INCLUINDO:
a) 01 Médico plantonista 24h, todos os dias da semana
b) segundo médico para suporte aos finais de semana e feriados
Per capita de R$ 5,14

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO REFERENCIADA*	REPASSE FIXO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	3.838	19.727,32	236.727,84
Fagundes Varela	2.741	14.088,74	169.064,88
Vila Flores	3.396	17.455,44	209.465,28
Nova Bassano	1.520	7.812,80	93.753,60

*População estimada 2020- IBGE, com exceção do Município de Nova Bassano, que indica estimativa de população referenciada para Veranópolis.

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA GARANTIA DE SOBREAVISO DE PLANTÃO 24H DE MÉDICOS ESPECIALISTAS, nas especialidades de: pediatria, cirurgia geral, obstetrícia, ortopedia e traumatologia e anestesia, bem como na MODALIDADE CHAMADO para avaliações das seguintes especialidades: neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, buco-maxilo-facial, cirurgia plástica (queimados e lesões de pele), urologia, entre outros.

MUNICÍPIO	REPASSE FIXO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	6.967,65	83.611,80
Fagundes Varela	4.901,79	58.821,48
Vila Flores	6.198,27	74.379,24
Nova Bassano	3.036,32	36.435,84

INCENTIVO MUNICIPAL À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM NÍVEL AMBULATORIAL
a) garantir acesso integral aos serviços disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde no pronto atendimento, durante 24h, todos os dias da semana

MUNICÍPIO	REPASSE FIXO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	5.390,91	64.690,92
Fagundes Varela	3.630,47	43.565,64
Vila Flores	4.451,37	53.416,44
Nova Bassano	2.537,22	30.446,64

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM CARÁTER ELETIVO, REALIZADOS NO CENTRO CLÍNICO, CONFORME TABELA ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO (pulsoterapia e ferro), incluindo sala, materiais e medicamentos – valor por aplicação	80,00
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO (mathergan), incluindo sala, materiais e medicamentos	310,00
BIÓPSIA DE BOCA	225,00
BIOPSIA DO CANAL ANAL	240,00
BIÓPSIA DE VULVA	213,00
BIOPSIA INCISAL DE PELE INCISIONAL	250,00
CANTOPLASTIA	200,00
CAUTERIZAÇÃO DE COLO DE ÚTERO	298,50
CISTOSCOPIA com anestesia	1.620,00
CISTOSCOPIA sem anestesia	1.200,00
COLOCAÇÃO DE DIU DE COBRE	373,00
CONDILOMA (VERRUGAS)	298,00
CURATIVO C/ ACOMPANHAMENTO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PELE E FERIDAS* *Critério de autorização: grandes queimados e úlceras de decúbito, pressão e varicosa, conforme encaminhamento da SMS (de 01 a 03 atendimentos por paciente)	80,00
DESBRIDAMENTO	250,00
ELETROCOAGULAÇÃO / CAUTERIZAÇÃO	230,00
EPISTAXE	500,00
EXCISÃO DE TUMORES MALIGNOS	511,00
EXCISÃO E SUTURA SIMPLES PEQUENAS LESÕES DE PELE	200,00
EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO DE SUTURA	273,00
EXERESE DE CALO	180,00
EXERESE DE LIPOMA / CISTO SEBÁCEO	226,00
EXERESE UNGUEAL	190,00
FRENECTOMIA LINGUAL COM ANESTESIA LOCAL	300,00
GESSO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR	160,50
INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO	250,00
LIBERAÇÃO DE DEQUERVAIN	1.200,00
LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORRÓIDAS (de 01 a 04 ligaduras)	200,00
LIMPEZA E HEPARINIZAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA com material	100,00
PUNÇÃO E INFILTRAÇÃO	172,00
REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO COM SEDAÇÃO	1.200,00
REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO SEM SEDAÇÃO	250,00
REMOÇÃO DE CISTO DE BOCA	192,00
RESSECÇÃO – CISTO SINOVIAL COM ANESTESIA LOCAL	800,00
RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J com anestesista	1.100,00
RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J sem anestesista	680,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUD e NASAL	142,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO POR VIA ENDOSCÓPICA	700,00

RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO	142,00
SANGRIA TERAPÊUTICA	100,00
SUTURA DE FERIDA DA MUCOSA BUCAL E FACE	273,00
TAMPONAMENTO NASAL	100,00
TENORRAFIA	1.200,00
TRATAMENTO DE DEDO EM GATILHO	1.000,00
TRATAMENTO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL OSTEO FIBROSO DO CARPO	1.200,00

Sendo:

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	1.500,00	18.000,00
Fagundes Varela	3.000,00	36.000,00
Vila Flores	2.400,00	28.800,00
Nova Bassano	6.000,00	72.000,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA, REALIZADOS NO PRONTO SOCORRO, CONFORME TABELA ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)
COLONOSCOPIA	520,00
ENDOSCOPIA COM E SEM PRESENÇA DE ANESTESISTA NA SALA em casos específicos, conforme indicação do médico especialista	280,00
EPISTAXE	500,00
EXERESE UNGUEAL	190,00
GESSO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR	160,50
HEMOSTASIA	50,00
INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO	250,00
REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO COM SEDAÇÃO	1.200,00
REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO SEM SEDAÇÃO	250,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUD e NASAL	142,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO POR VIA ENDOSCÓPICA	700,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO	142,00
TAMPONAMENTO NASAL	100,00
TENORRAFIA	1.200,00

Sendo:

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	1.300,00	15.600,00
Fagundes Varela	2.000,00	24.000,00
Vila Flores	1.500,00	18.000,00
Nova Bassano	2.000,00	24.000,00

INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EXCLUSIVAMENTE SUS, do HCSPL a outros municípios de referência, bem como para busca de pacientes internados em outras instituições de saúde, com destino ao HCSPL.
Sendo:

MUNICÍPIO	REPASSE FIXO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	2.000,00	24.000,00
Fagundes Varela	2.000,00	24.000,00
Vila Flores	2.000,00	24.000,00
Nova Bassano	800,00	9.600,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA **ANÁLISE DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS APÓS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM CARÁTER ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, incluindo:
AP valor unitário R$ 28,80

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	1.500,00	18.000,00
Fagundes Varela	1.500,00	18.000,00
Vila Flores	1.250,00	15.000,00
Nova Bassano	150,00	1.800,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIAL (OPME) para ser utilizado em procedimentos cirúrgicos de média complexidade,em caráter eletivo e de urgência e emergência, quando necessário e comprovado com laudo médico do SUS indicando a necessidade do material, sendo o pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal de compra do produto.

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	1.500,00	18.000,00
Fagundes Varela	1.000,00	12.000,00
Vila Flores	1.000,00	12.000,00
Nova Bassano	1.250,00	15.000,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DA ORELHINHA EM 100% DOS RECÉM- NASCIDOS ATRAVÉS DO SUS, INCLUSIVE NOS BEBÊS NASCIDOS EM MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE GESTANTES DE ALTO RISCO.
Valor unitário R$ 63,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	05	315,00	3.780,00

Fagundes Varela	03	189,00	2.268,00
Vila Flores	03	189,00	2.268,00

AVALIAÇÕES PRÉ E PÓS CIRÚRGICAS PARA AS CIRURGIAS ELETIVAS, realizadas por médico cirurgião- Valor unitário R$ 80,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Vila Flores	10	800,00	9.600,00

AVALIAÇÃO ANESTÉSICA PARA CIRURGIAS ELETIVAS, realizada por médico anestesista e com emissão de laudo- Valor unitário R$ 80,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Vila Flores	10	800,00	9.600,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS
Valor unitário R$ 96,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Nova Bassano	16	1.536,00	18.432,00

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:7E97A71F

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVENIO Nº 4, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

CONVENIO Nº 4, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E OS MUNICÍPIOS DE COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA, VILA FLORES E NOVA BASSANO, PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS.

DOS PARTÍCIPES
MUNICÍPIO CONVENIADO:
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Alfredo Chaves, n° 366, nesta cidade de Veranópolis, RS, inscrito no CNPJ sob o n° de 98.671.597/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Waldemar De Carli, residente e domiciliado nesta cidade.
MUNICÍPIOS CONVENENTES:
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Silveira Martins, n° 163, na cidade de Cotiporã, RS, inscrito no CNPJ sob o n° de 90.898.487/0001-64, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ivelton Mateus Zardo.
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Alfredo Reali n° 300, na cidade de Fagundes Varela, RS, inscrito no CNPJ sob o n° de 91.566.893/001-92, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Nelton Carlos Conte.
MUNICÍPIO DE VILA FLORES, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Fabiano Ferreto, n° 300, na cidade de Vila Flores, RS, inscrito no CNPJ sob o n° de 91566869/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Evandro Antônio Brandalise.
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, RS, inscrito no CNPJ sob o n° de 87.502.894/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ivaldo Dalla Costa.
INTERVENIENTE:
ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95.330-000, inscrita no CNPJ sob o n° 87.873.279/0001-04, de ora em diante designado HOSPITAL, representada por seu Diretor Presidente, Rogério Franklin da Silva.
As partes acima mencionadas celebram o presente Convênio com fundamento nas respectivas Leis Municipais e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes com a finalidade de repasse de incentivo de qualificação ao SUS destinado ao HOSPITAL, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência e outros serviços, conforme discriminado no plano de trabalho em anexo.
CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações das Partes
Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe comprometer-se-á nos termos a seguir propostos:
1- **O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS** se compromete:
a) celebrar contrato com o HOSPITAL para estabelecer as bases de relação entre os Municípios e o mesmo, integrando-o ao Sistema Único de Saúde, SUS, e definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde hospitalares e ambulatoriais, em caráter de urgência e eletivo, visando a garantia de atenção integral à saúde em todas as áreas contratadas, dentro do limite de sua capacidade instalada e pactuada à saúde dos usuários do SUS que deles necessitem;
b) repassar, mensalmente, os recursos federais estimados para execução do contrato, conforme apresentação de fatura, a contar da data do depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos provenientes do teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul e Adesão ao Pacto de Gestão; com exceção dos recursos FAEC, que serão repassados somente quando do recebimento dos mesmos, se for o caso;

c) repassar, mensalmente, até o 15° (décimo quinto) dia útil de cada mês, ao HOSPITAL, os valores repassados pelos municípios convenentes, a título de incentivo à qualificação do SUS e incentivo para prestação de outros serviços;
d) prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Convênio, a fim de que seja alcançado o objeto proposto;
e) fiscalizar a utilização dos recursos destinados ao HOSPITAL;
f) acompanhar e avaliar a execução deste Convênio;
g) manter a Comissão de Acompanhamento tanto da Contratação do HOSPITAL, quanto deste Convênio, sendo que esta Comissão deverá ser constituída por: no mínimo 02 (dois) representantes do HOSPITAL; pelo Gestor Municipal de Saúde de Veranópolis; 01 (um) representante da equipe do Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS de Veranópolis; 01 (um) representante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis; 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde de Veranópolis; 04 (quatro) representantes dos Municípios que fazem referência para Veranópolis, sendo 01 (um) do Município de Cotiporã, 01 (um) do Município de Fagundes Varela, 01 (um) do Município de Vila Flores e 01 (um) do Município de Nova Bassano;
h) a Comissão de Acompanhamento de Contrato analisará e deliberará a aprovação da Prestação de Contas mensal, apresentada pelo HOSPITAL, a qual será disponibilizada na mesma periodicidade, individualmente, para cada Município Convenente, referente os serviços prestados.
2- **OS MUNICÍPIOS CONVENENTES** se comprometem:
a) repassar, mensalmente, ao MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, as importâncias descritas no Plano de Trabalho em anexo, conforme produção ambulatorial e hospitalar de cada município;
b) indicar 01 (um) representante de cada Município para constituir a Comissão de Acompanhamento de Contrato.
3- **A ENTIDADE INTERVENIENTE** se compromete:
a) respeitar os princípios do SUS, em especial a universalidade e integralidade;
b) ofertar e realizar 60% (sessenta por cento) de todos os serviços existentes e futuros, contratados no Hospital, ao SUS;
c) garantir internações em todas as especialidades, de acordo com parâmetros de cobertura assistencial do Ministério da Saúde;
d) garantir disponibilização de segundo médico plantonista em horários específicos;
e) manter atendimento para urgências e emergências 24h SUS;
f) realizar atendimentos de observação, conforme rotina da Instituição;
g) garantir avaliação do parto com avaliação pediátrica (atendimento na sala de parto), sem cobrança da 1ª (primeira) consulta, desde que realizado pelo obstetra e pediatra de sobreaviso;
h) garantir qualificação dos profissionais que atuam na Instituição, para prestação de atendimentos de qualidade e seguro aos pacientes usuários do SUS;
i) é de responsabilidade do HOSPITAL, através de seu corpo clínico, a definição da transferência do paciente internado a outro da rede pública de saúde, obrigando-se a estabelecer contato com a Central de Regulação, bem como providenciar acompanhamento ao paciente através da equipe necessária para a transferência, cabendo a cada MUNICÍPIO providenciar veículo e motorista para o transporte de seus pacientes;
j) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA - Da Interrupção do Repasse de Recursos

O repasse do auxílio será efetuado por produção, conforme Plano de Trabalho apresentado pelos Conveniados, parte integrante deste Convênio.
O não cumprimento dos compromissos assumidos pelo HOSPITAL na contratação firmada com o MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, neste ato aprovado pelos partícipes, acarretará a interrupção, pelos MUNICÍPIOS CONVENENTES, do repasse de recursos ao MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.

CLAUSULA QUARTA - Da Fiscalização

Os MUNICÍPIOS decidirão em conjunto ou separadamente, sobre a oportunidade e a conveniência de proceder a fiscalização quanto à execução do presente Convênio, a qual poderá ser feita pela Comissão prevista na alínea 'h', do item 1 da Cláusula Segunda.

CLAUSULA QUINTA - Da Denúncia e da Rescisão

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma das suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA SEXTA - Da Fundamentação Legal

O Presente Convênio reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e é celebrado em conformidade com autorizações contidas nas Leis Municipais específicas.

CLAUSULA SÉTIMA- Do Prazo de Vigência e Execução

O prazo de vigência e execução do presente Convênio é de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2021, podendo, em acordo expresso, ser prorrogado por sucessivos períodos, através de adendos.

CLAUSULA OITAVA - Das Alterações

O presente Convênio poderá ter suas cláusulas alteradas, mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

CLAUSULA NONA - Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de dotações específicas dos orçamentos em execução, dos MUNICÍPIOS CONVENENTES.

CLAUSULA DÉCIMA - Das Disposições Gerais

Além das disposições anteriores, devem ser seguidas as seguintes estipulações:
a) os partícipes agirão solidariamente para viabilização desse Convênio, face o superior interesse público;
b) o presente Termo de Convênio tem seu respaldo fundamentado na finalidade específica na consecução do objetivo pactuado, regendo-se pelas cláusulas mencionadas neste instrumento, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades dos partícipes até seu efetivo termo.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Interveniente

O Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, como interveniente, anui e concorda com todas as cláusulas e disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - Do Foro

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.
E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, 16 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI	***IVELTON MATEUS ZARDO***	***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito de Veranópolis	Prefeito de Cotiporã	Prefeito de Fagundes Varela
EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE	***IVENTON DALLA COSTA***	***ROGÉRIO FRANKLIN DA SILVA***
Prefeito de Vila Flores	Prefeito de Nova Bassano	Presidente da AVAES.

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO	Período/Execução	
Incentivo para qualificação dos serviços prestados aos pacientes usuários do SUS	01.04.2021	31.03.2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Auxílio financeiro de mútua colaboração entre os partícipes, com a finalidade de qualificação do SUS, destinado ao HOSPITAL para prestação de serviços durante 24 horas ao dia para a população referenciada, incluindo atendimentos de urgência e emergência, realização de exames complementares e outros serviços.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
Proporcionar ao Hospital São Pelegrino Lazziozi, interveniente, condições de ofertar serviços de saúde à população referenciada pelo Município Convenente, nas áreas especificadas no contrato com o Município conveniado, incluindo atendimento médico-hospitalar e ambulatorial 24 horas e outros serviços, conforme especificado abaixo, em atendimento ao disposto na Lei 8.080/90 e regulamentação pelo Decreto nº 7.508/2011.

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no Orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.
Pede Deferimento;

Veranópolis, 16 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI

Proponente

APROVAÇÃO PELOS CONCEDENTES

Ivelton Mateus Zardo Nelton Carlos Conte
Prefeito de Cotiporã Prefeito de Fagundes Varela
Evandro Antônio Brandalise Iventon Dalla Costa
Prefeito de Vila flores Prefeito de Nova Bassano

PLANO OPERATIVO - METAS QUANTITATIVAS
INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS- CIRURGIA GERAL
Valor unitário de R$ 700,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	10	7.000,00	84.000,00
Fagundes Varela	08	5.600,00	67.200,00
Vila Flores	08	5.600,00	67.200,00
Nova Bassano	03	2.100,00	25.200,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS PARA CIRURGIAS MÚLTIPLAS
a) garantir a realização de cirurgias múltiplas, atos cirúrgicos, aos pacientes usuários do SUS, quando indicado, através de uma única ou várias vias de acesso e praticados sob o mesmo ato anestésico;
b) O valor da complementação será único quando faturado o código 04.15.01.001-02- Tratamento com Cirurgias Múltiplas.
Valor unitário de R$ 1.000,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	01	1.000,00	12.000,00
Fagundes Varela	01	1.000,00	12.000,00
Vila Flores	01	1.000,00	12.000,00
Nova Bassano	01	1.000,00	12.000,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA A REALIZAÇÃO DE PARTO NORMAL- incluindo analgesia durante o trabalho de parto, considerando adesão à Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Estado do RS
Valor unitário de R$ 1.200,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	03	3.600,00	43.200,00
Fagundes Varela	01	1.200,00	14.400,00
Vila Flores	03	3.600,00	43.200,00
Nova Bassano	02	2.400,00	28.800,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS- CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA
Valor unitário R$ 1.575,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	05	7.875,00	94.500,00
Fagundes Varela	04	6.300,00	75.600,00
Vila Flores	04	6.300,00	75.600,00
Nova Bassano	05	7.875,00	94.500,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CLÍNICAS
Valor unitário R$ 300,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	15	4.500,00	54.000,00
Fagundes Varela	08	2.400,00	28.800,00
Vila Flores	09	2.700,00	32.400,00
Nova Bassano	01	300,00	3.600,00

INCENTIVO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DAS TOMOGRAFIASREALIZADAS NO PRONTO SOCORRO (COFINANCIAMENTO PARA COTA SUS)
Valor unitário R$ 250,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	04	1.000,00	12.000,00
Fagundes Varela	02	500,00	6.000,00
Vila Flores	02	500,00	6.000,00
Nova Bassano	04	1.000,00	12.000,00

INCENTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIASNO PRONTO SOCORRO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Valor unitário R$ 330,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	20	6.600,00	79.200,00
Fagundes Varela	10	3.300,00	39.600,00
Vila Flores	10	3.300,00	39.600,00
Nova Bassano	02	660,00	7.920,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL D-DÍMEROS, afim de garantir o acesso integral dos pacientes usuários do SUS ao referido exame, em atendimentos de urgência e emergência e pacientes internados.
Valor unitário R$ 68,64

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	350,00	4.200,00
Fagundes Varela	140,00	1.680,00
Vila Flores	210,00	2.520,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA MANUNTEÇÃO DO SERVIÇO DE RAIO-X
a) garantir o acesso integral dos pacientes usuários do SUS ao serviço de Raio-X, tanto em caráter eletivo quanto nos atendimentos de urgência e emergência realizados no pronto atendimento
Valor unitário R$ 6,50

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	70	455,00	5.460,00
Fagundes Varela	40	260,00	3.120,00
Vila Flores	55	357,50	4.290,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA MANUNTEÇÃO DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO
a) garantir o acesso integral dos pacientes usuários do SUS aos exames de mamografia, realizados em caráter eletivo
Valor unitário de R$ 15,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	07	105,00	1.260,00
Fagundes Varela	05	75,00	900,00
Vila Flores	06	90,00	1.080,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA PLANTÃO 24H, INCLUINDO:
a) 01 Médico plantonista 24h, todos os dias da semana
b) segundo médico para suporte aos finais de semana e feriados
Per capita de R$ 5,14

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO REFERENCIADA*	REPASSE FIXO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	3.838	19.727,32	236.727,84
Fagundes Varela	2.741	14.088,74	169.064,88
Vila Flores	3.396	17.455,44	209.465,28
Nova Bassano	1.520	7.812,80	93.753,60

*População estimada 2020- IBGE, com exceção do Município de Nova Bassano, que indica estimativa de população referenciada para Veranópolis.

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA GARANTIA DE SOBREAVISO DE PLANTÃO 24H DE MÉDICOS ESPECIALISTAS, nas especialidades de: pediatria, cirurgia geral, obstetrícia, ortopedia e traumatologia e anestesia, bem como na MODALIDADE CHAMADO para avaliações das seguintes especialidades: neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, buco-maxilo-facial, cirurgia plástica (queimados e lesões de pele), urologia, entre outros.

MUNICÍPIO	REPASSE FIXO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	6.967,65	83.611,80
Fagundes Varela	4.901,79	58.821,48
Vila Flores	6.198,27	74.379,24
Nova Bassano	3.036,32	36.435,84

INCENTIVO MUNICIPAL À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM NÍVEL AMBULATORIAL
a) garantir acesso integral aos serviços disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde no pronto atendimento, durante 24h, todos os dias da semana

MUNICÍPIO	REPASSE FIXO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	5.390,91	64.690,92
Fagundes Varela	3.630,47	43.565,64
Vila Flores	4.451,37	53.416,44
Nova Bassano	2.537,22	30.446,64

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM CARÁTER ELETIVO, REALIZADOS NO CENTRO CLÍNICO, CONFORME TABELA ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO (pulsoterapia e ferro), incluindo sala, materiais e medicamentos – valor por aplicação	80,00
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO (mathergan), incluindo sala, materiais e medicamentos	310,00
BIÓPSIA DE BOCA	225,00
BIOPSIA DO CANAL ANAL	240,00
BIÓPSIA DE VULVA	213,00
BIOPSIA INCISAL DE PELE INCISIONAL	250,00
CANTOPLASTIA	200,00
CAUTERIZAÇÃO DE COLO DE ÚTERO	298,50
CISTOSCOPIA com anestesia	1.620,00
CISTOSCOPIA sem anestesia	1.200,00
COLOCAÇÃO DE DIU DE COBRE	373,00
CONDILOMA (VERRUGAS)	298,00
CURATIVO C/ ACOMPANHAMENTO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PELE E FERIDAS* *Critério de autorização: grandes queimados e úlceras de decúbito, pressão e varicosa, conforme encaminhamento da SMS (de 01 a 03 atendimentos por paciente)	80,00
DESBRIDAMENTO	250,00
ELETROCOAGULAÇÃO / CAUTERIZAÇÃO	230,00
EPISTAXE	500,00
EXCISÃO DE TUMORES MALIGNOS	511,00
EXCISÃO E SUTURA SIMPLES PEQUENAS LESÕES DE PELE	200,00
EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO DE SUTURA	273,00
EXERESE DE CALO	180,00
EXERESE DE LIPOMA / CISTO SEBÁCEO	226,00
EXERESE UNGUEAL	190,00
FRENECTOMIA LINGUAL COM ANESTESIA LOCAL	300,00
GESSO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR	160,50
INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO	250,00
LIBERAÇÃO DE DEQUERVAIN	1.200,00
LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORRÓIDAS (de 01 a 04 ligaduras)	200,00
LIMPEZA E HEPARINIZAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA com material	100,00
PUNÇÃO E INFILTRAÇÃO	172,00
REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO COM SEDAÇÃO	1.200,00
REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO SEM SEDAÇÃO	250,00
REMOÇÃO DE CISTO DE BOCA	192,00
RESSECÇÃO – CISTO SINOVIAL COM ANESTESIA LOCAL	800,00
RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J com anestesista	1.100,00
RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J sem anestesista	680,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUD e NASAL	142,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO POR VIA ENDOSCÓPICA	700,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO	142,00
SANGRIA TERAPÊUTICA	100,00
SUTURA DE FERIDA DA MUCOSA BUCAL E FACE	273,00
TAMPONAMENTO NASAL	100,00
TENORRAFIA	1.200,00
TRATAMENTO DE DEDO EM GATILHO	1.000,00
TRATAMENTO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL OSTEO FIBROSO DO CARPO	1.200,00

Sendo:

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	1.500,00	18.000,00
Fagundes Varela	3.000,00	36.000,00
Vila Flores	2.400,00	28.800,00
Nova Bassano	6.000,00	72.000,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA, REALIZADOS NO PRONTO SOCORRO, CONFORME TABELA ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)
COLONOSCOPIA	520,00
ENDOSCOPIA COM E SEM PRESENÇA DE ANESTESISTA NA SALA em casos específicos, conforme indicação do médico especialista	280,00
EPISTAXE	500,00
EXERESE UNGUEAL	190,00
GESSO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR	160,50
HEMOSTASIA	50,00
INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO	250,00
REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO COM SEDAÇÃO	1.200,00
REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO SEM SEDAÇÃO	250,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUD e NASAL	142,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO POR VIA ENDOSCÓPICA	700,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO	142,00
TAMPONAMENTO NASAL	100,00
TENORRAFIA	1.200,00

Sendo:

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	1.300,00	15.600,00
Fagundes Varela	2.000,00	24.000,00
Vila Flores	1.500,00	18.000,00
Nova Bassano	2.000,00	24.000,00

INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EXCLUSIVAMENTE SUS, do HCSPL a outros municípios de referência, bem como para busca de pacientes internados em outras instituições de saúde, com destino ao HCSPL.

Sendo:

MUNICÍPIO	REPASSE FIXO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	2.000,00	24.000,00
Fagundes Varela	2.000,00	24.000,00
Vila Flores	2.000,00	24.000,00
Nova Bassano	800,00	9.600,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA **ANÁLISE DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS APÓS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM CARÁTER ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, incluindo:
AP valor unitário R$ 28,80

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	1.500,00	18.000,00
Fagundes Varela	1.500,00	18.000,00
Vila Flores	1.250,00	15.000,00
Nova Bassano	150,00	1.800,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIAL (OPME) para ser utilizado em procedimentos cirúrgicos de média complexidade,em caráter eletivo e de urgência e emergência, quando necessário e comprovado com laudo médico do SUS indicando a necessidade do material, sendo o pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal de compra do produto.

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	1.500,00	18.000,00
Fagundes Varela	1.000,00	12.000,00
Vila Flores	1.000,00	12.000,00
Nova Bassano	1.250,00	15.000,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DA ORELHINHA EM 100% DOS RECÉM- NASCIDOS ATRAVÉS DO SUS, INCLUSIVE NOS BEBÊS NASCIDOS EM MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE GESTANTES DE ALTO RISCO.
Valor unitário R$ 63,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	05	315,00	3.780,00
Fagundes Varela	03	189,00	2.268,00
Vila Flores	03	189,00	2.268,00

AVALIAÇÕES PRÉ E PÓS CIRÚRGICAS PARA AS CIRURGIAS ELETIVAS, realizadas por médico cirurgião- Valor unitário R$ 80,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Vila Flores	10	800,00	9.600,00

AVALIAÇÃO ANESTÉSICA PARA CIRURGIAS ELETIVAS, realizada por médico anestesista e com emissão de laudo- Valor unitário R$ 80,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Vila Flores	10	800,00	9.600,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS
Valor unitário R$ 96,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Nova Bassano	16	1.536,00	18.432,00

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:AD648D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL Nº 08/2021 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS DE ATIVOS E DOS RESPECTIVOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

HELOISA ALVES DA ROSA, Diretora Presidente do PREV-XANGRI-LÁ – Regime Próprio de Previdência Social de Xangri-Lá/RS, conforme portaria 3.808/2014, no uso de suas atribuições legais, após processo de credenciamento e habilitação de instituições financeiras administradoras de ativos, conforme **edital nº 03/2021**, e, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010, RESOLVE:

HOMOLOGAR as instituições financeiras abaixo descritas, as quais encontram-se credenciadas e aptas, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores de recursos financeiros do PREV-XANGI-LÁ, bem como os seus respectivos fundos elencados, que se encontram descritos:

BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO
CNPJ: 93.026.847/0001-26;

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ: 92.702.067/0001-96;

Fundos de Investimento Credenciados	CNPJ	Validade
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	21.743.480/0001-50	**05/03/2022**
BANRISUL AÇÕES FI AÇÕES	88.198.056/0001-43	**05/03/2022**
BANRISUL AUTOMÁTICO FI RENDA FIXA CURTO PRAZO	01.353.260/0001-03	**05/03/2022**
BANRISUL DIVIDENDOS FI AÇÕES	10.199.934/0001-58	**05/03/2022**
BANRISUL FIC RENDA FIXA SIMPLES	23.863.573/0001-44	**05/03/2022**
BANRISUL FOCO FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	16.844.890/0001-58	**05/03/2022**
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	21.007.180/0001-03	**05/03/2022**
BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA	18.466.245/0001-74	**05/03/2022**
BANRISUL FOCO IRF-M FI RENDA FIXA LP	16.844.885/0001-45	**05/03/2022**
BANRISUL ÍNDICE FI AÇÕES	02.131.725/0001-44	**05/03/2022**
BANRISUL INFRA-ESTRUTURA FI AÇÕES	02.131.724/0001-08	**05/03/2022**
BANRISUL MIX FIC RENDA FIXA LP	08.960.570/0001-35	**05/03/2022**
BANRISUL PATRIMONIAL FI RENDA FIXA LP	04.828.795/0001-81	**05/03/2022**
BANRISUL PERFIL FIC RENDA FIXA LP	08.960.557/0001-86	**05/03/2022**
BANRISUL PERFORMANCE FI AÇÕES	97.261.093/0001-40	**05/03/2022**
BANRISUL PREVIDÊNCIA IPCA 2024 FI RENDA FIXA LP	19.882.420/0001-77	**05/03/2022**
BANRISUL PREVIDÊNCIA IPCA 2030 FI RENDA FIXA LP	19.882.173/0001-09	**05/03/2022**
BANRISUL PREVIDÊNCIA MUNICIPAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-GERAL	08.960.975/0001-73	**05/03/2022**
BANRISUL PREVIDÊNCIA MUNICIPAL II FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-GERAL	10.199.942/0001-02	**05/03/2022**
BANRISUL PREVIDÊNCIA MUNICIPAL III FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	11.311.863/0001-04	**05/03/2022**
BANRISUL SOBERANO FI RENDA FIXA SIMPLES LP	11.311.874/0001-86	**05/03/2022**

BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ: 30.822.936/0001-69;

Fundos de Investimento Credenciados	CNPJ	Validade
BB AÇÕES BB FUNDO DE INVESTIMENTO	09.134.614/0001-30	**05/03/2022**
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÃO	17.593.934/0001-87	**05/03/2022**
BB AÇÕES CIELO FUNDO DE INVESTIMENTO	10.869.628/0001-81	**05/03/2022**
BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	09.648.050/0001-54	**05/03/2022**
BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.942/0001-68	**05/03/2022**
BB CLÁSSICO SETOR PÚBLICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	02.010.147/0001-98	**05/03/2022**
BB AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.191/0001-87	**05/03/2022**
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	14.213.331/0001-14	**05/03/2022**
BB AÇÕES ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO	02.020.528/0001-58	**05/03/2022**
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.213/0001-09	**05/03/2022**
BB AÇÕES GLOBAIS FIC FIA - BDR NÍVEL I	22.632.237/0001-28	**05/03/2022**
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	00.822.059/0001-65	**05/03/2022**
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	73.899.759/0001-21	**05/03/2022**
BB AÇÕES IBrX INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	30.847.180/0001-02	**05/03/2022**
BB AÇÕES ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL JOVEM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES	06.349.816/0001-01	**05/03/2022**
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.328.904/0001-67	**05/03/2022**
BB AÇÕES MULTI SETORIAL QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	07.882.792/0001-14	**05/03/2022**
BB AÇÕES PETROBRAS FUNDO DE INVESTIMENTO	03.920.413/0001-82	**05/03/2022**
BB AÇÕES PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	17.116.227/0001-08	**05/03/2022**
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.948/0001-35	**05/03/2022**
BB AÇÕES SIDERURGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.951/0001-59	**05/03/2022**
BB AÇÕES SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.221/0001-55	**05/03/2022**
BB AÇÕES TECNOLOGIA FUNDO DE INVESTIMENTO	01.578.474/0001-88	**05/03/2022**
BB AÇÕES VALE FUNDO DE INVESTIMENTO	04.881.682/0001-40	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	18.270.783/0001-99	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO	10.418.335/0001-88	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	29.258.294/0001-38	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	10.418.362/0001-50	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	25.078.994/0001-90	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.415/0001-05	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.322.205/0001-35	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 20 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	15.775.748/0001-33	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO	14.964.240/0001-10	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	07.861.554/0001-22	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	03.543.447/0001-03	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.442.078/0001-05	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.327.340/0001-73	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.111.384/0001-69	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.328.882/0001-35	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.418/0001-49	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO	15.486.093/0001-83	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.793/0001-46	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA II FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.794/0001-90	**05/03/2022**
BB SUPREMO SETOR PÚBLICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	04.288.966/0001-27	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.795/0001-35	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO	19.515.015/0001-10	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA V FUNDO DE INVESTIMENTO	19.515.016/0001-65	**05/03/2022**

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.306/0001-50	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VII FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.305/0001-06	**05/03/2022**
BB DIFERENCIADO SETOR PÚBLICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	07.214.377/0001-92	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IX FUNDO DE INVESTIMENTO	20.734.937/0001-06	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS X FUNDO DE INVESTIMENTO	20.734.931/0001-20	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XI FUNDO DE INVESTIMENTO	24.117.278/0001-01	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XII FUNDO DE INVESTIMENTO	25.069.955/0001-26	**05/03/2022**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	14.091.645/0001-91	**05/03/2022**
BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	02.296.928/0001-90	**05/03/2022**
BB INSTITUCIONAL FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	07.541.281/0001-39	**05/03/2022**
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	35.292.588/0001-89	**05/03/2022**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Fundos de Investimento Credenciados	CNPJ	Validade
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	05.164.358/0001-73	**05/03/2022**
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	08.070.841/0001-87	**05/03/2022**
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL 2020 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.342/0001-02	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL 2020 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.171/0001-08	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL 2020 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.154/0001-92	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	21.919.953/0001-28	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL 2020 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	22.791.028/0001-27	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL 2022 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.117/0001-84	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL 2024 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.135/0001-44	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.088/0001-50	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.288/0001-03	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.595/0001-78	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL 2024 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	22.791.074/0001-26	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.768.682/0001-05	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.534/0001-00	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.046/0001-06	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.042/0001-31	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES	15.154.236/0001-50	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	03.737.217/0001-77	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.503/0001-88	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.061.217/0001-28	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	21.918.896/0001-62	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.519/0001-90	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	**05/03/2022**
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-84	**05/03/2022**
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FIC MULTIMERCADO	29.388.994/0001-47	**05/03/2022**
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II FIC MULTIMERCADO	14.386.860/0001-10	**05/03/2022**
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	10.551.375/0001-01	**05/03/2022**
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	10.577.512/0001-79	**05/03/2022**
CAIXA CYRELA MULTIESTRATÉGIA FIP	16.676.620/0001-85	**05/03/2022**
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	05.900.798/0001-41	**05/03/2022**
CAIXA IBOVESPA FIC AÇÕES	01.525.057/0001-77	**05/03/2022**
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA MULTIESTRATÉGIA FIP	13.767.159/0001-88	**05/03/2022**
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	10.551.382/0001-03	**05/03/2022**
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	**05/03/2022**
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	14.120.520/0001-42	**05/03/2022**
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	10.646.895/0001-90	**05/03/2022**
CAIXA PETROBRAS FI AÇÕES	03.914.671/0001-56	**05/03/2022**
CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL FI AÇÕES	11.060.594/0001-42	**05/03/2022**
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11	17.098.794/0001-70	**05/03/2022**
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	**05/03/2022**
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	**05/03/2022**
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	15.154.220/0001-47	**05/03/2022**
CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE FI AÇÕES	08.070.838/0001-63	**05/03/2022**
CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES	04.885.820/0001-69	**05/03/2022**
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	**05/03/2022**
CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS FIC AÇÕES	14.507.699/0001-95	**05/03/2022**

Xangri-Lá, 05 de março de 2021.

HELOISA ALVES DA ROSA
Diretora Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:74903AB5